



# *Relatório e Contas*

**2016**

BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO, S.A.

# Índice

Apresentação do relatório	3
Órgãos sociais	4
Estrutura financeira, negócio e recursos humanos	5
Enquadramento da actividade	6
Actividade em 2016	10
Análise financeira	12
Rating	16
Proposta de aplicação de resultados	17
Demonstrações financeiras	18
Notas às demonstrações financeiras	24
Certificação legal das contas	90
Relatório e parecer do Conselho Fiscal	94
Anexo: Remunerações	95

# Apresentação do relatório

O Banco Português de Investimento continuou em 2016 a ajustar a estrutura de proveitos e custos, adequando-a à configuração que resultou da operação de cisão-fusão concretizada em Novembro de 2014<sup>1</sup>, de modo a retomar a trajectória de rentabilidade evidenciada anteriormente. O resultado líquido no período foi negativo em 1.5 M.€.

O Banco apresenta uma elevada capitalização relativamente às necessidades de capital da actividade desenvolvida. No final de 2016, o capital common equity tier 1 (CET1), de acordo com as regras CRD IV/ CRR fully implemented, ascendia a 26.8 M.€, o que correspondia a um rácio CET1 de 67.0%.

## Corretagem de Acções

Em 2016 o BPI intermediou um volume de negociação em acções de 3.7 m.M.€ (7.3 m.M.€ em 2015). Na corretagem online, na qual o Banco Português de Investimento actua como intermediário financeiro, o BPI foi líder no mercado com uma quota de 21.7%, tendo intermediado 1.5 m.M.€. No ano de 2016 o BPI actuou como *Joint Bookrunner* no *Accelerated Bookbuilding* de 10% da Corticeira Amorim (105 M.€).

O Banco Português de Investimento continua entre as casas de *research* com maior cobertura de empresas cotadas no mercado Ibérico com um total de 69 empresas cobertas em Espanha e 20 em Portugal no final de 2016.

O BPI continuou a organizar vários eventos com o objectivo de aproximar as empresas e a comunidade de investidores institucionais. Entre estes, destaca-se a *XIII Iberian Conference* realizada no Porto nos dias 7, 8 e 9 de Setembro, onde estiveram presentes 46 empresas Ibéricas e mais de 70 investidores institucionais Europeus e Norte-americanos.

O Banco Português de Investimento continua a destacar-se nos rankings de brokers internacionais que actuam no mercado Ibérico, com destaque para o Thomson Reuters Analyst Awards (#1 Best Iberian Broker), Extel Survey (#4 Iberian Broker), e o Euronext Lisbon Awards (Most active Research House; Most Active Trading House in Shares – EnterNext).

---

1) Na sequência da operação cisão-fusão, o Banco Português de Investimento passou a concentrar-se no exercício das actividades de Corporate Finance e Acções.

A actividade de trading de acções do Grupo BPI foi segregada no BPI Alternative Fund – Iberian Equities Long Short, cuja gestão está sub-contratada ao Banco Português de Investimento. O bom desempenho do fundo, ilustrado numa rentabilidade média anual de 4.6% desde a sua criação em 2010, contribuiu para o aumento da colocação de unidades de participação junto da base de Clientes. No final de 2016, os activos sob gestão do fundo ascendiam a 330 M.€<sup>2</sup>.

## Corporate Finance

No âmbito da actividade de corporate finance, o Banco Português de Investimento tem mantido um nível elevado de actividade e esteve envolvido em várias transacções de elevada visibilidade: assessoria à Ibersol na preparação da aquisição do Eat Out Group, assessoria ao grupo Brodheim na aquisição de uma posição maioritária na Optivisão, apoio a um investidor financeiro internacional na tentativa de aquisição de activos da Ascendi, assessoria a um fundo de pensões canadiano na avaliação do investimento na Galp Gás Natural Distribuição e apoio a um investidor financeiro na potencial aquisição de um operador de LPG canalizado em Portugal.

O BPI Corporate Finance prestou ainda serviços de assessoria financeira num conjunto significativo de outros mandatos, entre as quais se destacam a avaliação e reorganização societária da Salvador Caetano, a avaliação dos activos de oil & gas da Partex, alienação da Cartosis, abertura do capital da Brokerslink, assessorias à Carris, bem como assessorias aos grupos Nors, Ascendum, Sodim, Viacer, Sonae Indústria, China Three Gorges.

## Oferta Pública de Aquisição sobre o Banco BPI

O Banco Português de Investimento é detido integralmente pelo Banco BPI, que desenvolve a actividade de banca comercial em Portugal e assume, simultaneamente, a liderança do Grupo BPI.

A 18 de Abril de 2016, o CaixaBank, maior accionista do Banco BPI, com uma posição de 44.1%, anunciou o lançamento de uma oferta pública geral sobre o capital do Banco BPI. Os resultados da Oferta Pública de Aquisição, publicados a 8 de Fevereiro de 2017, permitiram ao CaixaBank atingir uma participação de 84.51% no capital do Banco BPI, que passa assim a estar integrado no maior grupo bancário da Península Ibérica.

---

2) O Grupo BPI detinha no final de 2016 uma exposição económica correspondente a 24% das unidades de participação.

# Órgãos sociais

## *Mesa da Assembleia Geral*

*Presidente* Rui de Faria Lélis  
*Secretário* Luis Graça Moura  
*Secretário* João Avides Moreira

## *Conselho de Administração*

*Presidente* Fernando Ulrich  
*Vogal* Manuel Ferreira da Silva  
*Vogal* Alexandre Lucena e Vale  
*Vogal* Fernando da Costa Lima  
*Vogal* João Pedro Oliveira e Costa

## *Comissão Executiva do Conselho de Administração*

*Presidente* Manuel Ferreira da Silva  
*Vogal* Alexandre Lucena e Vale  
*Vogal* João Pedro Oliveira e Costa

## *Conselho Fiscal*

*Presidente* Pedro Pessanha  
*Vogal* Manuel Correia de Pinho  
*Vogal* Cláudia Ribeiro  
*Vogal Suplente* Benjamim Costa de Pinho

## *Revisor Oficial de Contas*

*Efectivo* Deloitte & Associados, SROC, S.A  
(representada por Paulo Fernandes)  
*Suplente* Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro

## *Secretário da Sociedade*

*Efectivo* João Avides Moreira  
*Suplente* Ana Feijó Cunha

---

# Estrutura financeira, negócio e recursos humanos

## ESTRUTURA FINANCEIRA E NEGÓCIO

O Banco Português de Investimento (BPI), na actual configuração que resultou da operação cisão-fusão concretizada em Novembro de 2014, é a entidade que no Grupo BPI é responsável pela condução das linhas de negócio de Acções e Corporate Finance, no âmbito da actividade de Banca de Investimento do Grupo.

Corporate Finance	Acções
<b>Clientes</b>	
Empresas	Investidores Institucionais
Governos	Particulares
Institucionais	Empresas
<b>Produtos e serviços</b>	
Fusões e aquisições	Research de acções
Reestruturações	Vendas de acções em mercado primário e secundário
Consultoria	Operações de mercado primário
Apoio à internacionalização	Trading por conta própria
Privatizações	

O negócio de acções, que engloba serviços de research, vendas nacionais e internacionais de acções e negociação em bolsa, centra-se nos mercados ibéricos de acções, sendo desenvolvido através da sua estrutura em Portugal e de uma sucursal em Madrid. O BPI é membro das bolsas Euronext Lisboa, Paris e Amesterdão e Bolsa de Madrid.

O negócio de corporate finance engloba os serviços de consultoria, operações de reestruturação, fusões e aquisições de empresas, assessoria em ofertas públicas, privatizações e apoio à internacionalização. Desenvolve-se prioritariamente no âmbito geográfico da Península Ibérica.

## RECURSOS HUMANOS

No final de 2016, o Banco Português de Investimento dispunha de um quadro de recursos humanos composto por 56 Colaboradores, jovem e dotado de elevados níveis de qualificação. Cerca de 91 % dos Colaboradores têm formação universitária.

### Colaboradores do Banco Português de Investimento

Principais indicadores	Dez. 15	Dez.16
Colaboradores	65	56
Em Portugal	54	49
Sucursal em Madrid	11	7
Colaboradores com formação universitária	91%	91%
Média de idades	39.3	39.6
Experiência (antiguidade média no BPI)	13.1	13.5
Homens	72%	72%
Mulheres	28%	29%

# Enquadramento da actividade

## ECONOMIA GLOBAL, ECONOMIA PORTUGUESA E MERCADOS FINANCEIROS

### ECONOMIA GLOBAL E EUROPEIA

O Fundo Monetário Internacional (FMI) estima que a economia mundial tenha crescido 3.1% em 2016, pouco abaixo do registado em 2015: (+3.2%). Este fraco ritmo de expansão reflecte sobretudo o baixo crescimento das economias desenvolvidas (PIB aumentou apenas 1.6% em 2016, menos 0.5 pontos percentuais (p.p.) que em 2015), reflectindo factores políticos e económicos que condicionaram a confiança e a actividade dos agentes económicos. Entre estes destacaram-se a turbulência no início de 2016 devido aos receios de arrefecimento abrupto e saídas avultadas de capital da China; o referendo no Reino Unido em meados do ano e as eleições presidenciais nos EUA já próximo do final do ano. Por seu turno, as economias emergentes apresentaram comportamentos díspares: a América Latina desapontou, dado os maus desempenhos do Brasil (-3.6%) e Argentina, em parte compensados pelo crescimento mais forte do que o antecipado da China (6.7%), beneficiando de estímulos de política económica. O FMI antecipa que as economias emergentes tenham crescido 4.1% em 2016, o mesmo que em 2015.

Para 2017, as previsões são ligeiramente mais positivas, antecipando o FMI que o crescimento da economia global acelere para 3.4%, com contributos favoráveis quer das economias desenvolvidas (1.9% esperados) quer dos países emergentes e em desenvolvimento (4.5%). A economia do Brasil deverá crescer 0.2% e a China 6.5%. De relevar que os riscos para as economias emergentes são, segundo o FMI, enviesados em sentido descendente, estando sobretudo relacionados com adopção de políticas mais proteccionistas e condições financeiras globais mais restritivas. A expectativa de melhoria nos países desenvolvidos está também rodeada de significativa incerteza, sobretudo atendendo a factores de natureza política relacionados com os diversos actos eleitorais em países da UE, incerteza relativamente às políticas da nova Administração norte-americana bem como com o avanço do processo de desvinculação do Reino Unido da UE (Brexit). Saliente-se contudo, que o reforço dos indicadores de actividade e de confiança na viragem do ano sugerem a possibilidade de aceleração do crescimento e inflação acima das actuais previsões. Para os países da região do Euro, o FMI antecipa um crescimento de 1.6%, menos 0.1 p.p. de que em 2016. Relativamente aos EUA, antecipa-se aceleração para 2.3%, depois de em 2016 ter avançado 1.6%, ainda que

prevaleça incerteza acerca das políticas económicas a implementar.

### Política monetária manteve-se acomodatória

Reflectindo incertezas quanto ao andamento da actividade e dos preços, a Reserva Federal foi mais cautelosa no plano de normalização da política monetária do que o esperado no início de 2016, adiando para Dezembro o aumento do intervalo da taxa directora para 0.5-0.75%. Para 2017, expectativas de que o crescimento nos EUA se revele mais robusto e de que a inflação evoluirá em linha com o objectivo do banco central dão suporte a que este acelere o movimento de normalização do nível da taxa de juros dos *fed-funds*. Contudo, este movimento continuará a revelar-se gradual comparativamente a ciclos anteriores. Por seu turno, o Banco Central Europeu reforçou o cariz ultra-expansionista da sua política em 2016. Em Março colocou a taxa principal de refinanciamento em 0.0%, reduziu a taxa dos depósitos para -0.4% e a de cedência de fundos para 0.25%, afirmando que estes níveis deverão manter-se inalterados para além da data indicativa de finalização do programa de compra de activos, entretanto adiada para Dezembro de 2017. Também lançou uma nova série de quatro Operações de Cedência de Liquidez de longo prazo direccionadas para a dinamização do mercado de crédito.

### ECONOMIA PORTUGUESA

De acordo com o Instituto Nacional de Estatística, a economia portuguesa cresceu 1.4%, em 2016, menos 0.2 p.p. do que no ano anterior. O primeiro semestre caracterizou-se por um fraco ritmo de expansão, inferior a 1%, devido à fragilidade do comércio internacional, afectado pelas dificuldades económicas em Angola e paragem temporária de uma das refinarias de Sines. A quebra do investimento foi também essencial para explicar a desaceleração, sendo sobretudo reflexo das fracas perspectivas de evolução da procura, incerteza política nos primeiros meses do ano e também da redução do investimento público de forma a favorecer a trajectória de consolidação orçamental. Com efeito, observaram-se quebras superiores a 20% no investimento público, em termos nominais. O consumo privado aumentou 2.3% no conjunto do ano, beneficiando do aumento do rendimento disponível associado à reposição dos salários dos funcionários públicos e à permanência da taxa de inflação em níveis muito reduzidos. Esta situou-se em 0.6% no

conjunto do ano, pouco acima dos 0.5% registados em 2015. No que concerne ao comércio externo, a informação disponível a preços correntes indica que exportações e importações de bens aumentaram 0.9% e 1.2%, respectivamente face a 2015, o que em grande parte se justifica pela redução em cerca de 28% nas vendas a Angola e pela queda de 22% do valor das importações de combustíveis, derivado do baixo preço do petróleo registado ao longo do ano. Medidas a preços constantes, quer as exportações quer as importações registaram acréscimos de 4.4%, gerando um contributo negativo ligeiro (-0.1 p.p.) para o PIB anual. Todavia, é de salientar o contributo individual das exportações, +1.9 p.p., o maior contributo para a riqueza gerada entre as componentes da procura agregada, destacando-se as exportações de serviços de Turismo.

A informação disponibilizada pelo INE quanto à capacidade de financiamento da economia refere-se ao terceiro trimestre do ano, revelando que nos quatro trimestres de 2016 terminados em Setembro, esta representava 0.9% do PIB igual a 2015, observando-se, contudo, alterações nos diversos sectores institucionais. Assim, a capacidade de financiamento das sociedades financeiras aumentou 1.5 p.p. para 3.3% do PIB enquanto que a das famílias caiu 0.8 p.p. para 0.8% do PIB, dado o aumento mais acentuado do consumo do que do rendimento e que se traduziu na redução da taxa de poupança para 4.0% do rendimento disponível. No que respeita às contas públicas, a informação disponível indica que o défice se situou em 2.3% do PIB<sup>1</sup> em 2016, abaixo da meta estabelecida pela Comissão Europeia (2.5%). De acordo com o Banco de Portugal, o rácio de dívida pública situou-se em 130.5% do PIB em 2016, mais 1.5 p.p. do que no ano anterior, o que em grande parte resulta do incremento de novas emissões de dívida de médio e longo prazo, de forma a tirar partido de condições de financiamento mais favoráveis, alargando o leque de dívida elegível para participação no programa de compra de dívida pública do Banco Central Europeu. De referir que este montante incorpora uma disponibilidade em depósitos de cerca de 10 m.M.€, reflectindo o financiamento antecipado da operação de recapitalização da CGD, que apenas ocorrerá em 2017, segundo informação do Agência de Gestão da Tesouraria e de Dívida Pública (IGCP).

---

<sup>1</sup>) Informação técnica da UTAO n.º 6/2017.

O Tesouro emitiu 17.4 m.M.€ de dívida de médio e longo prazo e reembolsou 4.5 m.M.€ dos empréstimos do FMI. Até ao final de 2016, Portugal tinha já reembolsado cerca de 42% do total dos empréstimos do FMI, o que, segundo a agência de rating Moodys, permitirá uma poupança de cerca de 41 M.€ em juros ao Estado português. A maturidade média das emissões realizadas ao longo do ano foi de 8.5 anos e o custo da dívida emitida foi de 2.5%, mais 0.1 p.p. do que em 2015. O mercado de trabalho evoluiu favoravelmente, tendo a taxa de desemprego diminuído em 1.3 p.p. para 11.1%.

O sector privado manteve o processo de desalavancagem. De acordo com o Banco de Portugal, a dívida das empresas privadas representava 143% do PIB no final de 2016, o que compara com 171.1% no final de 2012; entre os particulares, o mesmo rácio era de 77.6%, menos 18.2 p.p. do que o máximo registado em Setembro de 2009.

### **Cenário para 2017**

A Comissão Europeia estima que a economia portuguesa avance 1.2% em 2017, sendo a procura interna o principal propulsor do crescimento. Este organismo espera que o contributo desta aumente para 1.4 p.p., reflectindo principalmente a expectativa de aceleração do investimento para níveis em torno de 3.7%. O consumo privado, por seu turno, poderá crescer a um ritmo mais lento do que o de 2016, reflectindo comportamentos mais cautelosos das famílias, dados os baixos níveis de poupança e os ainda elevados níveis de endividamento.

A expectativa de que o preço do petróleo recupere face aos níveis observados em 2016 – para 2017, o FMI estima que o preço médio desta matéria-prima se situe em 51.2 dólares por barril, mais 20% do que em 2016 – terá impacto na evolução da inflação, estimando a Comissão Europeia que esta acelere para 1.2%.

No que respeita ao processo de consolidação orçamental, o Governo estima reduzir o défice público para 1.6% do PIB, o que se poderá revelar um objectivo ambicioso, num cenário marcado pela permanência de factores de risco.

A evolução dos custos de financiamento da dívida pública e, conseqüentemente, das empresas, poderá limitar o investimento, condicionando a arrecadação de receitas pelo Estado.

Importante ao longo deste ano será a resolução de questões relacionadas com o sistema financeiro, nomeadamente no que diz respeito à recapitalização e reestruturação da Caixa Geral de Depósitos e à solução para o Novo Banco. No caso do banco público, as necessidades de capital estimadas ascendem a 5.2 m.M.€, dos quais a primeira fase (1.4 m.M.€) já foi concluída, incluindo a conversão de Obrigações Contingentes Convertíveis (CoCos) em capital. A recapitalização directa pelo Estado deverá ascender a 2.7 m.M.€, já financiados em 2016, segundo o IGCP.

### Sistema financeiro

Em 2016 prosseguiu o processo de desalavancagem do sector financeiro português, tendo o rácio crédito / depósitos caído para 101.1% em Setembro de 2016, menos 1.4 p.p. do que em Dezembro de 2015 e menos 66 p.p. do que em Junho de 2010, quando o rácio reportou o seu nível mais elevado. Este desempenho espelha o facto de o crédito concedido (incluindo operações de titularização) manter em 2016 uma tendência de contracção, enquanto os depósitos continuam a registar uma trajectória de crescimento moderado.

Os rácios de solvabilidade mantiveram-se relativamente estáveis nos primeiros nove meses de 2016, tendo o rácio *common equity tier 1* terminado o terceiro trimestre de 2016 em 12.3% e o rácio de solvabilidade total em 13.2%, ambos 0.1 p.p. abaixo dos níveis de 2015. Por seu turno, o rácio de crédito em risco total reflecte as fragilidades que a banca portuguesa ainda enfrenta, tendo aumentado para 12.6% em Setembro de 2016, mais 0.6 p.p. do que em 2015.

O recurso a financiamento junto do BCE caiu ao longo de 2016, situando-se no final do ano em 22 m.M.€, menos 4 m.M.€ do que em 2015, equivalente a uma queda homóloga de 15%, o que compara com uma queda de 63% no conjunto do Eurosistema. As operações de financiamento de longo prazo representam 94% do total do recurso dos bancos portugueses ao Eurosistema.

### Crédito

Em 2016, o crédito concedido a residentes caiu cerca de 4%, em termos médios anuais, menos 0.6 p.p. do que há um ano atrás. Esta redução é extensível a todos os sectores, destacando-se a queda de 6.0% e 2.5% do

crédito a empresas não financeiras e particulares, respectivamente. Para 2017 antecipa-se a permanência de um cenário de contracção, mas o ritmo de queda poderá ser mais moderado, pois verificam-se sinais de aceleração na contratação de novas operações de crédito para aquisição de casa.

### MERCADOS FINANCEIROS

Acontecimentos de carácter político e económico condicionaram o andamento dos mercados financeiros em 2016. O resultado do referendo relativamente à participação do Reino Unido na União Europeia e a vitória inesperada do candidato a Presidente dos EUA, Donald Trump, justificaram alguma volatilidade em praticamente todas as classes de activos. O ano foi ainda dominado por políticas monetárias divergentes nos principais blocos económicos.

No mercado cambial, 2016 caracterizou-se pela apreciação do dólar. O EUR/USD terminou o ano em 1.05, e o índice cambial agregado do dólar (em relação às principais moedas do mercado) alcançou o valor mais alto (103.60) desde final de 2002.

A boa performance económica dos EUA, em contraste com outras zonas do globo, e as expectativas de subida das taxas de juro (que só se concretizou no final do ano), ampliando diferenciais para outras moedas, foram factores preponderantes. A incerteza e a decepção em relação ao crescimento noutras latitudes conferiram igualmente o papel de moeda refúgio ao dólar. A libra perdeu 16% do seu valor para o dólar e o euro, reflectindo a decisão de saída do Reino Unido do projecto europeu.

No mercado monetário interbancário destaca-se o registo das mais baixas taxas Euribor de sempre: -0.319% a 3 meses, -0.221% a 6 meses e -0.082 a 12 meses, reflectindo as alterações das condições monetárias efectuadas pelo BCE. Nos EUA, a Reserva Federal assumiu nos últimos dois anos o ciclo de normalização das taxas de juro, depois do registo de níveis mínimos históricos.

A taxa dos *fed funds*, principal referência do mercado, passou de um valor médio do intervalo de variação de 0.375% para os actuais 0.625%, tendo sido acompanhada pela subida da taxa Libor do dólar a 3 e 6 meses para os valores mais altos desde 2009, 0.9982% e 1.3226%, respectivamente.

No mercado de dívida pública as *yields* dos principais *benchmark* registaram um movimento de acentuada queda até níveis mínimos de sempre, em meados do ano, para posteriormente verificarem uma recuperação. Foram determinantes as políticas monetárias, mas igualmente a percepção de que o ciclo económico nos EUA estava em ascensão e o que o europeu ganhava tracção.

A *yield* do *Treasury* a 10 anos fechou o ano em 2.432%, tendo registado o mínimo de 1.321%; já a *yield* do Bund a 10 anos terminou o ano em 0.207%, depois de recuperar do mínimo -0.204%.

Nos mercados de dívida da periferia do euro registou-se um andamento bastante heterogéneo, observando-se pressão ascendente sob os prémios de risco dos países considerados mais vulneráveis. Questões de ordem política em Itália, Espanha e Portugal (mudanças de governo e/ou alterações de políticas) geraram desconfiança e levaram a movimentos de venda.

No caso português, o ano terminou com a *yield* a 10 anos em 3.76%, com o *spread* face ao mercado de referência (Bund) em torno dos 350 pontos base (níveis máximos), que compara com 2.54% e 190 p.b., respectivamente, observados no final de 2015.

## Mercado de acções

### Contexto global

O ano de 2016 ficou marcado por um aumento da incerteza geopolítica a nível global, nomeadamente com o voto a favor da saída do Reino Unido da União Europeia e a eleição presidencial de Donald Trump nos Estados Unidos. Não obstante, evidenciaram-se também sinais de melhoria macroeconómica nos principais blocos económicos mundiais o que, aliado a uma recuperação do preço do petróleo e das *commodities* em geral, incrementou a pressão para uma reversão de políticas monetárias ultra-expansionistas (em particular nos EUA). Neste contexto, o índice de acções de referência europeu Euro Stoxx 600 terminou o ano com uma queda de 1%, enquanto que o S&P 500 - principal índice accionista norte-americano - fechou 2016 com uma subida de 10% (para máximos históricos).

### Portugal e Espanha – mercado secundário

Em Portugal, o índice de referência PSI20 desvalorizou 12% em 2016, marcado pelas quedas de 71% do BCP,

23% dos CTT e 20% da NOS. Em Espanha, o índice IBEX35 terminou o ano com uma queda de 2%, sendo de salientar as desvalorizações de 66% do Banco Popular, 36% da IAG e 20% da Cellnex. Os volumes transaccionados sofreram também uma redução com Portugal e Espanha a registarem quedas próximas de 30% face a 2015 para 18 m.M.€ e 578 m.M.€, respectivamente. Esta variação dos volumes transaccionados dos principais índices accionistas em Portugal e Espanha compara com uma queda de 14% do Euro Stoxx 600 e uma subida de 8% do S&P 500.

### Portugal e Espanha – mercado primário

Das OPV realizadas em Espanha destacam-se as OPV de Parques Reunidos (600 M.€), Telepizza (550 M.€) e Global Dominion (150 M.€). Em Portugal não houve operações no mercado primário.

Em 2016 realizaram-se ainda vários aumentos de capital em empresas cotadas no mercado Ibérico. Em Espanha, destaca-se o aumento de capital da Arcelor Mittal (2 800 M.€), Banco Popular (2 500 M.€), Hispania (231 M.€), Lar (147 M.€.), Realia (89 M.€).

Em termos de emissões obrigacionistas convertíveis em acções, destaque apenas para os 250 M.€ emitidos pela Indra em Espanha.

# Actividade em 2016

## CORPORATE FINANCE

Tomando como base os valores reportados pela Bloomberg relativamente a operações anunciadas em 2016 com assessor financeiro, a actividade de Fusões e Aquisições em Portugal<sup>1</sup> registou nesse ano o mesmo número de operações (16) de 2015. Contudo, em valor de operações anunciadas, o mercado Português de Fusões e Aquisições voltou a contrair face ao ano anterior, invertendo a tendência de recuperação iniciada em 2015.

O BPI Corporate Finance esteve envolvido em várias transacções de elevada visibilidade: assessoria à Ibersol na preparação da aquisição do Eat Out Group, assessoria ao grupo Brodheim na aquisição de uma posição maioritária na Optivisão, apoio a um investidor financeiro internacional na tentativa de aquisição de activos da Ascendi, assessoria a um fundo de pensões canadiano na avaliação do investimento na Galp Gás Natural Distribuição e apoio a um investidor financeiro na potencial aquisição de um operador de LPG canalizado em Portugal.

O BPI Corporate Finance prestou ainda serviços de assessoria financeira num conjunto significativo de outros mandatos no âmbito da tomada de decisões de investimento e de financiamento (em Portugal e no exterior), análise económico-financeira, avaliação ou reorganização empresarial, a diversas entidades nacionais e internacionais, entre as quais se destacam a avaliação e reorganização societária da Salvador Caetano, a avaliação dos activos de oil & gas da Partex, alienação da Cartosis, abertura do capital da Brokerslink, assessorias à Carris, bem como assessorias aos grupos Nors, Ascendum, Sodim, Viacer, Sonae Indústria, China Three Gorges, entre outros.

 Assessoria na preparação da aquisição do Eat Out Group 2016 	 Assessoria na aquisição de uma posição maioritária na Optivisão 2016 
 Assessoria na avaliação e reorganização de participações 2016 	 Assessoria na avaliação de activos de Oil & Gas 2016 
 Assessoria na abertura do capital 2016 	 Assessoria na venda da empresa 2016 

1) Operações com valor reportado em que o alvo e / ou comprador é português, excluindo sector financeiro, imobiliário e operações cativas.

## ACÇÕES

### Mercado secundário

Em 2016 o BPI intermediou um volume de negociação em acções de 3.7 m.M.€ (7.3 m.M.€ em 2015). Na corretagem online, na qual o Banco Português de Investimento actua como intermediário financeiro, o BPI foi líder no mercado com uma quota de 21.7%, tendo intermediado 1.5 m.M.€.

### Mercado primário

No ano de 2016 o BPI actuou como *Joint Bookrunner* no *Accelerated Bookbuilding* de 10% da Corticeira Amorim (105 M.€).

### Research e vendas

O BPI continua entre as casas de *research* com maior cobertura de empresas cotadas no mercado Ibérico, com um total de 69 empresas cobertas em Espanha e 20 em Portugal no final de 2016, e a publicação de 642 relatórios de *research* durante o ano de 2016.

O BPI continuou a organizar vários eventos com o objectivo de aproximar as empresas e a comunidade de investidores institucionais. Entre estes, destaca-se a *XIII Iberian Conference* realizada no Porto nos dias 7, 8 e 9 de Setembro, onde estiveram presentes 46 empresas Ibéricas e mais de 70 investidores institucionais Europeus e Norte-americanos. Além disso, o BPI realizou diversos *roadshows* com empresas do seu universo de cobertura.

No final de 2016, a equipa Ibérica era constituída por 26 Colaboradores, dos quais 14 afectos à equipa de Análise e 12 a Vendas e Trading. Esta equipa destacou-se uma vez mais nos rankings de brokers a nível Ibérico, com destaque para o Thomson Reuters Analyst Awards (#1 Best Iberian Broker), Extel Survey (#4 Iberian Broker), e o Euronext Lisbon Awards (Most active Research House; Most Active Trading House in Shares – EnterNext).

Adicionalmente o BPI desenvolve uma operação de corretagem institucional na África do Sul, através da BPI Capital Africa, membro da Bolsa de Joanesburgo.

### Trading

A principal actividade de trading foi segregada no BPI Alternative Fund – Iberian Equities Long Short, cuja gestão está sub-contratada ao Banco Português de Investimento. O bom desempenho do fundo desde a sua criação contribuiu para o aumento da colocação de unidades de participação junto da base de Clientes. No final de 2016, os activos sob gestão do fundo ascendiam a 330 M.€, detendo o Grupo BPI uma exposição económica correspondente a 24% das unidades de participação. Em 2016, o fundo registou, pela primeira vez, uma performance negativa, de 1.36% líquida de comissões.

# Análise financeira

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### Conta de resultados

O BPI desenvolve as linhas de negócio de Acções e Corporate Finance, apresentando uma elevada capitalização relativamente às necessidades de capital da actividade desenvolvida.

O Banco Português de Investimento registou em 2016 um resultado líquido negativo de 1.5 M.€, explicado pela redução dos proveitos gerados.

O produto bancário diminuiu de 14.2 M.€ em 2015 para 8.4 M.€ em 2016. Mais de metade daquela redução é explicada pela queda das comissões de gestão de carteira (de 5.5 M.€ em 2015 para 1.8 M.€ em 2016) explicada

pela redução das comissões indexadas à performance do BPI Alternative Fund – Iberian Equities Long/Short, que teve em 2016, pela primeira vez desde a sua criação no início de 2010, uma performance negativa. As comissões de corretagem diminuíram em 1.1 M.€ (-26%), para 3.1 M.€ em 2016, os proveitos relativos à prestação de serviço de research de acções ascenderam a 2.5 M.€ (-1.5% em relação a 2015) e as comissões de consultoria e avaliação de corporate finance ascenderam a 1.5 M.€ (-24%).

A redução em 18% dos custos de estrutura permitiu compensar apenas parcialmente a redução da base de proveitos.

### Conta de resultados

Valores em milhares de euros (m.€)

		2015	2015 proforma <sup>1</sup>	2016
Margem financeira	1	25	25	( 2)
Comissões líquidas	2	14 634	14 634	8 420
Resultados em operações financeiras	3	( 88)	( 88)	17
Rendimentos e encargos operacionais	4	( 357)	( 357)	( 38)
<b>Produto bancário [= Σ1 a 4]</b>	<b>5</b>	<b>14 214</b>	<b>14 214</b>	<b>8 397</b>
Custos com pessoal	6	7 789	7 789	6 276
Gastos gerais administrativos	7	4 189	4 189	3 419
Depreciações e amortizações	8	56	56	143
<b>Custos de estrutura [= Σ6 a 8]</b>	<b>9</b>	<b>12 034</b>	<b>12 034</b>	<b>9 838</b>
<b>Resultado operacional [= 5 - 9]</b>	<b>10</b>	<b>2 180</b>	<b>2 180</b>	<b>(1 441)</b>
Provisões e imparidades	11	( 42)	( 32)	20
<b>Resultado antes de impostos [= 10 - 11]</b>	<b>12</b>	<b>2 222</b>	<b>2 212</b>	<b>(1 461)</b>
Impostos sobre os lucros	13	749	749	57
<b>Lucro líquido [= 12 - 13]</b>	<b>14</b>	<b>1 473</b>	<b>1 463</b>	<b>(1 518)</b>
<b>Cash-flow após impostos [= 14 + 8 +11]</b>	<b>15</b>	<b>1 487</b>	<b>1 487</b>	<b>(1 355)</b>

1) A designação "2015 proforma" reflecte a reexpressão das demonstrações financeiras de 2015 de acordo com as normas IAS / IFRS.

### ADOÇÃO DAS NORMAS IAS / IFRS

O Aviso n.º 5/2015, de 7 de Dezembro do Banco de Portugal vem definir que, a partir de 1 de Janeiro de 2016, todas as instituições sob sua supervisão devem elaborar as demonstrações financeiras em base individual e em base consolidada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS). Desta forma, a partir de 1 de Janeiro de 2016, as demonstrações financeiras do BPI Investimentos passaram a ser apresentadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) adoptadas pela União Europeia, as quais já eram utilizadas na preparação e

apresentação das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BPI desde 2005. Até 31 de Dezembro de 2015, inclusive, as demonstrações financeiras do BPI Investimentos eram preparadas e apresentadas em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal.

São apresentados a conta de resultados e balanço de 2015 proforma que reflecte a sua reexpressão das demonstrações financeiras de acordo com normas IAS / IFRS.

## Balanço

No final de 2016, o activo total líquido do Banco Português de Investimento ascendia a 34.1 M.€ e o capital próprio contabilístico ascendia a 27.5 M.€.

O capital common equity tier 1, de acordo com as regras CRD IV/ CRR fully implemented, ascendia a 26.8 M.€. O

rácio common equity Tier 1, o rácio Tier 1 e o rácio de capital total ascendiam a 67.0%<sup>1</sup>.

As responsabilidades com pensões de pensionistas e Colaboradores ascendem a 10.6 M.€ e estão cobertas a 99.5%<sup>2</sup> pelo património dos fundos de pensões.

1) De acordo com as regras CRD IV/ CRR aplicáveis em 2016 (phasing in) o rácio common equity Tier 1, o rácio Tier 1 e o rácio de capital total ascendiam a 68.6% em 31 de Dezembro de 2016.

2) Património total dos fundos de pensões de 10.6 M.€, incluindo 0.8 M.€ de contribuições transferidas para o fundo de pensões no início de 2017.

## Balanço

Valores em milhares de euros (m.€)

		Dez. 15	Dez. 15 proforma <sup>1</sup>	Dez. 16
<b>Activo</b>				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1	5 820	5 823	4 784
Aplicações em instituições de crédito	2	15 002	15 002	19 000
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	3	1 400	1 400	0
Activos financeiros disponíveis para venda	4	1 716	1 716	611
Outros activos	5	13 661	13 661	9 658
<b>Total do activo [= Σ1 a 5]</b>	<b>6</b>	<b>37 599</b>	<b>37 602</b>	<b>34 053</b>
<b>Passivo e capital próprio</b>				
Recursos de outras instituições de crédito	7	867	867	312
Outros passivos	8	5 240	5 238	6 208
<b>Capital próprio</b>	<b>9</b>	<b>31 492</b>	<b>31 497</b>	<b>27 533</b>
<b>Total do passivo e capital próprio [= Σ7 a 9]</b>	<b>10</b>	<b>37 599</b>	<b>37 602</b>	<b>34 053</b>

1) A designação "2015 proforma" reflecte a reexpressão das demonstrações financeiras de 2015 de acordo com as normas IAS / IFRS.

## ADOÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO FINANCIAL STABILITY FORUM E DO COMMITTEE OF EUROPEAN BANKING SUPERVISORS RELATIVAS À TRANSPARÊNCIA DA INFORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ACTIVOS

O Banco de Portugal, através da carta circular 97 / 08 / DSBDR de 3 de Dezembro de 2008 e 58 / 09 / DSBDR de 5 de Agosto de 2009, veio recomendar que nos documentos de prestação de contas seja elaborado um capítulo autónomo ou anexo específico ao Relatório e Contas, destinado a dar resposta às recomendações do CEBS e do FSF, tendo em conta o princípio da proporcionalidade e seguindo o questionário apresentado em anexo à carta circular 46 / 08 / DSBDR do Banco de Portugal.

De forma a dar cumprimento à recomendação do Banco de Portugal, no presente capítulo dá-se resposta ao referido questionário utilizando remissões para a informação pormenorizada apresentada no Relatório e Contas de 2016.

Síntese da recomendação	Remissões para o Relatório de 2016
<b>I. MODELO DE NEGÓCIO</b>	
1. Descrição do modelo de negócio	<b>RG</b> – Estrutura financeira, negócio e recursos humanos, pág. 5 e Actividade em 2016, pág. 10
2. Descrição das estratégias e objectivos	<b>RG</b> – Apresentação do relatório, pág. 3; Actividade em 2016, pág. 10; Análise financeira, pág. 12
3. Descrição da importância das actividades desenvolvidas e respectiva contribuição para o negócio	<b>RG</b> – Actividade de Corporate Finance, pág. 10; Acções, pág. 11; Análise financeira, pág. 12.
4. Descrição do tipo de actividades desenvolvidas	
5. Descrição do objectivo e da amplitude do envolvimento da instituição, relativamente a cada actividade desenvolvida	
<b>II. RISCOS E GESTÃO DOS RISCOS</b>	
6. Descrição da natureza e amplitude dos riscos incorridos em relação a actividades desenvolvidas e instrumentos utilizados	<b>NDF</b> – Nota 3.28 Riscos financeiros, pág. 66 e seguintes
7. Descrição das práticas de gestão de risco relevantes para as actividades	<b>NDF</b> – Nota 3.28 Riscos financeiros, pág. 66 e seguintes
<b>III. IMPACTO DO PERÍODO DE TURBULÊNCIA FINANCEIRA NOS RESULTADOS</b>	
8. Descrição qualitativa e quantitativa dos resultados	<b>RG</b> – Análise financeira, pág. 12
9. Decomposição dos “write-downs” / perdas por tipos de produtos e instrumentos afectados pelo período de turbulência	Não aplicável
10. Descrição dos motivos e factores responsáveis pelo impacto sofrido	<b>RG</b> – Análise financeira, pág. 12; Enquadramento da actividade, pág. 6
11. Comparação de i) impactos entre períodos (relevantes) e de ii) demonstrações financeiras antes e depois do impacto do período de turbulência	<b>RG</b> – Análise financeira, pág. 12
12. Decomposição dos “write-downs” entre montantes realizados e não realizados	Não aplicável
13. Descrição da influência da turbulência financeira na evolução da cotação das acções do Banco BPI	O capital do BPI Investimentos é detido integralmente pelo Banco BPI pelo que as acções não se encontram admitidas à cotação e negociação em mercado de bolsa.
14. Divulgação do risco de perda máxima	<b>NDF</b> – Nota 3.28 Riscos financeiros, pág. 66
15. Divulgação do impacto que a evolução dos “spreads” associados às responsabilidades da própria instituição teve em resultados	Até à operação cisão-fusão concretizada a 7 de Novembro de 2014 no balanço do BPI Investimentos eram contabilizados os depósitos captados de Clientes de Private Banking e Clientes Institucionais e a aplicação dessa liquidez, maioritariamente no mercado interbancário. O Banco não procedeu à reavaliação dos seus passivos. No âmbito da operação cisão-fusão a actividade de Private Banking, juntamente com os activos e passivos que lhe estavam associados, foram transferidos para o Banco BPI, passando o banco de investimento a concentra-se nos negócios de Corporate Finance, Acções e Gestão de Carteiras.

<b>IV. NÍVEIS E TIPOS DAS EXPOSIÇÕES AFECTADAS PELO PERÍODO DE TURBULÊNCIA</b>	
16. Valor nominal (ou custo amortizado) e justo valor das exposições	<b>NDF</b> – Nota 3.28 Riscos financeiros, pág. 66
17. Informação sobre mitigantes do risco de crédito e o respectivo efeito nas exposições existentes	<b>NDF</b> – Nota 3.28 Riscos financeiros, pág. 66
18. Divulgação detalhada sobre as exposições	<b>NDF</b> – Nota 3.28 Riscos financeiros, pág. 66
19. Movimentos ocorridos nas exposições entre períodos relevantes de reporte e as razões subjacentes a essas variações (vendas, "write-downs", compras, etc.)	<b>NDF</b> – 3.2. Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados, pág.38 e 3.3. Activos financeiros disponíveis para venda, pág. 38
20. Explicações acerca das exposições que não tenham sido consolidadas (ou que tenham sido reconhecidas durante a crise) e as razões associadas	Não aplicável.
21. Exposição a seguradoras de tipo "monoline" e qualidade dos activos segurados	Não aplicável.
<b>V. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E MÉTODOS DE VALORIZAÇÃO</b>	
22. Classificação das transacções e dos produtos estruturados para efeitos contabilísticos e o respectivo tratamento contabilístico	<b>NDF</b> – Nota 2.3 Activos e passivos financeiros, pág. 29
23. Consolidação das Special Purpose Entities (SPE) e de outros "veículos" e reconciliação destes com os produtos estruturados afectados pelo período de turbulência	Não aplicável.
24. Divulgação detalhada do justo valor dos instrumentos financeiros	<b>NDF</b> – Nota 3.28 Riscos financeiros, pág. 66
25. Descrição das técnicas de modelização utilizadas para a valorização dos instrumentos financeiros	<b>NDF</b> – Nota 2.3 Activos e passivos financeiros, pág. 29 <b>NDF</b> – Nota 3.28 Riscos financeiros, pág. 66
<b>VI. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES NA DIVULGAÇÃO</b>	
26. Descrição das políticas de divulgação e dos princípios que são utilizados no reporte financeiro	<p>O BPI Investimentos é integralmente detido pelo Banco BPI, entidade-mãe do Grupo.</p> <p>O Grupo BPI atribui grande importância à manutenção de uma relação aberta e transparente com accionistas, investidores, analistas financeiros, autoridades e restantes intervenientes do mercado de capitais. A disseminação de forma verdadeira, oportuna, frequente, clara e equitativa, da informação relevante para a avaliação das suas acções cotadas em bolsa constitui uma preocupação central do Grupo BPI.</p> <p>No Relatório sobre o Governo do Grupo BPI de 2016, no ponto IV. Apoio ao Investidor, é prestada informação pormenorizada sobre os princípios de divulgação de informação financeira, o processo de divulgação de informação financeira e canais de comunicação utilizados, as competências da Direcção de Relações com Investidores e actividade desenvolvida no exercício.</p>

**RG** – Relatório de gestão; **NDF** – Notas às Demonstrações Financeiras.

# Rating

## NOTAÇÕES DE RATING

À data de conclusão deste relatório os ratings de longo e curto prazo, atribuídos ao Banco Português de

Investimento pela Fitch Ratings e pela Standard & Poors's, eram de BBB- / F3 e BB+ / B, respectivamente.

### Notações de rating

	Fitch Ratings	Standard & Poor's	Moody's
<b>Banco Português de Investimento</b>			
Longo prazo / Curto prazo	BBB- / F3	BB+ / B	-
Outlook	Estável	Estável	-
<b>Banco BPI</b>			
Longo prazo / Curto prazo	BBB- / F3	BB+ / B	Ba3 / Not prime
Outlook	Estável	Estável	Estável
<b>República Portuguesa</b>			
Longo prazo / Curto prazo	BB+ / B	BB+u / Bu	Ba1 / Not prime
Outlook	Estável	Estável	Estável

Fitch Ratings: decisão de rating em 9 de Fevereiro de 2017. A Fitch Ratings reviu em alta os ratings de crédito (LP/CP) atribuídos ao Banco BPI e ao BPI Investimentos de BB/B para BBB-/F3, retirou o estatuto "Rating Watch Evolving" e atribuiu um Outlook de Estável.

Standard & Poor's: decisão de rating em 13 de Fevereiro de 2017. A Standard & Poor's reviu em alta os rating de crédito de longo prazo atribuído ao Banco BPI e ao BPI Investimentos de BB- para BB+ e afirmou o rating de crédito de curto prazo em B de ambos. Simultaneamente, retirou o estatuto *Creditwatch* com implicações positivas e atribuiu um Outlook Estável.

Moody's: decisão sobre ratings de crédito (LP/CP) em 28 de Março de 2012. Em 18 de Janeiro de 2017 a Moody's reafirmou os ratings de crédito do Banco BPI (LP/CP), aumentou os ratings da dívida subordinada, da dívida "junior" subordinada e das acções preferenciais e manteve o Outlook Estável.

O Conselho de Administração

29 de Março de 2017

# Proposta de aplicação dos resultados

## PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2016

Considerando que:

- a) no exercício de 2016, o Banco Português de Investimento, S.A. apurou um prejuízo de 1 518 038.79 euros;
- b) a situação líquida do Banco Português de Investimento, S.A., tal como evidenciada no seu balanço relativo a 31 de Dezembro de 2016, inclui um valor de resultados transitados negativos de 3 167 845.85 euros, decorrente dos impactos da transição para IAS e de outras alterações de normas contabilísticas.

À luz do disposto nas alíneas anteriores, o Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, S.A. propõe:

- a) Que o prejuízo apurado relativo ao exercício de 2016, no valor de 1 518 038.79 euros, seja transferido para a rubrica de “Resultados Transitados”;
- b) Que com vista a cobrir o valor de 4 685 884.64 euros de resultados transitados negativos contidos na referida rubrica “Resultados Transitados”, sejam para ela transferidos 4 685 884.64 euros da rubrica “Outras Reservas”, que apresenta um valor positivo de 7 273 590.66 euros.

O Conselho de Administração

29 de Março de 2017

**BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO, S.A.**

**Demonstrações financeiras  
em 31 de Dezembro de 2016 e 2015**



**BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO, S.A.****DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 PROFORMA**

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
Juros e rendimentos similares		7	343
Juros e encargos similares		( 9)	( 318)
<b>Margem financeira</b>	3.20	<b>( 2)</b>	<b>25</b>
Comissões recebidas		10 002	16 192
Comissões pagas		( 1 582)	( 1 558)
<b>Comissões líquidas</b>	3.21	<b>8 420</b>	<b>14 634</b>
Ganhos e perdas em operações ao justo valor		( 14)	( 76)
Ganhos e perdas em activos disponíveis para venda		41	
Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões	3.14	( 10)	( 12)
<b>Resultados em operações financeiras</b>	3.22	<b>17</b>	<b>( 88)</b>
Rendimentos e receitas operacionais		49	93
Encargos e gastos operacionais		( 35)	( 403)
Outros impostos		( 52)	( 47)
<b>Rendimentos e encargos operacionais</b>	3.23	<b>( 38)</b>	<b>( 357)</b>
<b>Produto bancário</b>		<b>8 397</b>	<b>14 214</b>
Custos com pessoal	3.24	( 6 276)	( 7 789)
Gastos gerais administrativos	3.25	( 3 419)	( 4 189)
Depreciações e amortizações	3.5/3.6	( 143)	( 56)
<b>Custos de estrutura</b>		<b>( 9 838)</b>	<b>( 12 034)</b>
Imparidade e outras provisões líquidas	3.11	( 20)	32
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>( 1 461)</b>	<b>2 212</b>
Impostos sobre lucros	3.26	( 57)	( 749)
<b>Resultado líquido</b>		<b>( 1 518)</b>	<b>1 463</b>

**Resultados por acção (euros)**

Básico	-0.087	0.084
--------	--------	-------

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

**BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO, S.A.**

**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 PROFORMA**

(Montantes expressos em milhares de euros)

	<b>31 Dez. 16</b>	<b>31 Dez. 15 Proforma</b>
<b>Resultado líquido</b>	<b>( 1 518)</b>	<b>1 463</b>
<b>Resultado não incluído na demonstração de resultados:</b>		
<b>Rubricas que não serão reclassificadas para a demonstração de resultados:</b>		
Desvios actuariais	( 1 213)	( 268)
Impacto fiscal	218	70
	<u>( 995)</u>	<u>( 198)</u>
<b>Rubricas que poderão ser reclassificadas para a demonstração de resultados:</b>		
Reservas de reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda:		
Reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda	( 65)	( 6)
Impacto fiscal	16	2
	<u>( 49)</u>	<u>( 4)</u>
<b>Resultado não incluído na demonstração de resultados</b>	<b>( 1 044)</b>	<b>( 202)</b>
<b>Rendimento integral</b>	<b>( 2 562)</b>	<b>1 261</b>

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

**BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO, S.A.****DEMONSTRAÇÕES DE ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS****PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 PROFORMA**

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Capital	Outros instrumentos de capital	Reservas de reavaliação	Outras reservas e resultados transitados			Resultado do período	Capitais próprios
				Reserva legal	Outras	Total		
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2014 Proforma</b>	<b>17 500</b>	<b>16</b>	<b>766</b>	<b>12 045</b>	<b>( 604)</b>	<b>11 441</b>	<b>2 804</b>	<b>32 527</b>
Impacto da entrada em vigor do Aviso 5/2015 do Banco de Portugal					<b>15</b>	<b>15</b>		<b>15</b>
<b>Saldos em 1 de Janeiro de 2015 Proforma</b>	<b>17 500</b>	<b>16</b>	<b>766</b>	<b>12 045</b>	<b>( 589)</b>	<b>11 456</b>	<b>2 804</b>	<b>32 542</b>
Resultados transitados do exercício de 2014				272	98	370	( 370)	
Dividendos distribuídos em 2015							( 2 434)	( 2 434)
Remuneração variável em acções (RVA)		128						128
Rendimento integral no exercício de 2015			( 4)		( 198)	( 198)	1 463	1 261
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2015 Proforma</b>	<b>17 500</b>	<b>144</b>	<b>762</b>	<b>12 317</b>	<b>( 689)</b>	<b>11 628</b>	<b>1 463</b>	<b>31 497</b>
Resultados transitados do exercício de 2015				147	( 10)	137	( 137)	
Dividendos distribuídos em 2016							( 1 326)	( 1 326)
Remuneração variável em acções (RVA)		( 76)						( 76)
Rendimento integral no exercício de 2016			( 49)		( 995)	( 995)	( 1 518)	( 2 562)
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2016</b>	<b>17 500</b>	<b>68</b>	<b>713</b>	<b>12 464</b>	<b>( 1 694)</b>	<b>10 770</b>	<b>( 1 518)</b>	<b>27 533</b>

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

**BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO, S.A.****DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 PROFORMA**

(Montantes expressos em milhares de euros)

	<b>31 Dez. 16</b>	<b>31 Dez. 15 Proforma</b>
<b>Actividades operacionais</b>		
Juros, comissões e outros proveitos recebidos	13 821	17 184
Juros, comissões e outros custos pagos	( 1 753)	( 2 244)
Pagamentos a empregados e fornecedores	( 10 433)	( 10 980)
Fluxo líquido proveniente dos proveitos e custos	1 635	3 960
Diminuições (aumentos) em:		
Activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda	2 457	17 230
Aplicações em instituições de crédito	( 4 000)	18 824
Outros activos	406	1 493
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais	( 1 137)	37 547
Aumentos (diminuições) em:		
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	( 555)	( 19 242)
Recursos de clientes		( 16)
Passivos financeiros de negociação		( 17 264)
Outros passivos	658	( 2 740)
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais	103	( 39 262)
Contribuições para Fundos de Pensões	( 540)	( 2 632)
Pagamento de impostos sobre lucros	226	( 3 960)
	<b>287</b>	<b>( 4 347)</b>
<b>Actividades de investimento</b>		
Aquisições de outros activos tangíveis e intangíveis		( 4)
		<b>( 4)</b>
<b>Actividades de financiamento</b>		
Distribuição de dividendos	( 1 326)	( 2 434)
	<b>( 1 326)</b>	<b>( 2 434)</b>
Aumento (diminuição) de caixa e seus equivalentes	( 1 039)	( 6 785)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	5 823	12 608
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do exercício</b>	<b>4 784</b>	<b>5 823</b>

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

**O Técnico Oficial de Contas**

Carlos Manuel Rocha Santos

**O Conselho de Administração***Presidente**Vogais*

Fernando Ulrich

Manuel Ferreira da Silva

Alexandre Lucena Vale

João Pedro Oliveira e Costa

Fernando da Costa Lima

**BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO, S.A.**

**Notas às demonstrações financeiras  
em 31 de Dezembro de 2016 e 2015**

(Montantes expressos em milhares de Euros - m. euros - excepto quando expressamente indicada outra unidade)

## 1. O BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO

O Banco Português de Investimento, S.A. (BPI Investimentos ou Banco) é um banco integrado num Grupo Financeiro – o Grupo BPI – liderado pelo Banco BPI, S.A. O BPI Investimentos foi constituído em 1995 para exercer a actividade própria da banca de investimento do Grupo BPI.

Anteriormente a 30 de Novembro de 1995, a actividade própria da banca de investimentos do Grupo BPI era exercida pela holding do Grupo. Esta sociedade foi o primeiro banco de investimento privado criado após a reabertura do exercício da actividade bancária à iniciativa privada em 1984, a qual havia resultado da transformação em banco de investimento, por escritura pública de Dezembro de 1984, da SPI – Sociedade Portuguesa de Investimentos, S.A.R.L. cuja actividade tinha sido iniciada em 1981.

Em 7 de Novembro de 2014 ocorreu uma operação de cisão-fusão que envolveu o destaque de parte das actividades exercidas pelo Banco Português de Investimento, S.A. para incorporação no Banco BPI, S.A. Por via da concretização desta operação de cisão-fusão, que constituiu uma mera operação de reorganização interna, o Grupo BPI manteve a sua configuração, passando as seguintes actividades a ser exercidas pelo Banco BPI:

- actividade de Private Banking,
- actividade de recepção de depósitos e outros fundos reembolsáveis, meios de pagamento e de registo e depósito de instrumentos financeiros,
- actividade de corretagem "online", e
- actividade de gestão de participações financeiras.

Após concretização da cisão-fusão, manteve-se no BPI Investimentos o exercício das seguintes principais actividades:

- Corporate Finance, que se consubstancia na prestação de serviços de consultoria;
- Departamento de Acções, que inclui as actividades de trading, mercado primário de instrumentos financeiros, corretagem e research; e
- Gestão de Carteiras, serviços prestados à BPI Global Investment Fund Management Company, S.A. na gestão do BPI Alternative Fund - Iberian Equities Long Short.

Mantiveram-se também no BPI Investimentos as actividades relacionadas com outras funções bancárias usuais como a actividade creditícia, incluindo a concessão de garantias e outros compromissos.

As participações detidas em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 pelo BPI Investimentos em empresas filiais e associadas são apresentadas na Nota 3.7.

## 2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

### Bases de apresentação

O Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal vem definir que, a partir de 1 de Janeiro de 2016, todas as instituições sob sua supervisão devem elaborar as demonstrações financeiras em base individual e em base consolidada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), tal como adoptadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas. Desta forma, a partir de 1 de Janeiro de 2016, as demonstrações financeiras do BPI Investimentos foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) adoptadas pela União Europeia, em substituição das Normas de Contabilidade Ajustadas estabelecidas pelo Banco de Portugal.

Até 31 de Dezembro de 2015, inclusive, as demonstrações financeiras do BPI Investimentos foram preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA) estabelecidas pelo Banco de Portugal no Aviso n.º 1/2005, de 21 de Fevereiro e definidas nas Instruções n.º 9/2005 e n.º 23/2004, na sequência da competência que lhe foi atribuída pelo n.º 1 do artigo 115 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Na sequência desta alteração, o BPI Investimentos procedeu à reexpressão das suas demonstrações financeiras estatutárias de 2015, conforme descrito na Nota 2.1. Comparabilidade da informação.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade, conforme previsto no IAS 1 – Apresentação de demonstrações financeiras.

## **Adopção de normas (novas ou revistas) emitidas pelo “International Accounting Standards Board” (IASB) e interpretações emitidas pelo “International Financial Reporting Interpretation Committee” (IFRIC), conforme adoptadas pela União Europeia**

As normas (novas ou revistas) e interpretações, aplicáveis à actividade do BPI Investimentos e reflectidas nas demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2016, foram as seguintes:

- Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro – Ciclo 2010-2012: este processo envolveu a revisão de 7 normas contabilísticas. Estas melhorias envolvem a clarificação de alguns aspectos relacionados com: (i) IFRS2 – Pagamentos com base em acções: definição de vesting condition; (ii) IFRS 3 – Concentração de actividades empresariais: contabilização de pagamentos contingentes; (iii) IFRS 8 – Segmentos operacionais: divulgações relacionadas com o julgamento aplicado em relação à agregação de segmentos e clarificação sobre a necessidade de reconciliação do total de activos por segmento com o valor de activos nas demonstrações financeiras; (iv) IAS 16 – Activos fixos tangíveis e IAS 38 – Activos intangíveis: necessidade de reavaliação proporcional de amortizações acumuladas no caso de reavaliação de activos fixos; (v) IAS 24 – Divulgações de partes relacionadas: define que uma entidade que preste serviços de gestão à empresa ou à sua empresa-mãe é considerada uma parte relacionada; e (vi) IFRS 13 – Justo valor: clarificações relativas à mensuração de contas a receber ou a pagar de curto prazo. A aplicação destas alterações é obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Fevereiro de 2015.

- IAS 19 – Benefícios a empregados: Planos de benefício definido – contribuições de colaboradores: foram introduzidas alterações a esta norma para clarificar a forma como as contribuições de colaboradores associadas aos serviços prestados devem ser atribuídas pelos períodos de serviço. Adicionalmente, vem permitir que se o montante da contribuição for independente do número de anos de serviço prestado, essas contribuições podem ser reconhecidas como uma dedução ao custo do serviço corrente no período em que o respectivo serviço for prestado. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Fevereiro de 2015.

- Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro – Ciclo 2012-2014: este processo envolveu a revisão de 4 normas contabilísticas. Estas melhorias envolvem a clarificação de alguns aspectos relacionados com: (i) IFRS 5 – Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas: introduz orientações de como proceder no caso de alterações quanto ao método expectável de realização (venda ou distribuição aos accionistas); (ii) IFRS 7 – Instrumentos financeiros: divulgações: clarifica os impactos de contratos de acompanhamento de activos no âmbito das divulgações associadas a envolvimento continuado de activos desreconhecidos, e isenta as demonstrações financeiras intercalares das divulgações exigidas relativamente a compensação de activos e passivos financeiros; (iii) IAS 19 – Benefícios dos empregados: define que a taxa a utilizar para efeitos de desconto de benefícios definidos deverá ser determinada com referência às obrigações de alta qualidade de empresas que tenham sido emitidas na moeda em que os benefícios serão liquidados; e (iv) IAS 34 – Relato financeiro intercalar: clarificação sobre os procedimentos a adoptar quando a informação está disponível em outros documentos emitidos em conjunto com as demonstrações financeiras intercalares. A aplicação destas alterações é obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016.

- IFRS 11 – Acordos conjuntos: esta alteração está relacionada com a aquisição de interesses em operações conjuntas. Estabelece a obrigatoriedade de aplicação da IFRS 3 quando a operação conjunta adquirida constituir uma actividade empresarial de acordo com a IFRS 3. Quando a operação conjunta em questão não constituir uma actividade empresarial, deverá a transacção ser registada como uma aquisição de activos. Esta alteração tem aplicação prospectiva para novas aquisições de interesses. A aplicação desta alteração é obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016.

- IAS 1 – Apresentação de demonstrações financeiras: esta alteração vem clarificar alguns aspectos relacionados com a iniciativa de divulgações, designadamente: (i) a entidade não deverá dificultar a inteligibilidade das demonstrações financeiras através da agregação de itens materiais com itens imateriais ou através da agregação de itens materiais com naturezas distintas; (ii) as divulgações especificamente requeridas pelas IFRS apenas têm de ser dadas se a informação em causa for material; (iii) as linhas das demonstrações financeiras especificadas pela IAS 1 podem ser agregadas ou desagregadas, conforme tal for mais relevante para os objectivos do relato financeiro; (iv) a parte do outro rendimento integral resultante da aplicação do método da equivalência patrimonial em associadas e acordos conjuntos deve ser apresentada separadamente dos restantes elementos do outro rendimento integral segregando igualmente os itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados dos que não serão reclassificados; (v) a estrutura das notas deve ser flexível, devendo estas respeitar a seguinte ordem: (a) uma declaração de cumprimento com as IFRS na primeira secção das notas; (b) uma descrição das políticas contabilísticas relevantes na segunda secção; (c) informação de suporte aos itens da face das demonstrações financeiras na terceira secção; e (iv) outra informação na quarta secção. A aplicação desta alteração é obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016.

- IAS 16 – Activos fixos tangíveis e IAS 38 – Activos intangíveis: esta alteração estabelece a presunção (que pode ser refutada) de que o rédito não é uma base apropriada para amortizar um activo intangível e proíbe o uso do rédito como base de amortização de activos fixos tangíveis. A presunção estabelecida para amortização de activos intangíveis só poderá ser refutada quanto o activo intangível é expresso em função do rendimento gerado ou quando a utilização dos benefícios económicos está altamente correlacionada com a receita gerada. A aplicação desta alteração é obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016.

- IAS 27 – Demonstrações financeiras separadas: esta alteração vem introduzir a possibilidade de mensuração dos interesses em subsidiárias, acordos conjuntos e associadas em demonstrações financeiras separadas pelo método da equivalência patrimonial, para além dos métodos de mensuração actualmente existentes. Esta alteração aplica-se retrospectivamente. A aplicação desta alteração é obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016.

- IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas, IFRS 12 – Divulgações sobre participações noutras entidades e IAS 28 – Investimentos em associadas e entidades conjuntamente controladas: estas alterações contemplam a clarificação de diversos aspectos relacionados com a aplicação da excepção de consolidação por parte de entidades de investimento. A aplicação destas alterações é obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016.

A aplicação das alterações das normas referidas acima não teve impactos significativos nas demonstrações financeiras apresentadas.

Em 31 de Dezembro de 2016, encontravam-se disponíveis para adopção antecipada as seguintes normas (novas e revistas) e interpretações, já adoptadas pela União Europeia:

- IFRS 9 – Instrumentos financeiros (e alterações subsequentes): esta norma, inicialmente publicada pelo IASB em Novembro de 2009 e posteriormente republicada em Julho de 2014, insere-se no projecto de revisão da IAS 39 e estabelece os novos requisitos relativamente à classificação e mensuração de activos e passivos financeiros, à metodologia de cálculo de imparidade e à aplicação das regras de contabilidade de cobertura. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2018.
- IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes: esta norma vem introduzir uma estrutura de reconhecimento do rédito baseada em princípios e assente num modelo a aplicar a todos os contratos celebrados com clientes, substituindo as normas IAS 18 – Rédito, IAS 11 – Contratos de construção, IFRIC 13 – Programas de fidelização, IFRIC 15 – Acordos para a construção de imóveis, IFRIC 18 – Transferências de Activos Provenientes de Clientes e SIC 31 – Rédito - Transacções de troca directa envolvendo serviços de publicidade. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2018.

Estas normas apesar de aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia, não foram adoptadas pelo BPI Investimentos em 31 de Dezembro de 2016, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória.

## **Principais políticas contabilísticas**

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras do BPI Investimentos.

### **2.1. Comparabilidade da informação**

#### **Impacto da entrada em vigor do Aviso nº5/2015, do Banco de Portugal**

O Aviso n.º 5/2015, de 7 de Dezembro do Banco de Portugal vem definir que, a partir de 1 de Janeiro de 2016, todas as instituições sob sua supervisão devem elaborar as demonstrações financeiras em base individual e em base consolidada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), tal como adoptadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas. Desta forma, a partir de 1 de Janeiro de 2016, as demonstrações financeiras do BPI Investimentos passam a ser apresentadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) adoptadas pela União Europeia, as quais já eram utilizadas na preparação e apresentação das demonstrações financeira consolidadas do Grupo BPI desde 2005. Até 31 de Dezembro de 2015, inclusive, as demonstrações financeiras do BPI Investimentos eram preparadas e apresentadas em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal." Com a entrada em vigor do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal foram revogados os Avisos nº 1/2005, de 21 de Fevereiro e nº 3/95, de 30 de Junho, ambos do Banco de Portugal.

Na sequência desta alteração, os créditos e valores a receber, garantias prestadas e outras operações de natureza análoga passaram a estar sujeitos à constituição de perdas por imparidade, calculadas de acordo com os requisitos previstos no IAS 39, em substituição do registo de provisões para riscos específicos, riscos gerais de crédito e risco-país, nos termos do Aviso nº 3/95, de 30 de Junho, do Banco de Portugal. Consequentemente, o Banco procedeu à aplicação retrospectiva da nova política nas suas demonstrações financeiras (reexpressão), com referência ao primeiro período comparativo apresentado, ou seja, 1 de Janeiro de 2015.

Assim, na sequência da revogação do Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal, foram anuladas as provisões associadas a Disponibilidades sobre Instituições de Crédito no estrangeiro e a Devedores e Outras Aplicações, tendo sido substituídas por perdas por imparidade estimadas pelo Banco para estas exposições, de acordo com o IAS 39.

A aplicação retrospectiva desta alteração teve os seguintes impactos:

	Capitais próprios em 1 Jan. 15 (inclui resultado do exercício)	Resultado em 30 Jun. 15	Capitais próprios em 30 Jun. 15 (inclui resultado do semestre)	Resultado em 31 Dez. 15	Capitais próprios em 31 Dez. 15 (inclui resultado do exercício)
Saldos conforme reportado (antes do impacto da entrada em vigor do Aviso nº5/2015 do Banco de Portugal)	32 527	( 447)	29 792	1 473	31 492
Impacto da entrada em vigor do Aviso nº5/2015 do Banco de Portugal:					
Provisões associadas a Disponibilidades sobre Instituições de Crédito no estrangeiro e a Devedores e Outras Aplicações	15	( 3)	12	( 10)	5
	<u>15</u>	<u>( 3)</u>	<u>12</u>	<u>( 10)</u>	<u>5</u>
Saldos (proforma)	32 542	( 450)	29 804	1 463	31 497

## 2.2. Empresas filiais e associadas (IFRS 10, IAS 27 e IAS 28)

O BPI Investimentos detém, directa e indirectamente, participações financeiras em empresas filiais e associadas.

São consideradas empresas filiais aquelas em que o Grupo BPI detém o controlo, ou seja, quando se verificam cumulativamente as seguintes condições:

- poder sobre a empresa;
- exposição, ou direito, a retornos variáveis decorrentes do envolvimento com a empresa; e
- capacidade de utilizar esse poder sobre a empresa para influenciar o montante dos retornos variáveis.

Empresas associadas são aquelas em que o Grupo BPI exerce, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e a sua política financeira mas não detém o controlo da empresa. Como regra geral, presume-se que existe influência significativa quando a participação de capital é superior a 20%.

Nas demonstrações financeiras do BPI Investimentos, as empresas filiais e associadas são valorizadas ao custo histórico.

As participações em empresas filiais e associadas em moeda estrangeira (itens não monetários valorizados ao custo histórico) são convertidas à taxa de câmbio histórica da data da transacção, conforme previsto no IAS 21.

Os dividendos de empresas filiais e associadas são reconhecidos nos resultados do BPI Investimentos na data em que são atribuídos ou recebidos.

Em caso de evidência objectiva de imparidade, a perda por imparidade é reconhecida em resultados.

Nos termos do IFRS 10, o BPI Investimentos está dispensado de elaborar demonstrações financeiras consolidadas por o Banco BPI, S.A. (detentor da totalidade do seu capital social) apresentar contas consolidadas, nas quais são incluídas as demonstrações financeiras do Banco e das suas filiais e por o Banco não dispor de valores mobiliários admitidos à negociação em bolsa de valores com referência a 31 de Dezembro de 2016 e 2015.

## 2.3. Activos e passivos financeiros (IAS 32, IAS 39, IFRS 7 e IFRS 13)

Os activos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço do Banco na data de pagamento ou recebimento, salvo se decorrer de expressa estipulação contratual ou de regime legal ou regulamentar aplicável que os direitos e obrigações inerentes aos valores transaccionados se transferem em data diferente, casos em que será esta última a data relevante.

No momento inicial, os activos e passivos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transacção directamente atribuíveis, excepto para os activos e passivos ao justo valor através de resultados em que os custos de transacção são imediatamente reconhecidos em resultados.

Nos termos do IFRS 13, entende-se por justo valor o montante que seria recebido pela venda de um activo ou pago para transferir um passivo numa transacção efectuada entre participantes no mercado à data da mensuração. Na data da contratação ou de início de uma operação o justo valor é geralmente o valor da transacção.

O justo valor é determinado com base em:

- preços de um mercado activo, ou
- métodos e técnicas de avaliação (quando não há um mercado activo), que tenham subjacente:
  - cálculos matemáticos baseados em teorias financeiras reconhecidas; ou,
  - preços calculados com base em activos ou passivos semelhantes transaccionados em mercados activos ou com base em estimativas estatísticas ou outros métodos quantitativos.

No momento da aquisição ou originação, os activos financeiros são classificados numa das quatro categorias previstas no IAS 39:

- activos financeiros de negociação e ao justo valor através de resultados;
- activos financeiros detidos até à maturidade;
- activos financeiros disponíveis para venda;
- créditos e outros valores a receber.

Na Nota 3.28 são apresentadas em detalhe as metodologias de valorização dos activos e passivos financeiros registados ao justo valor (Activos financeiros de negociação e ao justo valor através de resultados, Passivos financeiros de negociação e Activos financeiros disponíveis para venda).

### **2.3.1. Activos financeiros de negociação e ao justo valor através de resultados e Passivos financeiros de negociação**

Estas rubricas incluem:

- títulos de rendimento fixo e títulos de rendimento variável transaccionados em mercados activos e em que o Banco tenha optado, na data de escrituração, por registar e avaliar ao justo valor através de resultados, podendo estar classificadas em posições detidas para negociação ou em ao justo valor através de resultados, e
- derivados (incluindo derivados embutidos em activos e passivos financeiros), excepto se forem designados como instrumentos de cobertura no âmbito da aplicação de contabilidade de cobertura.

A avaliação destes activos e passivos é efectuada diariamente com base no justo valor, tendo em consideração o risco de crédito próprio e das contrapartes das operações. No caso das obrigações e outros títulos de rendimento fixo, o valor de balanço inclui o montante dos juros corridos e não cobrados.

Os ganhos e perdas resultantes da alteração de justo valor são reconhecidos em resultados.

As operações de derivados são sujeitas a análise de risco de crédito, sendo o respectivo valor ajustado por contrapartida de prejuízos em operações financeiras.

### **2.3.2. Activos financeiros disponíveis para venda**

Esta rubrica inclui:

- títulos de rendimento fixo que não tenham sido classificados como carteira de negociação, títulos detidos até à maturidade ou como carteira de crédito;
- títulos de rendimento variável disponíveis para venda; e
- suprimentos e prestações suplementares de capital em activos financeiros disponíveis para venda.

Os activos classificados como disponíveis para venda são avaliados ao justo valor, excepto no caso de instrumentos de capital próprio não cotados num mercado activo e cujo justo valor não pode ser fiavelmente mensurado ou estimado, que permanecem registados ao custo.

Os ganhos e perdas resultantes de alterações no justo valor de activos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos directamente nos capitais próprios na rubrica reservas de reavaliação de justo valor, excepto no caso de perdas por imparidade e de ganhos e perdas cambiais de activos monetários, até que o activo seja vendido, momento em que o ganho ou perda anteriormente reconhecido no capital próprio é registado em resultados.

Os juros corridos de obrigações e outros títulos de rendimento fixo e as diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto) são registados em resultados, de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

Os rendimentos de títulos de rendimento variável (dividendos no caso das acções) são registados em resultados, na data em que são atribuídos ou recebidos. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registados como proveitos no exercício em que é deliberada a sua distribuição.

Com referência à data de preparação das demonstrações financeiras, o Banco avalia a existência de situações de evidência objectiva que os activos financeiros disponíveis para venda estão com imparidade, considerando a situação dos mercados e a informação disponível sobre os emitentes.

Conforme previsto no IAS 39, um activo financeiro disponível para venda está com imparidade e são incorridas perdas por imparidade se, e apenas se: (i) existir evidência objectiva de imparidade como resultado de um ou mais eventos que ocorreram após o reconhecimento inicial do activo (um "evento de perda"); e (ii) esse(s) evento(s) de perda tiver(em) impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro, que possa ser fiavelmente estimado.

De acordo com o IAS 39, a evidência objectiva de que um activo financeiro disponível para venda está com imparidade inclui dados observáveis acerca dos seguintes eventos de perda:

- Dificuldades financeiras significativas do emitente;
- Incumprimento contratual do emitente em termos de reembolso de capital ou pagamento de juros;
- Probabilidade de falência do emitente;
- Desaparecimento de um mercado activo para o activo financeiro devido a dificuldades financeiras do emitente.

Para além dos eventos relativos a instrumentos de dívida acima referidos, a existência de evidência objectiva de imparidade em instrumentos de capital considera ainda a informação acerca dos seguintes eventos de perda:

- Alterações significativas com impacto adverso na envolvente tecnológica, de mercado, económica ou legal em que o emitente opera que indiquem que o custo do investimento pode não ser recuperado na totalidade;
- Um declínio significativo ou prolongado do valor de mercado do activo financeiro abaixo do custo de aquisição.

Quando existe evidência objectiva que um activo financeiro disponível para venda está com imparidade, a perda acumulada na reserva de reavaliação de justo valor é removida do capital próprio e reconhecida nos resultados.

As perdas por imparidade registadas em títulos de rendimento fixo são revertidas através de resultados, se houver uma alteração positiva no justo valor do título resultante de um evento ocorrido após a determinação da imparidade. As perdas por imparidades relativas a títulos de rendimento variável não podem ser revertidas. No caso de títulos para os quais tenha sido reconhecida imparidade, posteriores variações negativas de justo valor são sempre reconhecidas em resultados.

### **2.3.3. Créditos e outros valores a receber**

O crédito e outros valores a receber abrange as disponibilidades e aplicações do Banco em instituições de crédito e os devedores e outras aplicações.

No momento inicial os créditos e valores a receber são registados ao justo valor. Posteriormente, os empréstimos e contas a receber são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva e sujeitos à constituição de imparidades.

Os juros, comissões e outros custos e proveitos associados a operações de crédito são periodificados ao longo da vida das operações, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos.

O BPI Investimentos procede ao abate de créditos ao activo (write-offs) das operações que considera irrecuperáveis e cujas imparidades estejam constituídas pelo valor total do crédito no mês anterior ao do abate.

### ***Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis***

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

### ***Imparidades***

Mensalmente, os créditos e outros valores a receber, garantias e compromissos irrevogáveis são sujeitos a testes de imparidade. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados do exercício. No caso de, em períodos futuros, se verificar uma redução da perda estimada, a imparidade inicialmente registada é igualmente revertida por contrapartida de resultados.

A existência de evidência objectiva de situações de imparidade é avaliada com referência à data de apresentação das demonstrações financeiras.

De acordo com o IAS 39, um activo financeiro encontra-se em situação de imparidade quando existe evidência de que tenham ocorrido um ou mais eventos de perda (loss event) após o reconhecimento inicial do activo, e esses eventos tenham impacto na estimativa do valor recuperável dos fluxos de caixa futuros do activo financeiro considerado.

O IAS 39 define alguns eventos que podem ser indicadores de evidência objectiva de imparidade (incumprimento de contrato, tais como atraso no pagamento de capital ou juros; tornar-se provável que o mutuário vá entrar em falência, etc), mas, em algumas circunstâncias, a determinação do valor das perdas por imparidade implica a utilização do julgamento profissional.

As perdas por imparidade associadas a créditos e outros valores a receber, garantias e compromissos irrevogáveis são apuradas através de uma análise individual sempre que as operações evidenciam indícios de imparidade ou se encontram em situação de incumprimento.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 o BPI Investimento não tem crédito a clientes.

#### **2.3.4. Depósitos e outros recursos**

Após o reconhecimento inicial, os depósitos e recursos financeiros de Clientes e Instituições de Crédito são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva.

#### **2.3.5 Activos e passivos financeiros em moeda estrangeira**

Os activos e passivos financeiros em moeda estrangeira são registados segundo o sistema multi-currency, isto é, nas respectivas moedas de denominação.

A conversão para euros dos activos e passivos expressos em moeda estrangeira é efectuada com base no câmbio oficial de divisas, divulgado a título indicativo pelo Banco de Portugal.

Os proveitos e custos apurados nas diferentes moedas são convertidos para euros ao câmbio do dia em que são reconhecidos.

## 2.4. Activos tangíveis (IAS 16)

Os activos tangíveis utilizados pelo Banco para o desenvolvimento da sua actividade são contabilisticamente relevados pelo custo de aquisição (incluindo custos directamente atribuíveis) deduzido de amortizações acumuladas e perdas por imparidades.

A depreciação dos activos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, correspondente ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso:

	Anos de vida útil
Imóveis	20 a 50
Obras em edifícios próprios	10 a 50
Imobilizações não passíveis de recuperação efectuadas em edifícios arrendados	3 a 10
Equipamento	3 a 12
Outras imobilizações corpóreas	3 a 10

As despesas de investimento em obras não passíveis de recuperação, realizadas em edifícios que não sejam propriedade do Banco, são amortizadas em prazo compatível com o da sua utilidade esperada ou do contrato de arrendamento.

Conforme previsto na IFRS 1, os activos tangíveis adquiridos pelo BPI Investimentos até 1 de Janeiro de 2004 foram registados pelo valor contabilístico na data de transição para as NCA, que corresponde ao custo ajustado por reavaliações efectuadas nos termos da lei, decorrentes da evolução de índices gerais de preços. Uma parcela correspondente a 40% do aumento das amortizações que resultou dessas reavaliações não é aceite como custo para efeitos fiscais, sendo registados os correspondentes impostos diferidos passivos.

## 2.5. Activos tangíveis disponíveis para venda

Os activos (imóveis, equipamentos e outros bens) recebidos por recuperações de créditos são registados na rubrica outros activos, dado que nem sempre se encontram em condições de venda imediata e o prazo de detenção destes activos pode ser superior a um ano. Estes activos são registados pelo valor da aquisição judicial ou fiscal ou pelo valor constante do contrato de dação em pagamento. Estes imóveis são objecto de avaliações periódicas que dão lugar a perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) seja inferior ao valor por que se encontram contabilizados.

São também registados na rubrica outros activos, os activos tangíveis do Banco retirados de uso (imóveis e equipamento descontinuados) e que se encontram em processo de venda. Estes activos são transferidos de activos tangíveis pelo valor contabilístico nos termos do IAS 16 (custo de aquisição líquido de amortizações e imparidades acumuladas) na data em que ficam disponíveis para venda e são objecto de avaliações periódicas que dão lugar a perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) seja inferior ao valor por que se encontram contabilizados.

As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes registados junto da Comissão dos Mercados de Valores Mobiliários. As mais-valias potenciais nestes activos não são reconhecidas no balanço.

Os activos tangíveis disponíveis para venda não são amortizados.

## 2.6. Activos intangíveis (IAS 38)

O Banco regista nesta rubrica as despesas da fase de desenvolvimento de projectos implementados e a implementar, bem como o custo de software adquirido, em qualquer dos casos quando o impacto esperado se repercute para além do exercício em que são realizados.

Os activos intangíveis são amortizados pelo método das quotas anuais constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem o qual, em geral, corresponde a um período de três anos.

Até à presente data, o Banco não reconheceu quaisquer activos intangíveis gerados internamente.

## 2.7. Pensões de reforma e de sobrevivência (IAS 19)

Nos termos do Acordo Colectivo de Trabalho Vertical para o Sector Bancário Português, o BPI Investimentos assumiu o compromisso de atribuir aos seus Colaboradores ou às suas famílias prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência (plano de benefícios definidos). Estas prestações consistem numa percentagem crescente com o número de anos de serviço do Colaborador, aplicada aos seus salários.

Até 31 de Dezembro de 2010, a generalidade dos Colaboradores do BPI Investimentos não estava abrangida pelo Sistema de Segurança Social. Com a publicação do Decreto-Lei n.1-A/2011, de 3 de Janeiro, todos os trabalhadores bancários beneficiários da

CAFEB – Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários foram integrados no Regime Geral de Segurança Social, a partir de 1 de Janeiro de 2011, passando a estar cobertos por este regime em matéria de pensões por velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Face ao carácter de complementaridade previsto nas regras do Acordo Colectivo de Trabalho do sector bancário (ACT), o Banco continua a garantir a diferença entre o valor dos benefícios que sejam pagos ao abrigo do Regime Geral da Segurança Social para as eventualidades integradas e os previstos nos termos do referido Acordo.

Em relação a estes trabalhadores, mantêm-se a cargo do Banco as responsabilidades pelo pagamento das pensões de invalidez e sobrevivência e os subsídios de doença.

Na sequência do Acordo Tripartido celebrado entre o Governo, as Instituições de Crédito e os Sindicatos do sector bancário, foi publicado o Decreto-Lei nº 127/2011, de 31 de Dezembro, que prevê a transferência para a Segurança Social das responsabilidades pelos encargos com as pensões de reforma e sobrevivência dos reformados e pensionistas que em 31 de Dezembro de 2011 estavam nessa situação e se encontravam abrangidos pelo regime de segurança social substitutivo constante de instrumento de regulamentação colectiva de trabalho vigente no sector bancário (Pilar 1), bem como a correspondente entrega ao Estado Português de parte dos activos dos fundos de pensões que cobriam as referidas responsabilidades.

O BPI Investimentos, através do respectivo fundo de pensões, mantém a responsabilidade pelo pagamento (i) das actualizações do valor das pensões referidas anteriormente, de acordo com os critérios previstos no ACT; (ii) dos benefícios de natureza complementar às pensões de reforma e sobrevivência assumida pelo ACT; (iii) da contribuição sobre as pensões de reforma e sobrevivência para os Serviços de Apoio Médico-Social (SAMS); (iv) do subsídio por morte; (v) da pensão de sobrevivência a filhos e cônjuge sobrevivente desde que referente ao mesmo trabalhador e (vi) da pensão de sobrevivência devida a familiar do actual reformado, cujas condições de atribuição ocorram a partir de 1 de Janeiro de 2012.

O valor dos activos dos fundos de pensões transferidos para o Estado foi igual ao valor das responsabilidades assumidas pela Segurança Social e foi determinado tendo em consideração os seguintes pressupostos: (i) taxa de desconto de 4 %; (ii) tábuas de mortalidade, nos termos da regulamentação definida pelo Instituto de Seguros de Portugal: população masculina: TV 73/77 menos 1 ano; população feminina: TV 88/90.

A transferência de activos dos fundos de pensões do Banco foi constituída na sua totalidade por numerário.

A transmissão da titularidade dos activos foi realizada pelo Banco nos seguintes termos: (i) até 31 de Dezembro de 2011, o valor equivalente a, pelo menos, 55% do valor actual provisório das responsabilidades; (ii) até 30 de Junho de 2012, o valor remanescente para completar o valor actual definitivo das responsabilidades, como resultado da conclusão do processo de apuramento final das responsabilidades transferidas, realizado por uma entidade independente especializada e contratada para o efeito pelo Ministério das Finanças.

Dado que a transferência para a Segurança Social configura uma liquidação, com a extinção das correspondentes responsabilidades por parte do BPI Investimentos, a diferença entre o valor dos activos do fundo de pensões transferidos para o Estado Português, e o valor das responsabilidades transferidas determinado com base em pressupostos actuariais utilizados pelo BPI Investimentos foi registada em resultados na rubrica Ganhos e perdas operacionais, conforme previsto no parágrafo 110 do IAS 19.

De acordo com o Decreto-Lei nº 127/2011, de 31 de Dezembro, os custos incorridos em consequência deste processo de transferência de responsabilidades pelos encargos com as pensões de reforma e sobrevivência dos reformados e pensionistas para a Segurança Social são dedutíveis, em partes iguais, nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2012 em função da média do número de anos de esperança de vida dos pensionistas cujas responsabilidades foram transferidas, o qual se estima em 21 anos, pelo que foram registados os respectivos impostos diferidos activos sobre o montante da liquidação reconhecido em resultados.

Em 14 de Junho de 2016 foi celebrado com os sindicatos do sector um novo Acordo Colectivo de Trabalho – ACT. A sua publicação no Boletim do Trabalho e do Emprego ocorreu no dia 8 de Agosto de 2016, tendo entrado em vigor no dia seguinte.

O novo ACT mantém inalterado o regime de pensões e o regime complementar de saúde (SAMS) aplicável aos trabalhadores e reformados do BPI Investimentos, tendo, contudo, estabelecido novas regras de financiamento do SAMS a cargo das instituições de crédito.

Na sequência desta alteração os encargos do Banco com os SAMS relativamente aos reformados e pensionistas passam de uma percentagem (6,5%) sobre o valor da pensão para um valor per capita fixo por tipo de beneficiário (reformado ou pensionista de sobrevivência).

Esta alteração teve como impacto uma redução das responsabilidades com serviços passados no montante de 284 m.euros. Na medida em que se trata de uma alteração dos benefícios do plano de pensões, este impacto foi registado em resultados na rubrica Custos com Pessoal, conforme previsto no parágrafo 103 do IAS 19 (Nota 3.24).

Adicionalmente, com o novo ACT as promoções obrigatórias por antiguidade foram eliminadas, mantendo-se apenas a próxima promoção para os colaboradores que tenham sido promovidos até 31 de Dezembro de 2014.

O impacto da eliminação das promoções obrigatórias por antiguidade traduz-se numa redução das responsabilidades com serviços passados no montante 23 m.euros, que foi reconhecido por contrapartida de capitais próprios (desvios actuariais) (Nota 3.18), uma vez que as promoções obrigatórias por antiguidade estavam incorporadas no pressuposto de crescimento salarial utilizado pelo BPI Investimentos.

Os métodos de valorização actuarial utilizados são o "Projected Unit Credit", para o cálculo do custo normal e das responsabilidades com serviços passados por velhice, e Prémios Únicos Sucessivos, para o cálculo dos custos relativos aos benefícios de invalidez e sobrevivência. Os pressupostos actuariais (financeiros e demográficos) têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e das pensões e baseiam-se em tábuas de mortalidade adaptadas à população do Banco. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades. A conjuntura económica e a crise de dívida soberana do Sul da Europa que se têm verificado implicaram volatilidade e disrupção no mercado de dívida da Zona Euro, com a redução abrupta das yields de mercado relativas à dívida das empresas com melhores ratings e também uma redução do cabaz disponível dessas obrigações. De forma a manter a representatividade da taxa de desconto nestas circunstâncias, o BPI Investimentos incorporou na sua determinação informação sobre as taxas de juro que é possível obter em obrigações do universo da Zona Euro, e que considera terem uma elevada qualidade em termos de risco de crédito, com referência à data das demonstrações financeiras. A análise dos pressupostos actuariais e, caso aplicável, a respectiva alteração, é efectuada pelo BPI Investimentos com referência a 30 de Junho e 31 de Dezembro de cada ano. Em 2016, o BPI Investimentos actualizou os pressupostos (taxa de desconto) com referência a 31 de Dezembro. A actualização do referido pressuposto reflecte-se na determinação dos desvios actuariais e prospectivamente nos custos com pensões. Em 31 de Dezembro de 2015 o BPI Investimentos não alterou os pressupostos actuariais por se considerar que os mesmos continuavam a ser aplicáveis face às condições de mercado e expectativas à data de balanço. O valor das responsabilidades inclui, para além dos benefícios com pensões de reforma e sobrevivência, os benefícios com cuidados médicos pós-emprego (SAMS) e com subsídio de morte na reforma.

De acordo com os requisitos previstos no IAS 19, o BPI Investimentos reconhece o efeito da remensuração do passivo (activo) líquido dos benefícios definidos relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego, directamente em capitais próprios, na Demonstração do Rendimento Integral, no período em que ocorre, incluindo os ganhos e perdas actuariais e os desvios relacionados com o retorno dos activos dos fundos de pensões.

Os acréscimos de responsabilidades por serviços passados decorrentes da passagem de Colaboradores à situação de reforma antecipada são integralmente reconhecidos como custo nos resultados do exercício.

Os acréscimos de responsabilidades por serviços passados decorrentes de alterações das condições dos Planos de Pensões são integralmente reconhecidos nos resultados do exercício.

A cobertura das responsabilidades com serviços passados (benefícios pós-emprego) é assegurada por fundos de pensões. O valor do Fundo de Pensões corresponde ao justo valor dos seus activos à data do balanço.

O regime de financiamento pelo Fundo de Pensões está definido no Aviso do Banco de Portugal nº 4/2005 que determina a obrigatoriedade de financiamento integral (100%) das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados referentes aos Colaboradores no activo.

Nas demonstrações financeiras do BPI Investimentos, o valor das responsabilidades com serviços passados por pensões de reforma líquido do valor do fundo de pensões está registado na rubrica Outros Passivos (insuficiência de cobertura) ou Outros Activos (excesso de cobertura).

Os resultados do BPI Investimentos incluem os seguintes custos relativos a pensões de reforma e sobrevivência:

- custo do serviço corrente (custo do ano)
- custo líquido dos juros
- custos com acréscimo de responsabilidades por reformas antecipadas
- ganhos e perdas resultantes da alteração das condições do Plano de Pensões

Os componentes acima indicados são reconhecidos em custos com pessoal, excepto no que se refere ao custo líquido dos juros que são registados em Resultados em operações financeiras - Juros, ganhos e perdas financeiras com pensões.

## 2.8. Prémios de antiguidade e prémio final de carreira (IAS 19)

Até Junho de 2016, nos termos do Acordo Colectivo de Trabalho do sector bancário era devido o pagamento de um prémio de antiguidade no mês em que os Colaboradores (da actividade doméstica) completassem 15, 25 e 30 anos de bom e efectivo serviço no sector bancário, de valor igual, respectivamente, a um, dois ou três meses da sua retribuição mensal efectiva (no ano da atribuição).

Com a entrada em vigor do novo ACT, o prémio de antiguidade foi eliminado, estando, no entanto, previsto o pagamento da parte proporcional do prémio de antiguidade para o aniversário em curso referente aos 15, 25 ou 30 anos de antiguidade bancária e correspondente ao tempo de bom e efectivo serviço no sector bancário na data da entrada em vigor do novo ACT.

O novo ACT prevê o pagamento de um prémio de final de carreira correspondente a 1,5 vezes do valor da retribuição mensal efectiva auferida pelo Colaborador no momento da cessação do contrato de trabalho por passagem à situação de reforma. Na medida em que o prémio final de carreira corresponde a um benefício pós-emprego de acordo com a IAS 19, os correspondentes desvios actuariais são reconhecidos por contrapartida de capitais próprios.

O impacto líquido da eliminação do prémio de antiguidade e da criação do prémio de final de carreira correspondeu a uma redução das responsabilidades com serviços passados no montante de 160 m.euros. Na medida em que se trata de uma alteração dos benefícios do plano de pensões, este impacto foi registado em resultados na rubrica Custos com Pessoal, conforme previsto no parágrafo 103 do IAS 19 (Nota 3.24).

O BPI Investimentos determina anualmente o valor actual dos benefícios com prémios de antiguidade (até Junho de 2016) e com os prémios final de carreira através de cálculos actuariais pelo método de "Project Unit Credit". Os pressupostos actuariais (financeiros e demográficos) têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e baseiam-se em tábuas de mortalidade adaptadas à população do Banco. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas de baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades. Os pressupostos são mutuamente compatíveis.

As responsabilidades por prémios de antiguidade (até Junho de 2016) e por prémios de final de carreira, são registadas na rubrica Outros Passivos.

Os resultados do BPI Investimentos incluem os seguintes custos, reconhecidos em custos com pessoal, relativos a responsabilidades por prémios de antiguidade:

- custo do serviço corrente (custo do ano)
- custo dos juros
- ganhos e perdas resultantes da alteração das condições dos benefícios.

## 2.9. Remuneração variável em acções – RVA (IFRS 2)

O Programa de Remuneração Variável em Acções (RVA) é um programa que prevê que, sempre que seja decidida a atribuição de remuneração variável aos Colaboradores do Grupo BPI (neste caso, desde que superior a 2 500 euros), esta seja, em parte, composta por acções representativas do capital social do Banco BPI (acções BPI) e ou em opções de compra de acções BPI. A parcela de remuneração variável individual que corresponde ao RVA (Remuneração RVA) oscila entre 10% e 50%, sendo a percentagem tanto maior quanto maior for o nível de responsabilidade do seu beneficiário. A única excepção a esta regra respeita à remuneração dos Colaboradores responsáveis pelas funções de controlo, a qual não obstante assentar principalmente na componente da remuneração fixa, pode contemplar uma remuneração variável desde que a mesma não ultrapasse 25% da sua remuneração total, a qual, no entanto, será sempre paga em numerário.

A parcela de remuneração variável individual que corresponde ao RVA dos administradores executivos do Banco Português de Investimento que não sejam, em simultâneo, administradores executivos do BBPI, corresponde a 35% salvo se os mesmo forem titulares de funções essenciais, caso em que se aplicam as regras previstas neste âmbito.

Aos administradores executivos do BI que sejam simultaneamente administradores executivos do BBPI aplicam-se as regras que estão definidas para estes últimos.

No que respeita aos Administradores Executivos do Banco BPI, o RVA, que é igual a 50% da remuneração variável, é diferido por um período de 3 anos após a data de atribuição e fica sujeito à seguinte condição suspensiva: a situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao terceiro exercício posterior àquele a que respeita a remuneração variável ser de valor superior à situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao exercício a que respeita a remuneração variável, observados, para o efeito, os pressupostos previstos no Regulamento do RVA. Após o período de diferimento de 3 anos e verificada a condição as acções são transmitidas para os respectivos titulares e as opções de compra de acções BPI vencem-se, podendo ser exercidas num prazo de 3 anos após a data de conclusão do prazo de diferimento.

No que respeita aos Colaboradores Titulares de Funções Essenciais, tal como definido nos termos da lei (RGICSF e Regulamento Delegado (UE) n.º 604/2014 da Comissão, de 4 de Março de 2014), o programa RVA é idêntico ao aplicado aos Administradores Executivos do BBPI, podendo a Comissão Executiva do Conselho de Administração, nos termos da Política de Remunerações aprovada para este grupo de Colaboradores, por deliberação específica em cada ano, excluir da regra de diferimento os Colaboradores com Funções Essenciais cujo valor da remuneração variável seja inferior a 50.000 euros ou inferior a 30% da remuneração total do exercício anterior.

No que respeita aos restantes Colaboradores, as acções atribuídas no âmbito do RVA transmitem-se na sua totalidade, na data da atribuição, para a titularidade dos mesmos, mas essa transmissão fica, quanto a 75% das acções em causa, sujeita a condição resolutive associada à manutenção da relação laboral nos termos no Regulamento do RVA, sujeição essa que cessa de uma forma gradual ao longo dos três anos seguintes à data de atribuição (25% em cada ano). As opções de compra de acções podem ser exercidas entre o 90º dia e o quinto ano a contar da data de atribuição. A cessação da relação laboral do Colaborador com o Banco afecta, também, nos termos previstos no referido Regulamento, o vencimento ou o prazo para o exercício das opções atribuídas.

Aplicam-se, com as devidas adaptações aos Colaboradores Titulares de Funções Essenciais as regras relativas à condição resolutive e de caducidade previstas no Regulamento do RVA aplicado à generalidades dos Colaboradores.

Os custos com o programa de remunerações variáveis em acções são periodificados em custos com pessoal, em contrapartida da rubrica Outros Instrumentos de Capital, conforme definido na IFRS 2 para programas de share-based payment. O custo das acções e dos prémios das opções na data de atribuição são periodificados de forma linear desde o início do ano do programa (1 de Janeiro) até à respectiva data de disponibilização ao Colaborador.

Para as remunerações variáveis em opções, o Grupo BPI constituiu uma carteira de acções BPI de modo a assegurar a cobertura das responsabilidades decorrentes da emissão de opções de compra de acções BPI de acordo com uma estratégia de cobertura de delta (determinada por um modelo de avaliação de opções do BPI desenvolvido internamente e baseado na metodologia Black-Scholes).

Esta estratégia corresponde a constituir uma carteira com delta acções por cada opção emitida, sendo que o montante delta corresponde à relação entre a variação do preço de uma opção e a variação do preço da acção subjacente. As acções próprias detidas para cobrir o risco de variação do valor das opções vendidas são registadas na rubrica de Acções Próprias do Banco BPI para cobertura do RVA onde permanecem enquanto estiverem afectas àquela finalidade.

Na data de exercício das opções, as acções próprias são desreconhecidas em simultâneo com a transmissão de propriedade para os Colaboradores. Nesta data é reconhecida uma mais ou menos-valia correspondente à diferença entre o preço de exercício e o custo médio de aquisição da carteira de acções próprias afecta à cobertura de cada um dos programas, deduzida dos custos com prémios de opções acumulados na rubrica Outros Instrumentos de Capital.

As mais e menos-valias realizadas em acções próprias na cobertura e exercício de opções do RVA, bem como os respectivos impostos, são registadas directamente em capitais próprios não afectando o resultado do exercício.

O Banco BPI<sup>1</sup> assegura directamente a cobertura do Programa de Remuneração Variável em Acções de Colaboradores das empresas participadas. Após a atribuição anual do RVA, o BPI Investimentos paga ao Banco BPI, o valor global das remunerações variáveis em acções e opções desse programa. O valor das acções e opções já atribuídas aos Colaboradores (e liquidadas ao Banco BPI) mas ainda não disponibilizadas está reconhecido nos capitais próprios na rubrica – Outros instrumentos de capital.

---

<sup>1</sup> O Banco BPI detém 100% do capital do BPI Investimentos.

## 2.10. Provisões para outros riscos e encargos (IAS 37)

Esta rubrica inclui as provisões constituídas para fazer face a outros riscos específicos, nomeadamente contingências fiscais, processos judiciais e outras perdas decorrentes da actividade do BPI Investimentos.

## 2.11. Impostos sobre os lucros (IAS 12)

O BPI Investimentos está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas e no Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Os impostos correntes são calculados com base nas taxas de imposto legalmente em vigor, nos países onde o Banco tem presença, para o período a que se reportam os resultados.

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias entre o valor de um activo ou passivo no balanço e a sua base de tributação. Os prejuízos fiscais reportáveis e os créditos fiscais dão também origem ao registo de impostos diferidos activos.

Os impostos diferidos activos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis.

Os impostos diferidos activos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o respectivo activo ou passivo.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são relevados em resultados excepto os que se relacionam com valores registados directamente em capitais próprios (nomeadamente, mais e menos valias potenciais em títulos disponíveis para venda e desvios actuariais em responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência).

O BPI Investimentos não reconhece impostos diferidos activos ou passivos para as diferenças temporárias tributáveis associadas a investimentos em empresas filiais e associadas, por não ser expectável a sua venda no futuro previsível.

Os lucros distribuídos ao BPI Investimentos por empresas filiais e associadas localizadas em Portugal não são tributados na esfera deste em resultado da aplicação do regime previsto no artigo 51º do CIRC que prevê a eliminação da dupla tributação económica dos lucros distribuídos.

## 2.12 Proveitos com comissões por outros serviços bancários prestados

Estes proveitos são reconhecidos no momento em que o Banco adquire o direito inequívoco ao recebimento das respectivas comissões. As diferenças entre os montantes recebidos e os correspondentes proveitos são registadas como activos, essencialmente na rubrica Devedores, outras aplicações e outros activos.

## 2.13. Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

Na elaboração das demonstrações financeiras do BPI Investimentos são utilizadas estimativas e valores futuros esperados, nomeadamente nas seguintes áreas:

### Pensões de reforma e sobrevivência

As responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência são estimadas com base em tábuas actuariais, pressupostos de crescimento das pensões e dos salários e taxas de desconto. Estes pressupostos são baseados nas expectativas do Grupo BPI para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades.

### Justo valor de derivados e activos financeiros não cotados

O justo valor dos derivados e activos financeiros não cotados foi estimado com base em métodos de avaliação e teorias financeiras, cujos resultados dependem dos pressupostos utilizados.

A situação conjuntural dos mercados financeiros, nomeadamente em termos de liquidez, pode influenciar o valor de realização destes instrumentos financeiros em algumas situações específicas, incluindo a alienação antes da respectiva maturidade.

### Impostos sobre lucros

Os impostos correntes e diferidos foram determinados com base na legislação fiscal actualmente em vigor para o BPI Investimentos ou em legislação já publicada para aplicação futura. Diferentes interpretações da legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos sobre lucros. O reconhecimento de impostos diferidos activos pressupõe a existência de resultados e matéria colectável futura.

## NOTAS

### 3.1. Disponibilidades em outras Instituições de Crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
Disponibilidades sobre Instituições de Crédito no País		
Depósitos à ordem	1 128	764
Disponibilidades sobre Instituições de Crédito no Estrangeiro		
Depósitos à ordem	3 656	5 059
	<b>4 784</b>	<b>5 823</b>

### 3.2. Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15 Proforma
<b>Activos financeiros detidos para negociação</b>	
<b>Instrumentos de dívida</b>	
Obrigações de emissores públicos nacionais	
Bilhetes do Tesouro	1 400
	<b>1 400</b>

Em 31 de Dezembro de 2016 o BPI Investimentos não detém activos financeiros detidos para negociação.

### 3.3. Activos financeiros disponíveis para venda

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
<b>Instrumentos de dívida</b>		
Obrigações de emissores públicos nacionais	522	1 627
	<b>522</b>	<b>1 627</b>
<b>Instrumentos de capital</b>		
Acções de emissores estrangeiros	89	89
	<b>89</b>	<b>89</b>
	<b>611</b>	<b>1 716</b>

Em 31 de Dezembro de 2016 esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valores unitários		Valor aquisição	Valor balanço / justo valor	Valias líquidas em títulos <sup>1</sup>	Imparidade
		Nominal	Cotação / preço				
<b>TÍTULOS</b>							
<b>Instrumentos de dívida</b>							
<b>Emitidos por residentes</b>							
<b>De dívida pública portuguesa</b>							
<i>Obrigações do Tesouro</i>							
OT - 4.35% (16.10.2017)	500 000	0.01	0.01	525	522	13	
				<b>525</b>	<b>522</b>	<b>13</b>	
<b>Instrumentos de capital</b>							
<b>Emitidos por não residentes</b>							
<i>Acções</i>							
S.W.I.F.T.	30	125.00		89	89		
				<b>89</b>	<b>89</b>		
				<b>614</b>	<b>611</b>	<b>13</b>	

<sup>1</sup> Valor registado em reservas de reavaliação (Nota 3.17).

### 3.4. Aplicações em Instituições de Crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
Aplicações em outras Instituições de Crédito no país		
Depósitos	19 000	15 000
Juros a receber		2
	<b>19 000</b>	<b>15 002</b>

### 3.5. Outros activos tangíveis

O movimento ocorrido nos outros activos tangíveis durante o exercício de 2016 foi o seguinte:

	Valor bruto			Amortizações				Valor líquido	
	Saldo em 31 Dez. 15 Proforma	Alienações e abates	Saldo em 31 Dez. 16	Saldo em 31 Dez. 15 Proforma	Amortizações do exercício	Alienações e abates	Saldo em 31 Dez. 16	Saldo em 31 Dez. 16	Saldo em 31 Dez. 15 Proforma
Imóveis em uso									
Imóveis de serviço próprio	1 164		1 164	431	20		451	713	733
Obras em imóveis arrendados	70		70	70			70		
	<b>1 234</b>		<b>1 234</b>	<b>501</b>	<b>20</b>		<b>521</b>	<b>713</b>	<b>733</b>
Equipamento									
Mobiliário e material	414		414	407	3		410	4	7
Máquinas e ferramentas	59		59	59			59		
Equipamento informático	252	( 4)	248	244	6	( 4)	246	2	8
Instalações interiores	467		467	424	6		430	37	43
Equipamento de segurança	111	( 1)	110	106	1	( 1)	106	4	5
	<b>1 303</b>	<b>( 5)</b>	<b>1 298</b>	<b>1 240</b>	<b>16</b>	<b>( 5)</b>	<b>1 251</b>	<b>47</b>	<b>63</b>
Outros activos tangíveis	129		129					129	129
	<b>129</b>		<b>129</b>					<b>129</b>	<b>129</b>
	<b>2 666</b>	<b>( 5)</b>	<b>2 661</b>	<b>1 741</b>	<b>36</b>	<b>( 5)</b>	<b>1 772</b>	<b>889</b>	<b>925</b>

O movimento ocorrido nos outros activos tangíveis durante o exercício de 2015 foi o seguinte:

	Valor bruto				Amortizações					Valor líquido	
	Saldo em 31 Dez. 14 Proforma	Alienações e abates	Tranfe-rências	Saldo em 31 Dez. 15 Proforma	Saldo em 31 Dez. 14 Proforma	Amorti-zações do exercício	Alienações e abates	Tranfe-rências	Saldo em 31 Dez. 15 Proforma	Saldo em 31 Dez. 15 Proforma	Saldo em 31 Dez. 14 Proforma
Imóveis em uso											
Imóveis de serviço próprio	1 164			1 164	414	17			431	733	750
Obras em imóveis arrendados	70			70	70				70		
	<b>1 234</b>			<b>1 234</b>	<b>484</b>	<b>17</b>			<b>501</b>	<b>733</b>	<b>750</b>
Equipamento											
Mobiliário e material	414			414	404	3			407	7	10
Máquinas e ferramentas	28		31	59	28			31	59		
Equipamento informático	276	( 24)		252	262	6	( 24)		244	8	14
Instalações interiores	467			467	415	9			424	43	52
Equipamento de segurança	111			111	103	3			106	5	8
	<b>1 296</b>	<b>( 24)</b>	<b>31</b>	<b>1 303</b>	<b>1 212</b>	<b>21</b>	<b>( 24)</b>	<b>31</b>	<b>1 240</b>	<b>63</b>	<b>84</b>
Outros activos tangíveis	129			129						129	129
	<b>129</b>			<b>129</b>						<b>129</b>	<b>129</b>
	<b>2 659</b>	<b>( 24)</b>	<b>31</b>	<b>2 666</b>	<b>1 696</b>	<b>38</b>	<b>( 24)</b>	<b>31</b>	<b>1 741</b>	<b>925</b>	<b>963</b>

### 3.6. Activos intangíveis

O movimento ocorrido nos outros activos intangíveis durante o exercício de 2016 foi o seguinte:

	Valor bruto			Amortizações			Valor líquido		
	Saldo em 31 Dez. 15 Proforma	Aquisições	Transfe-rências	Saldo em 31 Dez. 16	Saldo em 31 Dez. 15 Proforma	Amorti-zações do exercício	Saldo em 31 Dez. 16	Saldo em 31 Dez. 16	Saldo em 31 Dez. 15 Proforma
Sistema de tratamento automático de dados	2 431		244	2 675	2 339	107	2 446	229	92
	<b>2 431</b>		<b>244</b>	<b>2 675</b>	<b>2 339</b>	<b>107</b>	<b>2 446</b>	<b>229</b>	<b>92</b>
Activos intangíveis em curso	244		( 244)						244
	<b>244</b>		<b>( 244)</b>						<b>244</b>
	<b>2 675</b>			<b>2 675</b>	<b>2 339</b>	<b>107</b>	<b>2 446</b>	<b>229</b>	<b>336</b>

O movimento ocorrido nos outros activos intangíveis durante o exercício de 2015 foi o seguinte:

	Valor bruto			Amortizações			Valor líquido		
	Saldo em 31 Dez. 14 Proforma	Aquisições	Transfe-rências	Saldo em 31 Dez. 15 Proforma	Saldo em 31 Dez. 14 Proforma	Amorti-zações do exercício	Saldo em 31 Dez. 15 Proforma	Saldo em 31 Dez. 15 Proforma	Saldo em 31 Dez. 14 Proforma
Sistema de tratamento automático de dados	2 334		97	2 431	2 321	18	2 339	92	13
	<b>2 334</b>		<b>97</b>	<b>2 431</b>	<b>2 321</b>	<b>18</b>	<b>2 339</b>	<b>92</b>	<b>13</b>
Activos intangíveis em curso	337	95	( 188)	244				244	337
	<b>337</b>	<b>95</b>	<b>( 188)</b>	<b>244</b>				<b>244</b>	<b>337</b>
	<b>2 671</b>	<b>95</b>	<b>( 91)</b>	<b>2 675</b>	<b>2 321</b>	<b>18</b>	<b>2 339</b>	<b>336</b>	<b>350</b>

### 3.7. Investimentos em filiais e associadas

Os investimentos em empresas filiais, associadas e empreendimentos conjuntos tem a seguinte composição:

	Participação efectiva (%)		Valor de balanço	
	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
Investimentos em filiais				
BPI Moçambique – Sociedade de Investimento, S.A.	1.2	1.6	121	121
			<b>121</b>	<b>121</b>

Em 31 de Dezembro de 2016, os principais agregados retirados das demonstrações financeiras da BPI Moçambique – Sociedade de Investimento, S.A. eram os seguintes:

	Sede	Capitais próprios	Activo	Lucro (prejuízo) do exercício
BPI Moçambique – Sociedade de Investimento, S.A. <sup>1</sup>	Moçambique	346	1 136	( 304)

<sup>1</sup> Valores resultantes da conversão de meticais ao câmbio de 31 de Dezembro de 2016.

### 3.8. Activos por impostos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
<b>Activos por impostos correntes</b>		
IRC a recuperar	429	917
<b>Activos por impostos diferidos</b>		
Por diferenças temporárias	794	539
Por prejuízos fiscais	512	
	<b>1 735</b>	<b>1 456</b>

A análise da rubrica Activos por impostos diferidos é apresentada na Nota 3.26.

### 3.9. Outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
<b>Devedores, outras aplicações e outros activos</b>		
Contas caução	2 295	3 658
Outros devedores	737	585
Devedores e outras aplicações vencidos	248	229
Imparidades	( 2)	( 163)
	<b>3 278</b>	<b>4 309</b>
<b>Activos tangíveis detidos para venda</b>		
Activos tangíveis detidos para venda	293	293
Imparidades	( 174)	( 153)
	<b>119</b>	<b>140</b>
<b>Rendimentos a receber</b>		
Por comissões de gestão	1 423	5 183
	<b>1 423</b>	<b>5 183</b>
<b>Despesas com encargo diferido</b>		
Rendas	35	35
Outras despesas com encargo diferido	118	44
	<b>153</b>	<b>79</b>
<b>Outras contas de regularização</b>		
Operações activas a regularizar	1 703	880
Outras operações a regularizar	8	232
	<b>1 711</b>	<b>1 112</b>
	<b>6 684</b>	<b>10 823</b>

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 o saldo da rubrica operações activas a regularizar inclui 1 276 m.euros e 540 m.euros respectivamente relativos a contribuições para o Fundo de Pensões efectuadas em Janeiro do ano seguinte.

O movimento ocorrido nas imparidades durante os exercícios de 2016 e 2015 é apresentado na Nota 3.11.

### 3.10. Recursos de outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
<b>Recursos de instituições de crédito no país</b>		
Depósitos	312	
Outros recursos		867
	<b>312</b>	<b>867</b>

### 3.11. Provisões e imparidades

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões do BPI Investimentos durante o exercício de 2016 foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 15 Proforma	Aumen- tos	Reposições/ Reversões	Utilizações e outros	Saldo em 31 Dez. 16
<b>Imparidades em outros activos (Nota 3.9)</b>	<b>316</b>	<b>22</b>	<b>( 2)</b>	<b>( 160)</b>	<b>176</b>
Devedores e outras aplicações vencidos	163		( 1)	( 160)	2
Activos tangíveis detidos para venda	153	22	( 1)		174
	<b>316</b>	<b>22</b>	<b>( 2)</b>	<b>( 160)</b>	<b>176</b>

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões do BPI Investimentos durante o exercício de 2015 foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 14 Proforma	Aumen- tos	Reposições/ Reversões	Utilizações e outros	Saldo em 31 Dez. 15 Proforma
<b>Outros activos (Nota 3.9)</b>	<b>349</b>		<b>( 32)</b>	<b>( 1)</b>	<b>316</b>
Devedores e outras aplicações vencidos	196		( 32)	( 1)	163
Activos tangíveis detidos para venda	153				153
	<b>349</b>		<b>( 32)</b>	<b>( 1)</b>	<b>316</b>

### 3.12. Passivos por impostos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
<b>Passivos por impostos correntes</b>		
Impostos sobre lucros a pagar	344	
<b>Passivos por impostos diferidos</b>		
Por diferenças temporárias	13	30
	<b>357</b>	<b>30</b>

A análise da rubrica Passivos por impostos diferidos é apresentada na Nota 3.26.

### 3.13. Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
<b>Credores e outros recursos</b>		
Sector público administrativo		
IVA a pagar	57	137
Retenção de impostos na fonte	111	148
Contribuições para a Segurança Social	70	76
Cobranças por conta de terceiros	2	3
Contribuições para outros sistemas de saúde	13	13
Contribuição devida ao Fundo de Pensões (Nota 3.14)		
Colaboradores	756	216
Administradores	520	324
Credores diversos		
Credores por fornecimentos de bens	63	27
Outros credores	11	11
	<b>1 603</b>	<b>955</b>
<b>Responsabilidades com pensões e outros benefícios (Nota 3.14)</b>		
Responsabilidades por serviços passados		
Pensionistas e colaboradores	10 633	9 961
Administradores	5 561	5 036
Valor patrimonial do fundo de pensões		
Pensionistas e colaboradores	( 9 822)	( 9 685)
Administradores	( 4 837)	( 4 461)
	<b>1 535</b>	<b>851</b>
<b>Encargos a pagar</b>		
Gastos com pessoal	2 486	2 825
Gastos gerais administrativos	168	491
Contribuição sobre o sector bancário	5	7
	<b>2 659</b>	<b>3 323</b>
<b>Receitas com rendimento diferido</b>		
<b>Outras contas de regularização</b>		
Operações passivas a regularizar	54	79
	<b>54</b>	<b>79</b>
	<b>5 851</b>	<b>5 208</b>

Conforme referido na Nota 2.8, com a entrada em vigor do novo ACT o prémio de antiguidade foi eliminado estando, no entanto, previsto o pagamento da parte proporcional do prémio de antiguidade para o aniversário em curso referente aos 15, 25 ou 30 anos de antiguidade bancária e correspondente ao tempo de bom e efectivo serviço no sector bancário na data da entrada em vigor do novo ACT. Em 31 de Dezembro de 2016 a rubrica Encargos a pagar – gastos com pessoal inclui 88 m.euros referentes ao prémio final de carreira. Em 31 de Dezembro de 2015, esta rubrica inclui 300 m.euros referentes a prémios de antiguidade.

Os principais pressupostos actuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por prémios final de carreira e prémios de antiguidade são:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
<b>Pressupostos demográficos:</b>		
Tábua de mortalidade <sup>1</sup>		TV 73/77-H - 2 anos TV 88/90-M -3 anos
<b>Pressupostos financeiros:</b>		
Taxa de desconto		
Início do exercício	2.50%	2.50%
Fim do exercício	2.00%	2.50%
Taxa de crescimento dos salários		
Início do exercício	1.00%	1.00%
Fim do exercício	1.00%	1.00%

<sup>1</sup> Considerou-se uma esperança média de vida superior em dois anos para a população masculina e três anos para a população feminina, face à tábua de mortalidade utilizada.

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2016 e 2015 relativo ao valor dos prémios final de carreira e prémios de antiguidade foi o seguinte:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
Prémios de antiguidade no início do exercício	300	259
Pagamento de prémios de antiguidade	( 97)	( 23)
Custos com pessoal (Nota 3.24):		
Custo do serviço corrente	15	44
Custo dos juros	4	7
Outros		13
Ganhos por extinção de prémios de antiguidade	( 222)	
<b>Prémio de antiguidade no fim do exercício</b>		<b>300</b>
Custos com pessoal (Nota 3.24):		
Custo com criação de prémio de final de carreira	62	
Custo do serviço corrente	2	
Custo dos juros	1	
(Ganhos) e perdas actuariais		
Alteração da taxa de desconto	9	
Outros desvios	14	
<b>Prémio de final de carreira no fim do exercício</b>	<b>88</b>	

De acordo com a IFRIC 21, o acontecimento que cria obrigações e dá origem a um passivo correspondente ao pagamento de uma taxa é a actividade que desencadeia o pagamento da taxa, tal como definido na legislação. Decorrente da entrada em vigor da IFRIC 21, e com base na interpretação da legislação em vigor, em 2015 o BPI Investimentos alterou a política contabilística de reconhecimento da contribuição extraordinária sobre o sector bancário por entender que o acontecimento que cria a obrigação de pagamento da contribuição extraordinária sobre o sector bancário é a actividade exercida no ano anterior ao seu pagamento, o qual ocorre em Junho do ano seguinte. Desta forma, o valor registado na rubrica Encargos a pagar - Contribuições sobre o sector bancário corresponde à contribuição que será paga em Junho do ano seguinte.

### 3.14. Responsabilidades com pensões e outros benefícios

As responsabilidades por serviços passados de Pensionistas, de Colaboradores e de Administradores que estão, ou estiveram, ao serviço do BPI Investimentos são calculadas em conformidade com o estabelecido no IAS 19.

Os benefícios estabelecidos pelo BPI Investimentos são do tipo benefício definido com base no último salário auferido e no tempo de serviço, contemplando o pagamento de benefícios em caso de reforma por velhice ou invalidez, por morte, prémios de antiguidade e prémio de final de carreira. As regras que se aplicam no cálculo dos benefícios resultam essencialmente da aplicação do disposto no ACT do sector bancário, existindo, contudo, um grupo restrito de quadros directivos que também é abrangido por um plano de pensões complementar, o qual é do tipo benefício definido com base no último salário auferido e no tempo de serviço.

Com a publicação do Decreto-Lei n.1-A/2011, de 3 de Janeiro, todos os trabalhadores bancários beneficiários da CAFEB – Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários foram integrados no Regime Geral de Segurança Social, a partir de 1 de Janeiro de 2011, passando a estar cobertos por este regime em matéria de pensões por velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o BPI Investimentos deixará de suportar. Face ao carácter de complementaridade previsto nas regras do ACT do sector bancário, o BPI Investimentos continua a garantir a diferença entre o valor dos benefícios que sejam pagos ao abrigo do Regime Geral da Segurança Social para as eventualidades integradas e os previstos nos termos do referido Acordo.

Na sequência das instruções do Conselho Nacional dos Supervisores Financeiros, o valor das responsabilidades com serviços passados manteve-se inalterado em 31 de Dezembro de 2010. O custo do serviço corrente reduziu-se a partir de 2011 e o BPI Investimentos passou a suportar Taxa Social Única (TSU) de 23.6%.

Em relação a estes trabalhadores, mantêm-se a cargo do BPI Investimentos as responsabilidades pelo pagamento das pensões de invalidez e sobrevivência e os subsídios de doença.

O Decreto-Lei nº 127/2011, de 31 de Dezembro, prevê a transferência para a Segurança Social das responsabilidades pelos encargos com as pensões de reforma e sobrevivência dos reformados e pensionistas, que em 31 de Dezembro de 2011 estavam nessa situação e se encontravam abrangidos pelo regime de segurança social substitutivo constante de instrumento de regulamentação colectiva de trabalho vigente no sector bancário (Pilar 1), bem como a correspondente entrega ao Estado de parte dos activos dos fundos de pensões que cobriam as referidas responsabilidades.

O BPI Investimentos, através do respectivo fundo de pensões, mantém a responsabilidade pelo pagamento (i) das actualizações do valor das pensões referidas anteriormente, de acordo com os critérios previstos no ACT; (ii) dos benefícios de natureza complementar às pensões de reforma e sobrevivência assumidos pelo ACT; (iii) da contribuição sobre as pensões de reforma e sobrevivência para os Serviços de Apoio Médico-Social (SAMS); (iv) do subsídio por morte; (v) da pensão de sobrevivência a filhos e cônjuge sobrevivente desde que referente ao mesmo trabalhador e (vi) da pensão de sobrevivência devida a familiar de actual reformado, cujas condições de atribuição ocorram a partir de 1 de Janeiro de 2012.

O valor dos activos dos fundos de pensões transferidos para o Estado corresponde ao valor das responsabilidades assumidas pela Segurança Social e foi determinado tendo em consideração os seguintes pressupostos: (i) taxa de desconto de 4 %; (ii) tábuas de mortalidade, nos termos da regulamentação definida pelo Instituto de Seguros de Portugal - população masculina: TV 73/77 menos 1 ano; população feminina: TV 88/90.

A transferência de activos dos fundos de pensões foi constituída na sua totalidade por numerário.

A transmissão da titularidade dos activos foi realizada pelo BPI Investimentos nos seguintes termos: (i) até 31 de Dezembro de 2011, o valor equivalente a 55% do valor actual provisório das responsabilidades; (ii) em 2012, o valor remanescente para completar o valor actual definitivo das responsabilidades, como resultado da conclusão do processo de apuramento final das responsabilidades transferidas, realizado por uma entidade independente especializada e contratada para o efeito pelo Ministério das Finanças.

Dado que a transferência para a Segurança Social configura uma liquidação, com a extinção das correspondentes responsabilidades por parte do BPI Investimentos, a diferença negativa entre o valor dos activos do fundo de pensões transferidos para o Estado Português, e o valor das responsabilidades determinado com base em pressupostos actuariais utilizados pelo BPI Investimentos ascendeu a 348 m.euros e foi registada no exercício de 2011 na rubrica de Ganhos e perdas operacionais, conforme previsto no parágrafo 110 do IAS 19.

Decorrente do apuramento final das responsabilidades transferidas para o Estado e da correspondente transmissão total e definitiva dos activos dos fundos de pensões, foram apuradas diferenças, face aos valores provisórios no final de 2011, de 147 m.euros nas responsabilidades e de 165 m.euros no valor do fundo. A diferença negativa entre estes dois valores que ascendeu a 18 m.euros, foi registada em 2012 na rubrica Ganhos e perdas operacionais.

Em 14 de Junho de 2016 foi celebrado com os sindicatos do sector um novo Acordo Colectivo de Trabalho – ACT. A sua publicação no Boletim do Trabalho e do Emprego ocorreu no dia 8 de Agosto de 2016, tendo entrado em vigor no dia seguinte.

Com o novo ACT foram estabelecidas novas regras de financiamento do SAMS (Nota 2.7) cujo impacto se traduziu numa redução das responsabilidades com serviços passados no montante de 284 m.euros. Na medida em que se trata de uma alteração dos benefícios do plano de pensões, este impacto foi registado em resultados na rubrica Custos com Pessoal, conforme previsto no parágrafo 103 do IAS 19 (Nota 3.24).

Adicionalmente, com o novo ACT as promoções obrigatórias por antiguidade foram eliminadas, mantendo-se apenas a próxima promoção para os colaboradores que tenham sido promovidos até 31 de Dezembro de 2014. (Nota 2.8).

O impacto da eliminação das promoções obrigatórias por antiguidade traduz-se numa redução das responsabilidades com serviços passados no montante de 22 m.euros, que foi reconhecido por contrapartida de capitais próprios (desvios actuariais) (Nota 3.18), uma vez que as promoções obrigatórias por antiguidade correspondem a um pressuposto actuarial no Banco.

A BPI Vida e Pensões é a entidade a quem compete a responsabilidade de elaborar as avaliações actuariais necessárias ao cálculo das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência bem como a de gerir os fundos de pensões respectivos.

Os métodos de valorização actuarial utilizados são o "Projected Unit Credit", para o cálculo do custo normal e das responsabilidades com serviços passados por velhice, e os Prémios Únicos Sucessivos, para o cálculo dos custos relativos aos benefícios de invalidez e sobrevivência.

Os compromissos assumidos nos regulamentos dos Planos de Pensões do BPI Investimentos estão financiados por Fundos de Pensões, pelo que o Banco se encontra exposto aos riscos que resultam da avaliação das responsabilidades bem como do valor dos fundos de pensões afectos. Os Fundos de Pensões do BPI Investimentos estão identificados na Nota 3.30.

No que respeita ao apuramento das responsabilidades, o BPI Investimentos está exposto a mudanças adversas nas taxas de juro e spreads de crédito, já que a taxa de desconto utilizada para a determinação das responsabilidades deriva dos rendimentos de títulos corporativos que o Banco considera terem elevada qualidade em termos de risco de crédito e, conseqüentemente, inclui exposição aos rendimentos sem risco e spreads de crédito. Para além dos riscos inerentes ao desconto das responsabilidades futuras, existe exposição à taxa de inflação de longo prazo e das taxas de mortalidade. Qualquer alteração nestas taxas poderá afectar positivamente ou negativamente o valor das responsabilidades a cargo do Banco.

Relativamente aos activos financeiros que constituem o património dos Fundos de Pensões, existe exposição ao risco de mercado na componente de acções, risco de taxa de juro e risco de crédito na componente de obrigações, bem como risco de câmbio. Para os activos imobiliários, os principais riscos decorrem da natureza da composição da carteira, qualidade e diversificação dos activos e de factores inerentes à evolução económica e à política do Estado para o sector.

A política de investimentos foi definida tendo em conta uma estratégia de longo prazo, com uma alocação de activos que inclui acções, obrigações, imobiliário e aplicações de curto prazo. Esta estratégia assegura uma adequação ao tipo de responsabilidades e contribui também para a devida diversificação dos investimentos, mediante a expectativa de longo prazo de diferentes retornos e volatilidades para as diferentes classes de activos.

Os principais pressupostos actuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
<b>Pressupostos demográficos:</b>		
Tábua de mortalidade <sup>1</sup>	TV 73/77-H - 2 anos TV 88/90-M - 3 anos	
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80
Taxa de rotação do pessoal	0%	0%
Decrementos	Por mortalidade	Por mortalidade
<b>Pressupostos financeiros:</b>		
Taxa de desconto		
Início do exercício	2.50%	2.50%
Fim do exercício	2.00%	2.50%
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis <sup>2 3</sup>	1.00%	1.00%
Taxa de crescimento das pensões	0.50%	0.50%

<sup>1</sup> Considerou-se uma esperança média de vida superior em dois anos para a população masculina e três anos para a população feminina, face à tábua de mortalidade utilizada.

<sup>2</sup> As promoções obrigatórias decorrentes do actual ACT e a projecção de diuturnidades são consideradas de forma autónoma, directamente na estimativa de evolução dos salários, equivalendo a um aumento de cerca de 0,5%.

<sup>3</sup> Considerou-se uma taxa de crescimento dos salários pensionáveis e das pensões para 2016 e 2017 de 1.25% e 0.75% respectivamente, em conformidade com o estabelecido no novo ACT.

Os resultados realizados face aos principais pressupostos financeiros foram:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis <sup>1</sup>	2.40%	2.20%
Taxa de crescimento das pensões <sup>2</sup>	0.75%	0.00%
Taxa de rendimento dos activos dos fundos de pensões	0.89%	2.10%

<sup>1</sup> Calculada com base na média da variação individual dos salários pensionáveis dos trabalhadores que se encontram no activo no início e no final de ano (inclui alterações de nível remuneratório, o efeito das promoções obrigatórias por antiguidade e das diuturnidades e não toma em consideração as novas entradas e saídas de Colaboradores).

<sup>2</sup> Corresponde à taxa de actualização da tabela do ACT.

Para efeitos de apuramento do valor da pensão da segurança social que, nos termos do ACT do sector bancário, deverá abater à pensão prevista no referido ACT, foram utilizados os seguintes pressupostos:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
Taxa de crescimento dos salários para efeitos do cálculo da pensão da Segurança Social <sup>1</sup>	2.00%	2.00%
Taxa de revalorização dos salários para efeitos do cálculo da pensão da Segurança Social	1.00%	1.00%
Taxa de crescimento das pensões da Segurança Social	0.50%	0.50%

<sup>1</sup> O salário pensionável para a Segurança Social inclui todas as rubricas salariais, enquanto que o salário pensionável ACT é composto apenas pela parcela do salário base do nível e diuturnidades, estimando-se uma evolução do salário pensionável para a Segurança Social total superior à do salário pensionável para o ACT.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 os Pensionistas e Colaboradores beneficiários de planos de pensões financiados pelos fundos de pensões são em número de:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
Pensionistas por reforma	15	14
Pensionistas por sobrevivência	2	2
Colaboradores em actividade	50	43
Ex-trabalhadores (cláusula 137º A e 140º do ACTV)	305	308
	<b>372</b>	<b>367</b>

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, as responsabilidades por serviços passados de Pensionistas e Colaboradores do BPI Investimentos e a respectiva cobertura deste plano apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
Responsabilidades totais por serviços passados		
Responsabilidades por pensões em pagamento	3 134	2 541
Das quais : [acrécimo de responsabilidades resultante de reformas antecipadas efectuadas no exercício]	[ 139]	
Responsabilidades por serviços passados de Colaboradores no activo e de ex-colaboradores	7 499	7 420
	<b>10 633</b>	<b>9 961</b>
Situação patrimonial do Fundo de Pensões	9 822	9 685
Contribuições a transferir para o Fundo de Pensões	756	216
Excesso/(Insuficiência) de cobertura	( 55)	( 60)
Grau de cobertura das responsabilidades	99%	99%

De acordo com Decreto-Lei nº 12/2006, de 20 de Janeiro, apenas em condições muito especiais é possível efectuar devoluções do excesso de financiamento, desta forma assume-se que o excesso, quando existente, será utilizado para redução de contribuições futuras.

A duração média das responsabilidades com pensões dos colaboradores do BPI Investimento é de 22.3 anos, incluindo activos e reformados.

Em 31 de Dezembro de 2016 o Banco registou na rubrica Outros Passivos – Contribuições devidas ao fundo de pensões (Nota 3.13) o montante de 756 m.euros relativo à contribuição de 2016 efectuada em Janeiro de 2017, após a qual o grau de cobertura das responsabilidades é de 99%.

Em 31 de Dezembro de 2015 o Banco registou na rubrica Outros Passivos – Contribuições devidas ao fundo de pensões (Nota 3.13) o montante de 216 m.euros relativo à contribuição de 2015 efectuada em Janeiro de 2016, após a qual o grau de cobertura das responsabilidades é de 99%.

O grau de cobertura das responsabilidades cumpre a regra definida no Aviso do Banco de Portugal nº 4/2005 que determina a obrigatoriedade de financiamento integral das responsabilidades por pensões em pagamento e um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados de pessoal no activo.

A evolução do grau de cobertura das responsabilidades nos últimos cinco anos é a seguinte:

	2016	2015 Proforma	2014 Proforma	2013 Proforma	2012
Responsabilidades totais por serviços passados	10 633	9 961	9 738	14 799	12 213
Situação patrimonial do Fundo de Pensões	9 822	9 685	7 756	14 733	14 220
Contribuições a transferir para o Fundo de Pensões	756	216	1 911		
Excesso/(Insuficiência) de cobertura	( 55)	( 60)	( 71)	( 66)	2 007
Grau de cobertura das responsabilidades	99%	99%	99%	100%	116%

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2016 e 2015 relativo ao valor actual das responsabilidades por serviços passados foi o seguinte:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
Responsabilidades no início do exercício	9 961	9 738
Custo do serviço corrente:		
Do BPI Investimentos	( 120)	( 71)
Dos Colaboradores	39	38
Custo dos juros	241	240
(Ganhos) e perdas actuariais nas responsabilidades	885	
Reformas antecipadas	139	
Alteração das condições do plano de pensões - SAMS	( 284)	
Pensões a pagar (valor esperado)	( 228)	( 202)
Outros		218
<b>Responsabilidades no fim do exercício</b>	<b>10 633</b>	<b>9 961</b>

Em 31 de Dezembro de 2016, a análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos financeiros para todo o período objecto da avaliação actuarial (e não apenas para uma variação num dado ano) conduziria aos seguintes impactos no valor actual das responsabilidades por serviços passados<sup>1</sup>:

	(redução)/acréscimo	
	em %	em valor
<b>Alteração na taxa de desconto</b>		
Acréscimo de 0.25%	-5.6%	( 593)
Redução de 0.25%	6.0%	641
<b>Alteração da taxa de crescimento dos salários<sup>2</sup></b>		
Acréscimo de 0.25%	1.2%	123
<b>Alteração da taxa de crescimento das pensões<sup>3</sup></b>		
Acréscimo de 0.25%	4.7%	502
<b>Tábua de Mortalidade</b>		
+1 ano	4.9%	518

<sup>1</sup> Foram utilizados a mesma metodologia de cálculo e os mesmos pressupostos indicados para o apuramento das responsabilidades, variando apenas o pressuposto em análise.

<sup>2</sup> A variação do crescimento salarial aplica-se apenas à componente dos salários pensionáveis do plano de pensões previsto no ACT do sector bancário, sem qualquer modificação da taxa de crescimento dos salários pensionáveis para efeitos de pensão da Segurança Social, uma vez que se trata do risco máximo na componente de evolução salarial.

<sup>3</sup> A variação do crescimento das pensões aplica-se às pensões e complementos que estão a cargo do Banco, bem como às pensões que foram transferidas para a Segurança Social, relativamente às quais o Banco continua responsável pelas futuras actualizações.

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2016 e 2015 no fundo de pensões foi o seguinte:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
Situação patrimonial do Fundo de Pensões no início do exercício	9 685	7 756
Contribuições efectuadas:		
Pelo BPI Investimentos	216	1 911
Pelos Colaboradores	39	37
Rendimento dos Fundos de Pensões (líquido)		
Rendimento dos activos apurado com base na taxa de desconto	241	237
Desvio de rendimento dos activos	( 155)	( 74)
Pensões pagas pelos Fundos de Pensões	( 204)	( 182)
<b>Situação patrimonial do Fundo de Pensões no final do exercício</b>	<b>9 822</b>	<b>9 685</b>

Nos exercícios de 2016 e 2015, as contribuições para os fundos de pensões foram realizadas em dinheiro.

As contribuições previstas para o plano de pensões a efectuar pelos colaboradores em 2017 ascendem a 39 m.euros.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 os elementos que compõem os Fundos de Pensões de colaboradores do BPI Investimentos apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 16		31 Dez. 15 Proforma	
	Valor	%	Valor	%
Liquidez	416	4.2%	429	4.4%
Obrigações Taxa Fixa				
Cotadas	5 108	52.1%	5 021	51.8%
Obrigações Taxa Indexada				
Cotadas	760	7.7%	765	7.9%
Acções				
Cotadas	2 767	28.2%	2 738	28.3%
Imobiliário	82	0.8%	106	1.1%
Outros				
Cotados	689	7.0%	626	6.5%
	<b>9 822</b>	<b>100.0%</b>	<b>9 685</b>	<b>100.0%</b>

Conforme referido na Nota 2.7, e de acordo com os requisitos previstos no IAS 19, o BPI Investimentos reconhece o efeito da remensuração do passivo (activo) líquido dos benefícios definidos relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego, directamente em capitais próprios, na Demonstração dos Resultados e de Outro Rendimento Integral, no período em que ocorre, incluindo os ganhos e perdas actuariais e os desvios relacionados com o retorno dos activos dos fundos de pensões.

O movimento ocorrido nos desvios actuariais<sup>1</sup> durante os exercícios de 2012 a 2016 foi o seguinte:

<b>Valor em 31 de Dezembro de 2011<sup>2</sup></b>	<b>2 086</b>
Alteração de pressupostos actuariais e financeiros	
Taxa de desconto e taxa de crescimento das pensões	( 1 994)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	410
Desvios de pensões pagas	86
Outros desvios	266
<b>Valor em 31 de Dezembro de 2012</b>	<b>854</b>
Alteração de pressupostos actuariais e financeiros	
Taxa de desconto e taxa de crescimento das pensões	( 1 737)
Tábua de mortalidade	( 571)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	( 112)
Desvios de pensões pagas	133
Outros desvios	55
<b>Valor em 31 de Dezembro de 2013 Proforma</b>	<b>( 1 378)</b>
Alteração de pressupostos actuariais e financeiros	
Taxa de desconto e taxa de crescimento dos salários e das pensões	( 2 618)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	324
Desvios de pensões pagas	15
Outros desvios	619
<b>Valor em 31 de Dezembro de 2014 Proforma</b>	<b>( 3 038)</b>
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	( 74)
Desvios de pensões pagas	20
Outros desvios	( 218)
<b>Valor em 31 de Dezembro de 2015 Proforma (Nota 3.18)</b>	<b>( 3 310)</b>
Actualização da Tabela ACTV acima do previsto	( 65)
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos	
Eliminação das promoções automáticas	22
Alteração da taxa de desconto	( 1 142)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	( 155)
Desvios de pensões pagas	24
Outros desvios	300
<b>Valor em 31 de Dezembro de 2016 (Nota 3.18)</b>	<b>( 4 326)</b>

<sup>1</sup> Ganhos e perdas actuariais resultantes de diferenças entre os pressupostos actuariais e financeiros e os valores efectivamente realizados e de alterações nos pressupostos actuariais e financeiros.

<sup>2</sup> Excluindo os desvios associados às responsabilidades transferidas.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 proforma, as demonstrações financeiras registam nas rubricas Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões (Nota 3.22) e em Custos com pessoal (Nota 3.24) os seguintes valores relacionados com a cobertura de responsabilidades por pensões:

	<b>31 Dez. 16</b>	<b>31 Dez. 15 Proforma</b>
Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões		
Custos com juros relativos às responsabilidades	241	240
Rendimento dos activos apurado com base na taxa de desconto	( 241)	( 237)
		<b>3</b>
Custos com pessoal		
Custo do serviço corrente	( 120)	( 71)
Acréscimo de responsabilidades por reformas antecipadas	139	
Compensação por reformas antecipadas	75	
Alteração das condições do plano de pensões - SAMS	( 284)	
	<b>( 190)</b>	<b>( 71)</b>

Os Administradores do BPI Investimentos beneficiam de um plano complementar de pensões de reforma e sobrevivência. Em 31 de Dezembro de 2006 foi constituído um fundo de pensões para cobertura destas responsabilidades.

Os principais pressupostos actuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
<b>Pressupostos demográficos:</b>		
Tábua de mortalidade <sup>1</sup>	TV 73/77-H - 2 anos TV 88/90-M - 3 anos	
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80
Taxa de rotação do pessoal	0%	0%
Decrementos	Por mortalidade	Por mortalidade
<b>Pressupostos financeiros:</b>		
Taxa de desconto		
Início do exercício	2.50%	2.50%
Fim do exercício	2.00%	2.50%
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis	0.50%	0.50%
Taxa de crescimento das pensões <sup>2</sup>	0.50%	0.50%

<sup>1</sup> Considerou-se uma esperança média de vida superior em dois anos para a população masculina e três anos para a população feminina, face à tábua de mortalidade utilizada.

<sup>2</sup> Aumento igual à taxa de variação do IPC conforme regras do plano de pensões.

Os resultados realizados face aos principais pressupostos financeiros foram:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis <sup>1</sup>	0.40%	0.00%
Taxa de crescimento das pensões <sup>2</sup>	0.52%	0.00%
Taxa de rendimento dos activos dos fundos de pensões	1.19%	1.93%

<sup>1</sup> Calculada com base na variação dos salários pensionáveis dos Administradores que se encontram no activo no início e no final de ano.

<sup>2</sup> Aumento igual à taxa de variação do IPC conforme regras do plano de pensões.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, as responsabilidades por serviços passados e respectiva cobertura deste plano apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
Valor actual das responsabilidades por serviços passados		
Responsabilidades por pensões em pagamento	1 489	
Responsabilidades por serviços passados de administradores no activo e de ex-administradores	4 072	5 036
	<b>5 561</b>	<b>5 036</b>
Situação patrimonial do Fundo de Pensões	4 837	4 461
Contribuições a transferir para o Fundo de Pensões	520	324
Excesso/(Insuficiência) de cobertura	( 204)	( 251)
Grau de cobertura das responsabilidades	96%	95%

A duração média das responsabilidades com pensões dos Administradores é de 13 anos, incluindo activos e reformados.

Em 31 de Dezembro de 2016 o Banco registou na rubrica Outros Passivos - Contribuição devida ao Fundo de Pensões (Nota 3.13) o montante de 520 m. euros relativo à contribuição de 2016 efectuada em Janeiro de 2017, após a qual o grau de cobertura das responsabilidades nessa data é de 96%.

Em 31 de Dezembro de 2015 o Banco registou na rubrica Outros Passivos - Contribuição devida ao Fundo de Pensões (Nota 3.13) o montante de 324 m. euros relativo à contribuição de 2015 efectuada em Janeiro de 2016, após a qual o grau de cobertura das responsabilidades nessa data é de 95%.

O grau de cobertura das responsabilidades cumpre a regra definida no Aviso do Banco de Portugal nº 4/2005 que determina a obrigatoriedade de financiamento integral das responsabilidades por pensões em pagamento e um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados de pessoal no activo.

A evolução do grau de cobertura das responsabilidades nos últimos cinco anos é a seguinte:

	2016	2015 Proforma	2014 Proforma	2013 Proforma	2012
Responsabilidades totais por serviços passados	5 561	5 036	4 606	3 627	3 274
Situação patrimonial do Fundo de Pensões	4 837	4 461	3 655	3 393	2 943
Contribuições a transferir para o Fundo de Pensões	520	324	721	53	331
Excesso/(Insuficiência) de cobertura	( 204)	( 251)	( 230)	( 181)	
Grau de cobertura das responsabilidades <sup>(1)</sup>	96%	95%	95%	95%	100%

<sup>(1)</sup> O nível mínimo de financiamento exigido no Aviso 4/2005 do Banco de Portugal é de 95%.

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2016 e 2015, relativo ao valor actual das responsabilidades por serviços passados deste plano foi o seguinte:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
Responsabilidades no início do exercício	5 036	4 606
Custo do serviço corrente	288	341
Custo dos juros	136	127
(Ganhos) e perdas actuariais nas responsabilidades	101	( 38)
<b>Responsabilidades no fim do exercício</b>	<b>5 561</b>	<b>5 036</b>

Em 31 de Dezembro de 2016, a análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos financeiros para todo o período objecto da avaliação actuarial (e não apenas para uma variação num dado ano) conduziria aos seguintes impactos no valor actual das responsabilidades por serviços passados <sup>(1)</sup>:

	(redução)/acréscimo	
	em %	em valor
<b>Alteração na taxa de desconto</b>		
Acréscimo de 0.25%	-3.4%	( 188)
Redução de 0.25%	3.6%	198
<b>Alteração da taxa de crescimento dos salários <sup>2</sup></b>		
Acréscimo de 0.25%	0.1%	7
<b>Alteração da taxa de crescimento das pensões <sup>3</sup></b>		
Acréscimo de 0.25%	3.4%	188
<b>Tábua de Mortalidade</b>		
+1 ano	3.0%	164

<sup>1</sup> Foram utilizados a mesma metodologia de cálculo e os mesmos pressupostos indicados para o apuramento das responsabilidades, variando apenas o pressuposto em análise.

<sup>2</sup> A variação do crescimento salarial aplica-se apenas à componente dos salários pensionáveis do plano de pensões previsto no ACT do sector bancário, sem qualquer modificação da taxa de crescimento dos salários pensionáveis para efeitos de pensão da Segurança Social, uma vez que se trata do risco máximo na componente de evolução salarial.

<sup>3</sup> A variação do crescimento das pensões aplica-se às pensões e complementos que estão a cargo do Banco, bem como às pensões que foram transferidas para a Segurança Social, relativamente às quais o Banco continua responsável pelas futuras actualizações.

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2016 e 2015, no fundo de pensões foi o seguinte:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
Situação patrimonial do Fundo de Pensões no início do exercício	4 461	3 655
Contribuições efectuadas	324	721
Rendimento dos Fundos de Pensões (líquido)		
Rendimento dos activos apurado com base na taxa de desconto	126	118
Desvio de rendimento dos activos	( 74)	( 33)
<b>Situação patrimonial do Fundo de Pensões no final do exercício</b>	<b>4 837</b>	<b>4 461</b>

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os elementos que compõem os Fundos de Pensões dos Administradores apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 16		31 Dez. 15 Proforma	
	Valor	%	Valor	%
Liquidez	161	3.3%	192	4.3%
Obrigações Taxa Fixa				
Cotadas	2 535	52.4%	2 302	51.6%
Obrigações Taxa Indexada				
Cotadas	333	6.9%	307	6.9%
Acções				
Cotadas	1 421	29.4%	1 317	29.5%
Imobiliário	41	0.8%	49	1.1%
Outros				
Cotados	346	7.2%	294	6.6%
	<b>4 837</b>	<b>100.0%</b>	<b>4 461</b>	<b>100.0%</b>

Nos exercícios de 2016 e 2015, as contribuições para os fundos de pensões foram realizadas em dinheiro.

Conforme referido na Nota 2.7, e de acordo com os requisitos previstos no IAS 19, o BPI Investimento reconhece o efeito da remensuração do passivo (activo) líquido dos benefícios definidos relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego, directamente em capitais próprios, na Demonstração dos Resultados e de Outro Rendimento Integral, no período em que ocorre, incluindo os ganhos e perdas actuariais e os desvios relacionados com o retorno dos activos dos fundos de pensões.

O movimento ocorrido nos desvios actuariais durante os exercícios de 2012 a 2016 foi o seguinte:

<b>Valor em 31 de Dezembro de 2011</b>	<b>828</b>
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	77
Alteração de pressupostos actuariais e financeiros	( 285)
Outros desvios	119
<b>Valor em 31 de Dezembro de 2012</b>	<b>739</b>
Alteração de pressupostos actuariais e financeiros	
Taxa de desconto e taxa de crescimento das pensões	( 267)
Tábua de mortalidade	( 85)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	( 29)
Outros desvios	423
<b>Valor em 31 de Dezembro de 2013 Proforma</b>	<b>781</b>
Alteração de pressupostos actuariais e financeiros	
Taxa de desconto e taxa de crescimento dos salários e das pensões	( 504)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	67
Outros desvios	( 37)
<b>Valor em 31 de Dezembro de 2014 Proforma</b>	<b>307</b>
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	( 33)
Outros desvios	38
<b>Valor em 31 de Dezembro de 2015 Proforma (Nota 3.18)</b>	<b>312</b>
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	( 74)
Alteração de pressupostos actuariais e financeiros	
Taxa de desconto	( 367)
Outros desvios	266
<b>Valor em 31 de Dezembro de 2016 (Nota 3.18)</b>	<b>137</b>

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, as demonstrações financeiras registam nas rubricas juros, ganhos e perdas financeiros com pensões (Nota 3.22) e em custos com o pessoal (Nota 3.24) os seguintes valores relacionados com a cobertura de responsabilidades por pensões de Administradores:

	<b>31 Dez. 16</b>	<b>31 Dez. 15 Proforma</b>
Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões		
Custos com juros relativos às responsabilidades	136	127
Rendimento dos activos apurado com base na taxa de desconto	( 126)	( 118)
	<b>10</b>	<b>9</b>
Custos com pessoal		
Custo do serviço corrente	288	341
	<b>288</b>	<b>341</b>

### 3.15. Capital

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o capital social do Banco Português de Investimento, integralmente subscrito e realizado, era representado por 3 500 000 acções de valor nominal de 5 euros cada.

### 3.16. Outros instrumentos de capital

Tal como referido na nota 2.9., o RVA é um programa que prevê que, sempre que seja decidida a atribuição de remuneração variável aos Administradores Executivos e aos Colaboradores do Grupo BPI (neste caso, desde que superior a 2 500 euros), esta seja, em parte, composta por acções representativas do capital social do Banco BPI (acções BPI) e ou em opções de compra de acções BPI.

O preço de atribuição das acções resulta da média ponderada pelas quantidades transaccionadas das cotações das acções BPI nas últimas dez sessões de bolsa anteriores à data de atribuição das referidas acções. O preço de atribuição das acções corresponde igualmente ao preço de exercício das opções.

No que respeita à Remuneração RVA a atribuir em 2016 aos Administradores Executivos pelo seu desempenho no exercício de 2015, a Comissão de Remunerações em 22 de Julho (em linha com igual decisão tomada em 26 de Março de 2015 no que respeitava à Remuneração RVA referente ao desempenho no exercício de 2013), considerando:

- que em 18 de Abril do corrente ano foi publicado o anúncio preliminar de uma Oferta Pública de Aquisição (OPA) sobre as acções do BPI ao preço de Euros 1.113;
- que tal evento era passível de afectar ou perturbar a cotação das acções do Banco, e;
- que se pretende que a fixação das condições do RVA tenha lugar perante um preço da acção que não esteja afectado pela referida operação e, portanto, em momento posterior à sua conclusão;

aprovou, no que respeita à definição do valor das acções e das opções a atribuir (Remuneração RVA 2015) bem como ao preço de exercício de cada opção, que os referidos valores venham a ser definidos pela média ponderada das cotações das acções BPI verificadas entre a 6ª (inclusive) e a 15ª sessão de mercado após a data-fim da OPA. Para este efeito deverá considerar-se como data-fim da OPA, a data da sessão especial de bolsa de apuramento dos resultados da OPA ou seja 8 de Fevereiro de 2017.

Os preços de atribuição das acções e das opções e preços de exercício das opções, bem como as respectivas datas de disponibilização das acções e vencimento e exercício das opções de compra de acções encontram-se resumidos no quadro seguinte:

#### ADMINISTRADORES

Ano referência	Plano	Acções		
		Data de Atribuição	Valor de Atribuição	Data de disponibilização
2012	RVA 2014 CECA	2014-09-03	1.4010	2017-09-03
2013	RVA 2015 CECA	2015-07-10	1.0206	2018-07-10

Ano referência	Plano	Data de Atribuição	Valor de Atribuição	Preço de Exercício		Período de Exercício	
				Inicial	Ajustado <sup>1</sup>	De	A
2010	RVA 2010 CECA	2011-04-29	0.2765	1.2450	1.1080	2014-04-29	2017-04-29
2012	RVA 2014 CECA	2014-09-03	0.3250	1.4010	1.4010	2017-09-03	2020-09-03
2013	RVA 2015 CECA	2015-07-10	0.2411	1.0206	1.0206	2018-07-10	2021-07-10

<sup>1</sup> Preço de exercício após o efeito dos aumentos de capital do Banco BPI realizados em Maio de 2011, Agosto de 2012 e Junho de 2014.

No que respeita ao Colaboradores Titulares de Funções Essenciais bem como aos restantes colaboradores do Banco, encontrando-se em curso uma oferta pública de aquisição lançada pelo accionista CaixaBank em Abril de 2016 sobre as acções do Banco BPI e tendo em conta a perturbação que o referido evento tem, quer no que respeita ao comportamento da cotação das acções do BPI em bolsa quer quanto à possibilidade de execução futura do RVA, a Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco BPI deliberou que as remunerações variáveis referentes ao desempenho no exercício de 2015 seriam unicamente pagas em numerário, não havendo consequentemente Remuneração RVA relativa ao desempenho no exercício de 2015, sem prejuízo da aplicação integral no que se refere aos Colaboradores Titulares de Funções Essenciais das restantes regras previstas na Política de Remuneração a estes aplicáveis, em especial das regras relativas ao diferimento e aplicação da condição suspensiva.

Os preços de atribuição das acções e das opções e os preços de exercício das opções, bem como os respectivos períodos de disponibilização das acções e vencimento e exercício das opções de compra de acções encontram-se resumidos no quadro seguinte:

#### COLABORADORES COM FUNÇÕES ESSENCIAIS

Numerário			
Ano referência	Plano	Data de Atribuição <sup>1</sup>	Data de disponibilização
2015	RVA 2015	2016-06-22	2019-06-22

<sup>1</sup> Data de atribuição considerada corresponde à data em que foram enviadas as cartas aos Colaboradores.

#### COLABORADORES

Acções							
Ano referência	Plano	Data de Atribuição	Valor de Atribuição	Data disponibilização tranches			
				2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	
2013	RVA 2013	2014-05-14	1.8060	2015-05-14	2016-05-14	2017-05-14	

Opções							
Ano referência	Plano	Data de Atribuição	Valor de Atribuição	Preço de Exercício		Período de Exercício	
				Inicial	Ajustado <sup>1</sup>	De	A
2011	RVA 2011	2012-05-28	0.1240	0.3660	0.3580	2012-08-29	2017-05-28
2012	RVA 2012	2012-12-19	0.2770	0.8660	0.8660	2013-03-19	2017-12-19
2013	RVA 2013	2014-05-14	0.4430	1.8060	1.8060	2014-08-15	2019-05-14

<sup>1</sup> Valor ajustado por aumentos de capital. O ajustamento técnico ao preço de exercício é realizado em simultâneo com um ajustamento da mesma natureza à quantidade de opções atribuídas.

A rubrica outros instrumentos de capital inclui:

- O valor dos custos do RVA já periodificados com acções a disponibilizar e opções ainda não exercidas, e;
- O valor das liquidações entregues ao Banco BPI para gestão dos programas do RVA.

Os custos com as remunerações variáveis em acções e opções são integralmente liquidados ao Banco BPI no ano da atribuição. A rubrica outros instrumentos de capital inclui também o valor das acções e opções já atribuídas aos Colaboradores mas ainda não disponibilizadas.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, a rubrica outros instrumentos de capital tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
<b>Outros instrumentos de capital</b>		
Custos com acções e opções a disponibilizar		
RVA 2013	247	216
RVA 2014	94	54
RVA 2015	53	228
RVA 2016	28	
Liquidação ao Banco BPI de acções e opções disponibilizadas		
RVA 2013	( 233)	( 233)
RVA 2014	( 121)	( 121)
	<b>68</b>	<b>144</b>

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o custo total reconhecido em custos com pessoal relativo aos programas RVA pode ser resumido da seguinte forma:

Programa	31 Dez. 16			31 Dez. 15		
	Acções	Opções	Total	Acções	Opções	Total
RVA 2012				1		1
RVA 2013	18	9	27	48		48
RVA 2014		40	40	( 87)	( 63)	( 150)
RVA 2015	( 73)	( 104)	( 177)	126	104	230
RVA 2016	28		28			
<b>Total</b>	<b>( 27)</b>	<b>( 55)</b>	<b>( 82)</b>	<b>88</b>	<b>41</b>	<b>129</b>

### 3.17. Reservas de reavaliação

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
<b>Reservas de reavaliação</b>		
Reservas resultantes da valorização ao justo valor de activos financeiros disponíveis para venda (Nota 3.3):		
Instrumentos de dívida	13	78
Reservas de reavaliação legais	703	703
	<b>716</b>	<b>781</b>
<b>Reservas por impostos diferidos</b>		
Resultantes da valorização ao justo valor de activos financeiros disponíveis para venda:		
Impostos passivos	( 3)	( 19)
	<b>( 3)</b>	<b>( 19)</b>
	<b>713</b>	<b>762</b>

### 3.18. Outras reservas e resultados transitados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
Reserva legal	12 464	12 317
Reserva de fusão	( 2 970)	( 2 970)
Outras reservas e resultados transitados	4 105	4 115
Desvios actuariais - responsabilidades com pensões (Nota 3.14)		
Associados às responsabilidades transferidas	538	538
Associados às responsabilidades que permanecem no Banco	( 4 189)	( 2 998)
Desvios actuariais - prémios de final de carreira	( 22)	
Impostos associados a desvios actuariais	844	626
	<b>10 770</b>	<b>11 628</b>

De acordo com o disposto no art. 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/91, de 31 de Dezembro e alterado pelo Decreto-Lei nº 201/2002, de 25 de Setembro, o BPI Investimentos deve destinar uma fracção não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

### 3.19. Contas extrapatrimoniais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Garantias e avales	70 903	74 665
	<b>70 903</b>	<b>74 665</b>
Activos dados em garantia		<b>1 400</b>
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o Fundo de Garantia de Depósitos		1 101
		<b>1 101</b>

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, as garantias e avales concedidos pelo BPI Investimento classificam-se integralmente no sector Actividades de serviços financeiros, excepto seguros e fundos de pensões.

Em 31 de Dezembro de 2015, o saldo da rubrica Activos dados em garantia corresponde a títulos dados em garantia ao Fundo de Garantia de Depósitos.

Em 31 de Dezembro de 2015, o saldo da rubrica responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o Fundo de Garantia de Depósitos corresponde ao compromisso irrevogável que o BPI Investimentos assumiu, por força da lei, de entregar àquele Fundo, em caso de solicitação deste, as parcelas não realizadas das contribuições anuais.

No exercício de 2016 o BPI Investimentos celebrou um contrato com o Banco BPI, pelo qual o Banco BPI assumiu a responsabilidade por este compromisso irrevogável de pagamento ao Fundo de Garantia de Depósitos, uma vez que a actividade relacionada com a recepção de depósitos e outros fundos reembolsáveis passou a ser exclusivamente exercida pelo Banco BPI, tendo em consideração a operação de cisão-fusão ocorrida em Novembro de 2014.

### 3.20. Margem financeira

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
<b>Juros e rendimentos similares</b>		
Juros de disponibilidades		2
Juros de aplicações em Instituições de Crédito	2	( 5)
Juros de títulos detidos para negociação e disponíveis para venda	20	46
Juros de derivados		308
Juros de devedores e outras aplicações	( 15)	( 8)
	<b>7</b>	<b>343</b>
<b>Juros e encargos similares</b>		
Juros de recursos		
De outras Instituições de Crédito	9	10
Juros de derivados		308
	<b>9</b>	<b>318</b>
	<b>( 2)</b>	<b>25</b>

### 3.21. Comissões líquidas

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
<b>Comissões recebidas</b>		
Por outros serviços bancários prestados	5 748	10 588
Por operações realizadas por conta de terceiros	4 254	5 604
	<b>10 002</b>	<b>16 192</b>
<b>Comissões pagas</b>		
Por serviços bancários prestados por terceiros	( 204)	( 73)
Por operações realizadas por terceiros	( 1 378)	( 1 485)
	<b>( 1 582)</b>	<b>( 1 558)</b>
	<b>8 420</b>	<b>14 634</b>

### 3.22. Resultados em operações financeiras

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
<b>Ganhos e perdas em operações ao justo valor</b>		
Ganhos e perdas em diferenças cambiais	( 14)	( 75)
Ganhos e perdas em activos financeiros detidos para negociação e derivados		
Instrumentos de dívida		( 1)
	<b>( 14)</b>	<b>( 76)</b>
<b>Ganhos e perdas em activos disponíveis para venda</b>		
Ganhos e perdas em activos financeiros disponíveis para venda		
Instrumentos de dívida	41	
	<b>41</b>	
<b>Juros, ganhos e perdas em custos com pensões (Nota 3.14)</b>		
Custo com juros relativos às responsabilidades	( 377)	( 367)
Rendimento dos activos apurado com base na taxa de desconto	367	355
	<b>( 10)</b>	<b>( 12)</b>
	<b>17</b>	<b>( 88)</b>

### 3.23. Rendimentos e encargos operacionais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
<b>Rendimentos e receitas operacionais</b>		
Outras receitas operacionais	49	93
	<b>49</b>	<b>93</b>
<b>Encargos e gastos operacionais</b>		
Quotizações e donativos	( 2)	( 3)
Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos		( 23)
Contribuições para o Sistema de Indemnização aos Investidores	( 2)	( 3)
Contribuições para o Fundo de Resolução	( 2)	( 316)
Contribuições para o Fundo Único de Resolução	( 2)	
Outros gastos operacionais	( 27)	( 58)
	<b>( 35)</b>	<b>( 403)</b>
<b>Outros impostos</b>		
Impostos indirectos	( 38)	( 33)
Impostos directos	( 14)	( 14)
	<b>( 52)</b>	<b>( 47)</b>
	<b>( 38)</b>	<b>( 357)</b>

De acordo com a IFRIC 21, o acontecimento que cria obrigações e dá origem a um passivo correspondente ao pagamento de uma taxa é a actividade que desencadeia o pagamento da taxa, tal como definido na legislação. Decorrente da entrada em vigor da IFRIC 21, e com base na interpretação da legislação em vigor, em 2015 o BPI Investimentos alterou a política contabilística de reconhecimento das contribuições periódicas pagas ao Fundo de Garantia de Depósitos e ao Fundo de Resolução, tendo o custo passado a ser reconhecido integralmente no momento do recebimento das notificações para o pagamento das contribuições periódicas do próprio ano, que nos termos legais são efectuadas durante o primeiro semestre.

Em Abril de 2016 e de 2015 o Banco procedeu à entrega de contribuições para o Fundo de Resolução no valor de 1.7 m.euros e 167 m.euros, nos termos do disposto no artigo 14º da Lei 23-A/2015 de 26 Março, conjugado com o regime previsto do Decreto-Lei nº 24/2013 de 19 de Fevereiro. Para além destas contribuições o Banco procedeu à entrega de 148 m.euros ao Fundo de Único Resolução no segundo semestre de 2015. Em Maio de 2016 o Banco procedeu à entrega de 1.7 m.euros ao Fundo Único de Resolução.

### 3.24. Custos com pessoal

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
Remunerações	5 243	6 376
Prémios de antiguidade (Nota 2.8 e 3.13)	( 203)	64
Prémios final de carreira (Nota 2.8 e 3.13)	65	
Fundos de pensões (Nota 3.14)	168	270
Reformas antecipadas (Nota 3.14)	214	
Alteração das condições do plano de pensões - SAMS (Nota 3.14)	( 284)	
Outros encargos sociais obrigatórios	997	1 047
Outros custos com pessoal	76	32
	<b>6 276</b>	<b>7 789</b>

A rubrica remunerações inclui os seguintes custos relativos a remunerações atribuídas aos membros do Conselho de Administração do BPI Investimentos:

- 312 m.euros e 398 m.euros, respectivamente em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, relativas a Remunerações pagas em numerário; e
- 94 m.euros e 87 m.euros, respectivamente em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, relativas à periodificação de custos com remunerações pagas em acções e opções (RVA) nos termos do IFRS 2

### 3.25. Gastos gerais administrativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
<b>Gastos gerais administrativos</b>		
Com fornecimentos		
Água, energia e combustíveis	44	77
Material de consumo corrente	7	58
Outros fornecimentos de terceiros	22	21
Com serviços		
Rendas e alugueres	628	558
Comunicações e informática	194	223
Deslocações, estadas e representações	478	835
Publicidade e edição de publicações	150	216
Conservação e reparação	273	313
Seguros	1	1
Avenças e honorários	17	24
Serviços judiciais, contencioso e notariado	7	2
Segurança, vigilância e limpeza	5	11
Serviços de informações	1 425	1 576
Estudos, consultas e auditoria	68	113
SIBS	7	28
Outros serviços de terceiros	93	133
	<b>3 419</b>	<b>4 189</b>

### 3.26. Impostos sobre os lucros

Em 31 de Dezembro 2016 e 2015 Proforma, o custo com impostos sobre lucros reconhecidos em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos e o lucro do exercício antes daquela dotação, podem ser resumidos como se segue:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
Impostos correntes sobre os lucros		
Do exercício	598	752
Correcção de exercícios anteriores	1	( 7)
	<b>599</b>	<b>745</b>
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias	( 60)	( 3)
Alteração da taxa de imposto	23	
Por prejuízos fiscais reportáveis	( 512)	
	<b>( 549)</b>	<b>( 3)</b>
Contribuição sobre o sector financeiro	7	7
<b>Total do imposto registado em resultados</b>	<b>57</b>	<b>749</b>
Resultado antes de impostos	( 1 461)	2 212
Carga fiscal	-3.9%	33.9%

Nos exercícios de 2016 e 2015 Proforma foram reconhecidos em capitais próprios -218 m.euros e -69 m.euros, respectivamente de impostos associados a desvios actuariais do período (Nota 3.18).

A reconciliação entre a taxa nominal de imposto e a carga fiscal verificada em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 Proforma, bem como a reconciliação entre o custo de imposto e o produto do lucro contabilístico pela taxa nominal de imposto, pode ser analisada como se segue:

	31 Dez. 16		31 Dez. 15 Proforma	
	Taxa de imposto	Valor	Taxa de imposto	Valor
Lucro antes de impostos		( 1 461)		2 212
Imposto apurado com base na taxa nominal de imposto	21.0%	( 307)	23.6%	521
Efeito das taxas de imposto aplicadas em sucursais no estrangeiro	-7.8%	114	1.4%	30
Benefícios fiscais	0.1%	( 2)	-0.2%	( 5)
Custos com pensões não aceites	-4.9%	72	4.0%	88
Outros proveitos e custos não tributáveis	-0.5%	8	0.6%	13
Correcção de exercícios anteriores	-0.1%	1	-0.3%	( 7)
Efeito da alteração de taxa nos impostos diferidos	-1.6%	23		
Contribuição sobre o sector financeiro	-0.5%	7	0.3%	7
Tributação autónoma	-9.7%	141	4.6%	102
	<b>-3.9%</b>	<b>57</b>	<b>33.9%</b>	<b>749</b>

Os impostos correntes e diferidos são calculados com base na taxa nominal de imposto legalmente em vigor.

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias entre o valor de um activo ou passivo no balanço e a sua base de tributação. Os prejuízos fiscais reportáveis e os créditos fiscais são também registados como impostos diferidos activos.

Os impostos diferidos activos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o activo e passivo.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 Proforma, o valor dos impostos diferidos activos e passivos é o seguinte:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
<b>Imposto diferidos</b>		
Activos (Nota 3.8)	1 306	539
Passivos (Nota 3.12)	( 13)	( 30)
	1 293	509
<b>Registados por contrapartida de :</b>		
Resultados transitados	747	525
Reserva de reavaliação (Nota 3.17)		
Instrumentos financeiros disponíveis para venda	( 3)	( 19)
Resultado líquido	549	3
	1 293	509

Os impostos diferidos activos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis.

Em 31 de Dezembro de 2016, existiam 2 438 me de prejuízos fiscais reportáveis, tendo sido reconhecidos os correspondentes impostos diferidos activos (512 me). A data limite para o aproveitamento do reporte fiscal gerado no presente exercício cessa em 2028 (12 anos).

O movimento ocorrido nos impostos diferidos registados durante o exercício de 2016 foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 15 Proforma	Por resultados		Por reservas e resultados transitados	Saldo em 31 Dez. 16
		Custos	Proveitos	Aumentos	
<b>Impostos diferidos activos</b>					
Responsabilidades com pensões	17	( 1)			16
Reformas antecipadas	83		7		90
Prémio de antiguidade / Prémio de final de carreira	77	( 58)		5	24
Prejuízos fiscais			512		512
Diferimento fiscal do impacto da transferência parcial das responsabilidades com pensões para a Segurança Social	70	( 7)			63
Desvios actuariais após 2011			( 214)	214	
RVA's	276	( 31)			245
Dupla tributação internacional			343		343
Outros	16	( 5)	2		13
	539	( 102)	650	219	1 306
<b>Impostos diferidos passivos</b>					
Reavaliações de imobilizado corpóreo	( 13)		1		( 12)
Instrumentos financeiros disponíveis para venda	( 17)			16	( 1)
	( 30)		1	16	( 13)
	<b>509</b>	<b>( 102)</b>	<b>651</b>	<b>235</b>	<b>1 293</b>

O movimento ocorrido nos impostos diferidos registados durante o exercício de 2015 Proforma foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 14	Por resultados		Por reservas e resultados transitados	Saldo em 31 Dez. 15 Proforma
		Custos	Proveitos	Aumentos	
<b>Impostos diferidos activos</b>					
Responsabilidades com pensões	20	( 3)			17
Reformas antecipadas	111	( 28)			83
Prémio de Antiguidade	67		10		77
Diferimento fiscal do impacto da transferência parcial das responsabilidades com pensões para a Segurança Social	74	( 4)			70
RVA's	244		32		276
Outros	21	( 5)			16
	537	( 40)	42		539
<b>Impostos diferidos passivos</b>					
Reavaliações de imobilizado corpóreo	( 13)				( 13)
Instrumentos financeiros disponíveis para venda	( 20)		1	2	( 17)
	( 33)		1	2	( 30)
	<b>504</b>	<b>( 40)</b>	<b>43</b>	<b>2</b>	<b>509</b>

### 3.27. Efectivos

Nos exercícios de 2016 e 2015, o número de efectivos, em média e no final do período, eram os seguintes:

	31 Dez. 16		31 Dez. 15 Proforma	
	Média do exercício	Final do exercício	Média do exercício	Final do exercício
Administradores	4	3	4	4
Quadros superiores	26	24	23	23
Outros quadros	28	25	33	30
Outros Colaboradores	5	4	8	8
	<b>63</b>	<b>56</b>	<b>68</b>	<b>65</b>

### 3.28. Riscos financeiros

O justo valor dos instrumentos financeiros é estimado sempre que possível recorrendo a cotações em mercado activo. Um mercado é considerado activo e líquido, quando é acedido por contrapartes igualmente conhecedoras e onde se efectuam transacções de forma regular. Para instrumentos financeiros em que não exista mercado activo, por falta de liquidez e ausência de transacções regulares, são utilizados métodos e técnicas de avaliação para estimar o justo valor.

Os instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor foram classificados por níveis de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

#### Instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor

##### *Instrumentos de dívida e instrumentos de capital*

- Nível 1 – com cotações em mercado activo

São incluídos nesta categoria, para além dos instrumentos financeiros admitidos à negociação em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participação em fundos harmonizados, valorizados com base em preços/cotações de mercados activos, divulgados através de plataformas de negociação, considerando ainda a liquidez e a qualidade dos preços.

A classificação do justo valor de nível 1 é efectuada de forma automática pelo SIVA (Sistema Integrado de Valorização de Activos) sempre que os instrumentos financeiros em causa sejam negociados em mercado activo, considerando-se, para esse efeito, que tal se verifica quando:

- i. diariamente seja dada cotação para os instrumentos financeiros em causa por, pelo menos, 6 contribuidores, sendo pelo menos três deles com ofertas firmes, ou exista uma cotação multi-contribuída (preço formado por várias ofertas firmes de contribuidores disponíveis no mercado) (mercado activo), ou;
- ii. tais instrumentos financeiros tenham sido classificados em nível 1, de acordo com a regra referida na alínea anterior, em, pelo menos, 50% dos últimos 30 dias de calendário.

Para instrumentos financeiros que não possuam histórico de 30 dias de calendário disponível no sistema, a atribuição do nível de justo valor será realizado tendo em consideração o histórico disponível no SIVA.

• **Nível 2 – técnicas de valorização baseadas em dados de mercado**

São considerados de nível 2 os instrumentos financeiros que não sejam transaccionados em mercado activo ou que sejam valorizados por recurso a metodologias de valorização baseadas em dados de mercado para instrumentos financeiros com características idênticas ou similares de acordo com as regras abaixo indicadas.

A classificação do justo valor de nível 2 é efectuada de forma automática pelo SIVA de acordo com as seguintes regras:

a) Diariamente, os instrumentos financeiros serão classificados em nível 2 se forem:

- i. cotados por menos que 6 contribuidores, independentemente do tipo de preço, ou;
- ii. valorizados com base em modelos que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (como por exemplo curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio), ou;
- iii. valorizados por recurso a preços de compra indicativos de terceiros, baseados em dados observáveis no mercado, e;
- iv. tiverem sido classificados em nível 1 e nível 2, de acordo com as regras referidas anteriormente, em pelo menos 50% dos últimos 30 dias de calendário.

b) Para instrumentos financeiros que não possuam histórico de 30 dias de calendário disponível no sistema, a atribuição do nível de justo valor será realizado tendo em consideração o histórico disponível no SIVA.

• **Nível 3 – técnicas de valorização utilizando principalmente inputs não baseados em dados observáveis em mercado**

Os instrumentos financeiros são classificados no nível 3 sempre que não cumpram os critérios para ser classificados como nível 1 ou nível 2, ou o seu valor resulte da utilização de informação não observável em mercado, designadamente:

a) instrumentos financeiros não admitidos à negociação em mercado regulamentado, que sejam valorizados com recurso a modelos de avaliação e não exista no mercado um consenso geralmente aceite sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

- i. avaliação feita com base no “Net Asset Value” de fundos não harmonizados, actualizados e divulgados pelas respectivas sociedades gestoras;
- ii. avaliação feita com base em preços indicativos divulgados pelas entidades que participaram na emissão de determinados instrumentos financeiros, sem mercado activo; ou,
- iii. avaliação feita com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (e.g. grau de protecção por subordinação às tranches detidas, taxas de delinquência dos activos subjacentes, evolução dos ratings, etc.).

b) instrumentos financeiros valorizados através de preços de compra indicativos baseados em modelos de avaliação teóricos, divulgados por entidades terceiras especializadas.

A classificação automática proposta pelo SIVA relativamente ao nível de justo valor será efectuada no dia da mensuração, sendo supervisionada por uma equipa especializada, tendo como objectivo garantir que a classificação de nível de justo valor seja considerada a mais adequada, de acordo com os princípios aqui enunciados.

Sempre que não esteja disponível um valor de mercado e não seja possível determinar com fiabilidade o seu justo valor, os instrumentos de capital encontram-se reconhecidos ao custo histórico e são sujeitos a testes de imparidade.

### Instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, o Grupo BPI apura o respectivo justo valor com recurso a técnicas de valorização.

Refira-se que o justo valor apresentado pode não corresponder ao valor de realização destes instrumentos financeiros num cenário de venda ou de liquidação, não tendo sido determinado com esse objectivo.

As técnicas de valorização utilizadas procuram ter por base as condições de mercado aplicáveis a operações similares na data de referência das demonstrações financeiras, nomeadamente o valor dos respectivos cash flows descontados com base nas taxas de juro consideradas mais apropriadas.

Os cash-flows associados às Aplicações em instituições de crédito e Recursos de outras instituições de crédito foram descontados com base nas curvas de taxa de juro das operações interbancárias na data de referência das demonstrações financeiras;

As taxas de referência utilizadas para cálculo dos factores de desconto em 31 de Dezembro de 2016 são as constantes nos seguintes quadros e referem-se a taxas do mercado interbancário.

	1 mês	3 meses	6 meses	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos	7 anos	10 anos	30 anos
EUR	-0.37%	-0.32%	-0.22%	-0.08%	-0.16%	-0.10%	0.07%	0.31%	0.66%	1.24%
GBP	0.26%	0.37%	0.53%	0.78%	0.61%	0.69%	0.87%	1.03%	1.23%	1.43%
USD	0.77%	1.00%	1.32%	1.69%	1.45%	1.66%	1.96%	2.16%	2.34%	2.58%
JPY	-0.03%	-0.03%	0.02%	0.13%	0.02%	0.03%	3.18%	3.42%	3.63%	3.90%

Nas operações à vista (nomeadamente Disponibilidades em outras instituições de crédito) o justo valor corresponde ao respectivo valor de balanço.

Em 31 de Dezembro de 2016, o justo valor dos instrumentos financeiros pode ser resumido conforme quadro seguinte:

Tipo de instrumento financeiro	Activos e passivos valorizados ao justo valor					Activos valorizados ao custo histórico <sup>1</sup>	Valor contabilístico total
	Metodologia de apuramento do justo valor						
	Valor contabilístico (líquido)	Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado	Total	Diferença	Valor contabilístico	
<b>Activos</b>							
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4 784		4 784	4 784			4 784
Activos financeiros disponíveis para venda	522	522 <sup>2</sup>		522		89	611
Aplicações em instituições de crédito	19 000		19 006 <sup>3</sup>	19 006	6		19 000
	<u>24 306</u>	<u>522</u>	<u>23 790</u>	<u>24 312</u>	<u>6</u>	<u>89</u>	<u>24 395</u>
<b>Passivos</b>							
Recursos de outras instituições de crédito	312		312 <sup>3</sup>	312			312
	<u>312</u>		<u>312</u>	<u>312</u>			<u>312</u>
	<u>23 994</u>			<u>24 000</u>	<u>6</u>	<u>89</u>	<u>24 083</u>
Diferenças de valorização de activos financeiros reconhecidas em reservas de reavaliação					13		
Total					<u>19</u>		

<sup>1</sup> Títulos não cotados para os quais não é possível determinar de forma fiável o justo valor.

<sup>2</sup> Instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor classificados no nível 1, conforme a hierarquia de justo valor prevista na norma IFRS 13.

<sup>3</sup> Instrumentos financeiros registados no balanço a custo amortizado classificados no nível 2, conforme a hierarquia de justo valor prevista na norma IFRS 13.

Em 31 de Dezembro de 2015 proforma, o justo valor dos instrumentos financeiros pode ser resumido conforme quadro seguinte:

Tipo de instrumento financeiro	Activos e passivos valorizados ao justo valor					Activos valorizados ao custo histórico <sup>1</sup>	Valor contabilístico total
	Metodologia de apuramento do justo valor						
	Valor contabilístico (líquido)	Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado	Total	Diferença		
<b>Activos</b>							
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5 823		5 823	5 823			5 823
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	1 400	1 400 <sup>2</sup>		1 400			1 400
Activos financeiros disponíveis para venda	1 627	1 627 <sup>2</sup>		1 627		89	1 716
Aplicações em instituições de crédito	15 002		15 007 <sup>3</sup>	15 007	5		15 002
	<u>23 852</u>	<u>3 027</u>	<u>20 830</u>	<u>23 857</u>	<u>5</u>	<u>89</u>	<u>23 941</u>
<b>Passivos</b>							
Recursos de outras instituições de crédito	867		867 <sup>3</sup>	867			867
	<u>867</u>		<u>867</u>	<u>867</u>			<u>867</u>
	<u>22 985</u>			<u>22 990</u>	<u>5</u>	<u>89</u>	<u>23 074</u>
Diferenças de valorização de activos financeiros reconhecidas em reservas de reavaliação					78		
<b>Total</b>					<u>83</u>		

<sup>1</sup> Títulos não cotados para os quais não é possível determinar de forma fiável o justo valor.

<sup>2</sup> Instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor classificados no nível 1, conforme a hierarquia de justo valor prevista na norma IFRS 13.

<sup>3</sup> Instrumentos financeiros registados no balanço a custo amortizado classificados no nível 2, conforme a hierarquia de justo valor prevista na norma IFRS 13.

### Desreconhecimento de instrumentos financeiros

Durante os exercícios de 2016 e 2015, não foram desreconhecidos instrumentos financeiros para os quais não fosse possível determinar de forma fiável o justo valor, pelo que o impacto em resultados é nulo.

### Riscos resultantes de instrumentos financeiros

A avaliação e controlo do risco é feita no BPI Investimentos de acordo com as melhores práticas e em cumprimento das normas e regulamentos prudenciais, seguindo os preceitos, definições e valorimetria estipulados, de acordo com as recomendações do Comité de Basileia de Supervisão Bancária nos seus três pilares.

### Exposição a dívida soberana

Em 31 de Dezembro de 2016, a exposição do BPI Investimentos à dívida dos países que solicitaram apoio financeiro à União Europeia, Banco Central Europeu e Fundo Monetário Internacional é a seguinte:

	Valor nominal	Valor balanço líquido / Justo valor	Valias líquidas em títulos
<b>Disponíveis para venda</b>	<b>500</b>	<b>522</b>	<b>13</b>
Portugal	500	522	13
<b>Total da exposição</b>	<b>500</b>	<b>522</b>	<b>13</b>

O justo valor desta exposição foi determinado com base nos preços praticados nos mercados internacionais, estando as valias potenciais reflectidas em contas próprias de reservas.

Em 31 de Dezembro de 2016, esta exposição apresenta a seguinte repartição por prazos residuais de vencimento:

Maturidades	2017 a 2020	Total
Portugal	522	522
	<b>522</b>	<b>522</b>

Os ratings de Portugal são os seguintes:

	31 Dez. 16			31 Dez. 15		
	S&P	Moody's	Fitch	S&P	Moody's	Fitch
Portugal	BB+	Ba1	BB+	BB+	Ba1	BB+

## **Risco de crédito**

### **Exposição máxima ao risco de crédito**

Em 31 de Dezembro de 2016, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro pode ser resumida como segue:

Tipo de instrumento financeiro	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
<b>Patrimoniais</b>			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4 784		4 784
Activos financeiros disponíveis para venda	611		611
Aplicações em instituições de crédito	19 000		19 000
Outros devedores	4 703	( 2)	4 701
	<u>29 098</u>	<u>( 2)</u>	<u>29 096</u>
<b>Extrapatrimoniais</b>			
Garantias prestadas	70 903		70 903
	<u>70 903</u>		<u>70 903</u>
	<u>100 001</u>	<u>( 2)</u>	<u>99 999</u>

Em 31 de Dezembro de 2015, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro pode ser resumida como segue:

Tipo de instrumento financeiro	Valor nominal	Valor contabilístico bruto	Provisões	Valor contabilístico líquido
<b>Patrimoniais</b>				
Disponibilidades em outras instituições de crédito		5 823		5 823
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados		1 400		1 400
Activos financeiros disponíveis para venda		1 716		1 716
Aplicações em instituições de crédito		15 002		15 002
Outros devedores		9 656	( 163)	9 493
		<u>33 597</u>	<u>( 163)</u>	<u>33 434</u>
<b>Extrapatrimoniais</b>				
Garantias prestadas		74 665		74 665
		<u>74 665</u>		<u>74 665</u>
		<u>108 262</u>	<u>( 163)</u>	<u>108 099</u>

### **Qualidade do risco de crédito (rating)**

Nesta secção é apresentada informação relativamente à qualidade do risco de crédito dos principais activos financeiros do BPI Investimentos. Relativamente aos activos financeiros para os quais se encontra disponível o rating atribuído pelas agências internacionais de rating (Moody, Standard & Poor e Fitch) foram seguidas as normas constantes na regulamentação prudencial emitida pelo Banco de Portugal, escolhendo-se o segundo melhor no caso de haver ratings externos diferenciados para o mesmo instrumento. No caso de não haver ratings externos específicos para o instrumento em causa são utilizados os ratings externos atribuídos ao emissor para instrumentos com o mesmo grau de subordinação. O rating externo é um elemento importante a ter em conta na gestão de posições, sobretudo nas carteiras de títulos, sendo igualmente utilizado para efeitos de cálculo dos ponderadores a utilizar no apuramento do capital prudencial pelo método standard, de acordo com os normativos emitidos pelo Banco de Portugal.

Em 31 de Dezembro de 2016, a composição das disponibilidades e aplicações em instituições de crédito por ratings era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Montante
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito		A+ a A-	1 140
	Rtg Externo	BB+ a BB-	22 618
		< B-	26
<b>Exposição bruta</b>			<b>23 784</b>
Imparidade			
<b>Exposição Líquida</b>			<b>23 784</b>

Em 31 de Dezembro de 2016, a composição dos títulos em carteira por ratings era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Montante
Títulos	Rtg Externo	BB+ a BB-	522
		N/D	89
<b>Exposição bruta</b>			<b>611</b>
Imparidade			
<b>Exposição Líquida</b>			<b>611</b>

Em 31 de Dezembro de 2015 a composição das disponibilidades e aplicações em instituições de crédito por ratings era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Montante
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito		A+ a A-	3 852
	Rtg Externo	BB+ a BB-	16 946
		B+ a B-	25
<b>Exposição bruta</b>			<b>20 823</b>
Imparidade			
<b>Exposição Líquida</b>			<b>20 823</b>

Em 31 de Dezembro de 2015 a composição dos títulos em carteira por ratings era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Montante
Títulos	Rtg Externo	BB+ a BB-	3 027
		N/D	89
<b>Exposição bruta</b>			<b>3 116</b>
Imparidade			
<b>Exposição Líquida</b>			<b>3 116</b>

### **Risco de liquidez**

De seguida apresentam-se os mapas preparados com base nos requisitos definidos no IFRS 7 relativamente a Risco de Liquidez, considerando a totalidade dos cash-flows contratuais não descontados que se prevêem vir a ser pagos ou recebidos nos períodos indicados relativos a operações em vida na data de referência.

Os principais pressupostos utilizados na construção dos quadros abaixo apresentados são os seguintes:

- no caso de juros dependentes de indexantes de mercado ou outros referenciais apenas determináveis em data futura (por exemplo os juros baseados na Euribor) foram feitas hipóteses quanto ao valor futuro desses referenciais, baseadas no último valor conhecido;
- não são considerados incumprimentos ou reembolsos antecipados (salvo no caso de instrumentos de dívida perpétuos);
- as acções e o crédito vencido são incluídos (pelo seu valor de balanço) na coluna "indeterminado";
- os depósitos à ordem (incluindo juros) e as notas e moedas em "caixa" são considerados na coluna "à vista".

Em 31 de Dezembro de 2016, os cash-flows contratuais não descontados dos activos e passivos financeiros apresentam a seguinte estrutura:

	Prazos contratuais residuais						Total
	à vista	até 3 meses	de 3 meses a 1 ano	de 1 ano a 5 anos	mais de 5 anos	Indeterminado	
<b>Activos</b>							
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4 784						4 784
Activos financeiros disponíveis para venda			522			89	611
Aplicações em instituições de crédito		19 000					19 000
Cash-flow de juros contratuais de outros activos			23				23
	4 784	19 000	545			89	24 418
<b>Passivos</b>							
Recursos de outras instituições de crédito		312					312
		312					312

Em 31 de Dezembro de 2015, os cash-flows contratuais não descontados dos activos e passivos financeiros apresentam a seguinte estrutura:

	Prazos contratuais residuais						Total
	à vista	até 3 meses	de 3 meses a 1 ano	de 1 ano a 5 anos	mais de 5 anos	Indeterminado	
<b>Activos</b>							
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5 823						5 823
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados		1 400					1 400
Activos financeiros disponíveis para venda				1 626		89	1 716
Aplicações em instituições de crédito		15 000					15 000
Cash-flow de juros contratuais de outros activos		3	65	70			138
	5 823	16 403	65	1 697		89	24 077
<b>Passivos</b>							
Recursos de outras instituições de crédito		867					867
		867					867

O acompanhamento permanente da evolução da liquidez do BPI Investimentos é feito ao nível do Grupo BPI, monitorizando em tempo real as entradas e saídas de fundos, sejam ou não conhecidas com antecedência. São executadas projecções de liquidez de curto e de médio prazo que têm por objectivo ajudar a planear a estratégia de financiamento, pelo Banco BPI, no mercado monetário e no mercado de capitais.

### **Risco de Mercado**

O risco de mercado (taxa de juro, taxa de câmbio, preço das acções, preço de mercadorias e spread) define-se como a possibilidade de incorrer em perdas, devido a variações inesperadas do preço de instrumentos ou de operações (“preço” inclui o valor de um índice, da taxa de juro ou da taxa de câmbio). O risco de spread é o risco proveniente da variabilidade das taxas de juro de algumas contrapartes relativamente à taxa de juro tomada como referência.

A gestão do risco de mercado no Grupo BPI é da responsabilidade da Comissão Executiva para os Riscos Globais (CERG) e é diferenciada no que concerne à carteira de negociação (trading) relativamente à restante actividade. No caso específico do risco cambial, a avaliação é feita para a actividade como um todo (trading e não-trading).

#### **Carteira de negociação (trading)**

As posições de trading são geridas autonomamente pelos traders, dentro dos limites estabelecidos pelo Manual da Sala de Mercados, único para todo o Grupo BPI, aprovado pela Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco BPI. A carteira de negociação é definida para efeitos de gestão financeira e de risco de forma independente da classificação contabilística (embora os conceitos coincidam em boa parte) e inclui todo o tipo de instrumentos financeiros negociados pelas Salas de Mercados (derivados, reportes, acções e obrigações) que produzem vários tipos de risco de mercado, nomeadamente os riscos de taxa de juro, acções, cambial, mercadorias e spread.

#### **Carteira bancária (não-trading)**

O Comité Financeiro, presidido pelo elemento da Comissão Executiva com o pelouro Financeiro, acompanha e faz a gestão corrente das posições que fazem parte da carteira bancária, a partir de relatórios produzidos para o efeito e dentro das orientações da CERG. Quando necessário é pedida uma reunião extraordinária da CERG para tomada de decisões mais importantes.

### **Risco de Taxa de Juro**

De seguida apresentamos a análise de sensibilidade da margem financeira do BPI Investimentos a uma subida de 2% das taxas de juro de referência, considerando a totalidade dos instrumentos da carteira bancária sensíveis à taxa de juro:

Banda temporal	31 Dez. 16			31 Dez. 15 Proforma		
	Margem financeira					
	Posição	Factor de ponderação	Posição ponderada	Posição	Factor de ponderação	Posição ponderada
à vista	4 784	2.00%	96		2.00%	
à vista - 1 mês	( 312)	1.92%	( 6)	4 956	1.92%	95
1 - 2 meses	19 000	1.75%	333		1.75%	
2 - 3 meses		1.58%		15 000	1.58%	237
9 - 10 meses	500	0.42%	2		0.42%	
<b>Total</b>			<b>424</b>			<b>332</b>

Nota: As posições foram distribuídas pelas colunas de activo, passivo e pelas respectivas classes de maturidade.

Os valores das posições ponderadas indicam uma estimativa do impacto na margem financeira obtida no final dos 12 meses iniciados a 1 de Janeiro do respectivo ano provenientes em cada caso de uma variação única e instantânea de 2% no conjunto das taxas de juro de mercado que afectam as respectivas posições. Assim, o valor do impacto em cada data depende da existência e distribuição no tempo dos gaps de repricing.

Nas operações de médio e longo prazo com taxa de juro fixa, o BPI Investimentos tem por política cobrir o risco de taxa de juro no início das operações, através de operações derivadas (swaps de cobertura de taxa de juro), transformando assim as operações de taxa fixa em operações a taxa variável. Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 Proforma o BPI Investimentos não detinha exposições significativas de médio e longo prazo com taxa de juro fixa ao longo da vida da operação.

### **Risco Acções**

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 as exposições do BPI Investimentos em acções são as seguintes:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
Activos financeiros disponíveis para venda valorizados a custo histórico	89	89
	<b>89</b>	<b>89</b>

Conforme acima apresentado, em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o BPI Investimentos detém apenas acções valorizadas ao custo histórico, pelo que não foram efectuadas análises de sensibilidade à descida das respectivas cotações.

### **Risco cambial**

Em 31 de Dezembro de 2016, a repartição do balanço por moedas apresenta a seguinte estrutura:

	Euros	Dólares americanos <sup>1</sup>	Outras moedas	Total
<b>Activos</b>				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4 653	68	63	4 784
Activos financeiros disponíveis para venda	611			611
Aplicações em instituições de crédito	19 000			19 000
Activos tangíveis e intangíveis	1 118			1 118
Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto	121			121
Activos por impostos	1 735			1 735
Outros activos	6 666	6	12	6 684
	<b>33 904</b>	<b>74</b>	<b>75</b>	<b>34 053</b>
<b>Passivos</b>				
Recursos de outras instituições de crédito	250	47	15	312
Passivos por impostos	357			357
Outros passivos	5 851			5 851
	<b>6 458</b>	<b>47</b>	<b>15</b>	<b>6 520</b>
Capitais Próprios	<b>27 533</b>			<b>27 533</b>
Posição cambial	( 87)	27	60	
Stress Test		5	12	

<sup>1</sup> Taxa de câmbio dólar/euro: 1.0541

Em 31 de Dezembro de 2015 Proforma, a repartição do balanço por moedas apresenta a seguinte estrutura:

	Euros	Dólares americanos <sup>1</sup>	Outras moedas	Total
<b>Activos</b>				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5 385	30	408	5 823
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	1 400			1 400
Activos financeiros disponíveis para venda	1 716			1 716
Aplicações em instituições de crédito	15 002			15 002
Activos tangíveis e intangíveis	1 261			1 261
Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto	121			121
Activos por impostos	1 456			1 456
Outros activos	10 480	343		10 823
	<b>36 821</b>	<b>373</b>	<b>408</b>	<b>37 602</b>
<b>Passivos</b>				
Recursos de outras instituições de crédito		867		867
Passivos por impostos	30			30
Outros passivos <sup>2</sup>	5 208			5 208
Operações cambiais a liquidar	( 3)	3		
	<b>5 235</b>	<b>870</b>		<b>6 105</b>
Capitais Próprios	<b>31 497</b>			<b>31 497</b>
<b>Posição cambial</b>	<b>89</b>	<b>( 497)</b>	<b>408</b>	
<b>Stress Test</b>		<b>( 99)</b>	<b>82</b>	

<sup>1</sup> Taxa de câmbio dólar/euro: 1.0887

<sup>2</sup> Exclui os valores registados em operações cambiais a liquidar.

O stress test realizado consiste em avaliar o impacto da variação de 20% no câmbio de cada moeda contra o euro.

### 3.29. Gestão do capital

A política de gestão de capital do BPI Investimentos é efectuada em conformidade com as disposições legais do Código das Sociedades Comerciais e do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e com as disposições regulamentares do Banco de Portugal.

Em 2016 e 2015, o valor dos dividendos distribuídos pelo BPI Investimentos foi o seguinte:

	2016	2015
Resultado líquido do exercício anterior	1 473	2 804
Dividendo distribuído	1 326	2 434
<b>Payout</b>	<b>90%</b>	<b>87%</b>

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o BPI Investimentos apresentava os seguintes rácios de capital, calculados de acordo com as disposições transitórias previstas na Directiva 2013/36/EU e no Regulamento (EU) n.º 575/2013, CRD IV / CRR, aprovados em 26 de Junho 2013 pelo Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia e em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2014.

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
Capitais próprios contabilísticos <sup>1</sup>	30 714	31 710
Valias potenciais na reserva justo valor	6	
Desvios actuariais e excesso fundo de pensões	( 2 766)	( 1 599)
Activos intangíveis	( 138)	( 134)
Participações ICs e Seguradoras e Impostos Diferidos	( 307)	
Additional Tier 1 e Tier 2 negativos	( 115)	( 202)
<b>Common Equity Tier 1</b>	<b>27 394</b>	<b>29 775</b>
Tier 2		179
<b>Fundos próprios totais</b>	<b>27 394</b>	<b>29 954</b>
<b>Activos ponderados pelo risco</b>	<b>39 954</b>	<b>59 187</b>
<b>Rácios de capital</b>		
CET1	68.57%	50.31%
T1	68.57%	50.31%
Rácio total	68.57%	50.61%

<sup>1</sup> Excluindo reserva de justo valor e desvios actuariais.

A gestão de capital do BPI Investimentos é assegurada ao nível do Grupo BPI. A política de gestão de capital do Grupo BPI está descrita nas notas às demonstrações financeira consolidadas incluídas no Relatório e Contas do Banco BPI.

### 3.30. Partes relacionadas

De acordo com o IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o BPI Investimentos:

- aquelas em que o Banco exerce, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e política financeira – Empresas participadas, outras entidades do Grupo BPI e Fundos de Pensões;
- as entidades que exercem, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a gestão e política financeira do Banco – Accionistas, presumindo-se que tal sucede quando a participação de capital é superior a 20%.
- os membros do pessoal chave da gerência do BPI Investimentos e do Banco BPI, considerando-se para este efeito os Membros do Conselho de Administração executivos e não executivos e pessoas (singulares e colectivas) com eles relacionadas.

Em 31 de Dezembro de 2016, as entidades relacionadas do BPI Investimentos são as seguintes:

Nome da entidade relacionada	Sede	Participação directa	Participação efectiva do Grupo
<b>Empresas participadas</b>			
BPI Moçambique, Sociedade de Investimento, S.A.	Moçambique	1.3%	100.0%
<b>Outras entidades do Grupo BPI</b>			
Banco BPI Cayman, Ltd	Ilhas Caimão		100.0%
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	Moçambique		30.0%
Banco de Fomento Angola, S.A.	Angola		50.1%
BPI – Global Investment Fund Management Company, S.A.	Luxemburgo		100.0%
BPI (Suisse) SA.	Suíça		100.0%
BPI Alternative Fund: Iberian Equities Long/Short Fund (Lux)	Luxemburgo		24.5%
BPI Capital Africa (Proprietary) Limited	África do Sul		100.0%
BPI Capital Finance Ltd.	Ilhas Caimão		100.0%
BPI Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliários, S.A.	Portugal		100.0%
BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.	Portugal		100.0%
BPI Private Equity - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal		100.0%
BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A.	Portugal		100.0%
BPI, Incorporated	EUA		100.0%
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	Portugal		35.0%
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	Portugal		50.0%
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal		49.0%
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Portugal		21.0%
<b>Fundos de Pensões de Colaboradores do BPI Investimentos e do Banco BPI</b>			
Fundo de Pensões Banco BPI	Portugal		
Fundo de Pensões Aberto BPI Valorização	Portugal	7.2%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Segurança	Portugal	0.6%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Acções	Portugal		
Fundo de Pensões Aberto BPI Garantia	Portugal		
<b>Accionista do BPI Investimentos</b>			
Banco BPI, SA.	Portugal	100.0%	
<b>Accionistas indirectos do BPI Investimentos</b>			
Grupo La Caixa	Espanha		
<b>Membros do Conselho de Administração do BPI Investimentos e do Banco BPI</b>			
Artur Santos Silva			
Fernando Ulrich			
Alfredo Rezende de Almeida			
Allianz Europe Ltd. - que nomeou para exercer o cargo em nome próprio Carla Bambulo			
António Lobo Xavier			
Armando Leite de Pinho			
Carlos Moreira da Silva			
Gonzalo Gortázar Rotaache <sup>1</sup>			
Ignacio Alvarez-Rendueles			
João Pedro Oliveira e Costa			
José Pena do Amaral			
Lluís Vendrell			
Manuel Ferreira da Silva			
Maria Celeste Hagatong			
Mário Leite da Silva			
Pablo Forero Calderon <sup>1</sup>			
Pedro Barreto			
Santoro Finance – Prestação de Serviços, S.A.			
Tomás Jervell			
Vicente Tardio Barutel			
Alexandre Lucena Vale			
Fernando da Costa Lima			

<sup>1</sup> Aguarda-se a obtenção de registo junto do Banco de Portugal.

Em 31 de Dezembro de 2016, o montante global dos activos, passivos, resultados e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com empresas participadas, outras entidades do Grupo BPI e com Fundos de Pensões de colaboradores do BPI Investimentos e do Banco BPI têm a seguinte composição:

	Empresas participadas	Outras entidades do Grupo BPI	Fundos de Pensões de colaboradores do BPI Investimentos e do Banco BPI	Total
<b>Activos</b>				
Aplicações financeiras		26		26
Investimentos em filiais e associadas	121			121
Outros activos		1 760		1 760
	<b>121</b>	<b>1 786</b>		<b>1 907</b>
<b>Passivos</b>				
Outros passivos			1 277	1 277
			<b>1 277</b>	<b>1 277</b>
<b>Resultados</b>				
Comissões líquidas		2 197		2 197
Gastos gerais administrativos			( 363)	( 363)
		<b>2 197</b>	<b>( 363)</b>	<b>1 834</b>

Em 31 de Dezembro de 2016, o montante global dos activos, passivos, resultados e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com accionistas, membros Conselho de Administração do BPI Investimentos e do Banco BPI e sociedades em que estes têm influência significativa tem a seguinte composição:

	Accionista directo	Membros do Conselho de Administração do BPI Investimentos e do Banco BPI <sup>1</sup>	Sociedades onde Membros do Conselho de Administração têm influência significativa <sup>2</sup>	Total
<b>Activos</b>				
Aplicações financeiras	22 618			22 618
	<b>22 618</b>			<b>22 618</b>
<b>Passivos</b>				
Recursos de outras instituições de crédito	312			312
	<b>312</b>			<b>312</b>
<b>Resultados</b>				
Margem financeira estrita	( 1)			( 1)
Rendimentos e encargos operacionais	43			43
Comissões líquidas	781	50	380	1 211
	<b>823</b>	<b>50</b>	<b>380</b>	<b>1 253</b>
<b>Extrapatrimoniais</b>				
Garantias prestadas e outros passivos eventuais	70 903			70 903
Serviços prestados por terceiros	2 981			2 981
	<b>73 884</b>			<b>73 884</b>

<sup>1</sup> Abrange os Membros do Conselho de Administração do BPI Investimentos e do BBPI, incluindo também (i) a Allianz Europe, Ltd, as sociedades que a controlam, compreendendo a Allianz SE, e as sociedades controladas por esta, e (ii) a Santoro Financial Holdings, SGPS, por deter a totalidade do capital da Santoro Finance, a Senhora Engenheira Isabel José dos Santos, na qualidade de accionista da Santoro Financial Holdings, SGPS, a quem, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 20 e artigo 21 do Cód.VM, a participação detida no Banco BPI pela Santoro Finance é imputável, e as sociedades controladas pela Senhora Engenheira Isabel José dos Santos.

<sup>2</sup> Inclui as sociedades onde os Membros do Conselho de Administração têm influência significativa não incluídas noutras categorias.

Em 31 de Dezembro de 2015, o montante global dos activos, passivos, resultados e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com empresas participadas, outras entidades do Grupo BPI e com Fundos de Pensões de colaboradores do BPI Investimentos e do Banco BPI têm a seguinte composição:

	Empresas participadas	Outras entidades do Grupo BPI	Fundos de Pensões de colaboradores do BPI Investimentos e do Banco BPI	Total
<b>Activos</b>				
Aplicações financeiras		25		25
Investimentos em filiais e associadas	121			121
Outros activos		5 184		5 184
	<b>121</b>	<b>5 209</b>		<b>5 330</b>
<b>Resultados</b>				
Comissões líquidas		5 629		5 629
Gastos gerais administrativos			( 1 092)	( 1 092)
		<b>5 629</b>	<b>( 1 092)</b>	<b>4 537</b>

Em 31 de Dezembro de 2015, o montante global dos activos, passivos, resultados e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com accionistas, membros do Conselho de Administração do BPI Investimentos e do Banco BPI e sociedades em que estes têm influência significativa tem a seguinte composição:

	Accionista directo	Membros do Conselho de Administração do BPI Investimentos e do Banco BPI <sup>1</sup>	Sociedades onde Membros do Conselho de Administração têm influência significativa <sup>2</sup>	Total
<b>Activos</b>				
Aplicações financeiras	16 948			16 948
	<b>16 948</b>			<b>16 948</b>
<b>Passivos</b>				
Recursos de outras instituições de crédito	751			751
	<b>751</b>			<b>751</b>
<b>Resultados</b>				
Margem financeira estrita	( 278)			( 278)
Comissões líquidas	991	700	35	1 726
Ganhos e perdas em operações financeiras	( 1 579)			( 1 579)
Rendimentos e encargos operacionais	43			43
	<b>( 823)</b>	<b>700</b>	<b>35</b>	<b>( 88)</b>
<b>Extrapatrimoniais</b>				
Garantias prestadas e outros passivos eventuais				
Garantias e avales	74 665			74 665
Serviços prestados por terceiros	2 995			2 995
Operações cambiais e instrumentos de derivados				
Compra	2			2
Venda	( 2)			( 2)
	<b>77 660</b>			<b>77 660</b>

<sup>1</sup> Abrange os Membros do Conselho de Administração do BPI Investimentos e do BBPI, incluindo também (i) a Allianz Europe, Ltd, as sociedades que a controlam, compreendendo a Allianz SE, e as sociedades controladas por esta, e (ii) a Santoro Financial Holdings, SGPS, por deter a totalidade do capital da Santoro Finance, a Senhora Engenheira Isabel José dos Santos, na qualidade de accionista da Santoro Financial Holdings, SGPS, a quem, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 20 e artigo 21 do Cód.VM, a participação detida no Banco BPI pela Santoro Finance é imputável, e as sociedades controladas pela Senhora Engenheira Isabel José dos Santos.

<sup>2</sup> Inclui as sociedades onde os Membros do Conselho de Administração têm influência significativa não incluídas noutras categorias.

Nos exercícios de 2016 e 2015, as remunerações atribuídas aos membros do Conselho de Administração do BPI Investimentos apresentam a seguinte composição:

	<b>31 Dez. 16</b>	<b>31 Dez. 15 Proforma</b>
Remunerações em numerário	254	251
	<b>254</b>	<b>251</b>

Nos termos do artigo 447 do Código das Sociedades Comerciais, em 31 de Dezembro de 2016, a posição accionista no Banco BPI dos membros do Conselho de Administração do BPI Investimentos é a seguinte:

	Acções										
	Detidas em 31Dez15	Aquisições	Alienações	Detidas em 31Dez16	Valor em 31Dez16 <sup>1</sup>	Acções	Acções	Acções	Acções	Crédito RVA E	Crédito aumento capital F
						indisponíveis A	dadas em garantia B	dadas em garantia C	dadas em garantia D		
Fernando Ulrich <sup>2</sup>	2 092 180			2 092 180	2 366		1 585 040	348 510		4 173	719
Antonio Domingues <sup>3</sup>	56 042			56 042	63						
Manuel Ferreira da Silva <sup>4</sup>	930 884			930 884	1 053	2 721			300 000		
Alexandre Lucena e Vale	155 308			155 308	176		40 594	18 694		89	39
Fernando Costa Lima	81 124	131 654		212 778	241						
José Miguel Morais Alves <sup>3</sup>	35 517			35 517	40						
João Pedro Oliveira e Costa	10 708			10 708	12						

A - Acções atribuídas no âmbito do RVA cuja disponibilidade, em 31 de Dezembro de 2016, se encontra condicionada à verificação da condição resolutiva.

B - Acções que, em 31 de Dezembro de 2016, estão dadas de penhor como garantia de financiamento obtido com a finalidade de adquirir aquelas acções em resultado do exercício de opções atribuídas no âmbito do RVA.

C - Acções que, em 31 de Dezembro de 2016, estão dadas de penhor como garantia de financiamento obtido com a finalidade de adquirir aquelas acções em resultado do exercício do direito de subscrição de acções BPI no aumento de capital.

D - Acções que, em 31 de Dezembro de 2016, estão dadas de penhor para efeitos do artº 396º do Código das Sociedades Comerciais.

E - Saldo em dívida, em 31 de Dezembro de 2016, do financiamento referido em B.

F - Saldo em dívida, em 31 de Dezembro de 2016, do financiamento referido em C.

<sup>1</sup> Justo valor das acções.

<sup>2</sup> Inclui 58 724 acções detidas pelo cônjuge.

<sup>3</sup> Cessou funções, por renúncia, no dia 30 de Junho de 2016, pelo que a posição final se reporta a essa data.

<sup>4</sup> Inclui 260 884 acções detidas pelo cônjuge (das quais 2 721 encontram-se na situação referida na alínea A supra)

Nos termos do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais, em 31 de Dezembro de 2016, a posição accionista dos membros do Conselho de Administração, em termos de opções detidas sobre acções do Banco BPI, é a seguinte:

	Opções			
	Detidas em 31Dez15	Aquisições	Exercício <sup>1</sup>	Detidas em 31Dez16
Fernando Ulrich				
Antonio Domingues <sup>2</sup>	426 820			426 820
Manuel Ferreira da Silva <sup>3</sup>	402 901			402 901
Alexandre Lucena e Vale	121 305			121 305
Fernando Costa Lima	196 666		131 654	65 012
José Miguel Morais Alves <sup>2</sup>	119 074			119 074
João Pedro Oliveira e Costa	127 249			127 249

<sup>1</sup> Inclui a extinção por caducidade.

<sup>2</sup> Cessou funções, por renúncia, no dia 30 de Junho de 2016, pelo que a posição final se reporta a essa data.

<sup>3</sup> Inclui 44 371 opções sobre acções BPI detidas pelo cônjuge.

**Fernando Ulrich**

Não efectuou movimentos.

Em 31 de Dezembro o cônjuge detinha 58 724 acções.

**António Domingues**

Não efectuou movimentos.

Cessou funções, por renúncia, no dia 30 de Junho de 2016.

**Manuel Ferreira da Silva**

Não efectuou movimentos.

Em 31 de Dezembro o cônjuge detinha um total de 260 884 acções e 44 371 opções de compra de acções Banco BPI.

**Alexandre Lucena e Vale**

Não efectuou movimentos.

**Fernando Costa Lima**

Adquiriu em 24 de Março no exercício do RVA de 2010, 73 170 acções ao valor de 1.108 euros.

Adquiriu em 24 de Março no exercício do RVA de 2012, 58 484 acções ao valor de 0.0866 euros.

**José Miguel Morais Alves**

Não efectuou movimentos.

Cessou funções, por renúncia, em 30 de Junho de 2016.

**João Pedro Oliveira e Costa**

Não efectuou movimentos.

### 3.31. Outros eventos

#### Fundo de Resolução

##### Medida de resolução do Banco Espírito Santo, S.A.

Em 3 de Agosto de 2014, o Banco de Portugal, aplicou uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 145º C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), na modalidade de transferência parcial de activos, passivos, elementos extrapatrimoniais e activos sob gestão para um banco de transição, o Novo Banco, S.A. (Novo Banco), constituído por deliberação do Banco de Portugal dessa mesma data. No âmbito deste processo o Fundo de Resolução realizou uma entrada de capital no Novo Banco no montante de 4 900 000 m.euros, passando a ser o único accionista.

Neste contexto, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos no montante de 4 600 000 m.euros, dos quais 3 900 000 m.euros concedidos pelo Estado e 700 000 m.euros concedidos por um sindicato bancário no qual o Banco não participou.

Em 29 de Dezembro de 2015, o Banco de Portugal tornou público um comunicado em que anunciou ter procedido “ (...) a um ajustamento final do perímetro de activos, passivos, elementos extrapatrimoniais e activos sob gestão transferidos para o Novo Banco, do qual se destaca:

- a. A clarificação de que não foram transferidas para o Novo Banco quaisquer responsabilidades que fossem contingentes ou desconhecidas na data da aplicação da medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A.;
- b. A retransmissão para o Banco Espírito Santo, S.A da participação na sociedade BES Finance, que é necessária para assegurar o pleno cumprimento e execução da medida de resolução no que respeita à não transferência para o Novo Banco de instrumentos de dívida subordinada emitidos pelo Banco Espírito Santo, S.A;
- c. A clarificação de que compete ao Fundo de Resolução neutralizar, por via compensatória junto do Novo Banco, os eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingência”

A 7 de Julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar os passos necessários na sequência da publicação dos resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES.

Nos termos da lei aplicável, caso se venha a verificar, no encerramento da liquidação do BES, que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco, assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente assumiriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

Finalmente, têm vindo a público indicações de terem sido iniciados processos judiciais contra o Fundo de Resolução.

##### Medida de resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

Em 19 de Dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal declarou que o Banif se encontrava «em risco ou em situação de insolvência» («*failing or likely to fail*») e decidiu desencadear um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua actividade, o qual culminou com a venda em 20 de Dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (BST) da actividade do Banif.

A maior parte dos activos que não foram objecto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de activos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como accionista único o Fundo de Resolução. Com vista a financiar a contrapartida dessa transferência, o Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante inicial de 746 000 m.euros, tendo sido para o efeito prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

A operação envolveu um apoio de cerca de 2 255 000 m.euros para cobertura de contingências futuras, dos quais 489 000 m.euros pelo Fundo de Resolução e 1 766 000 m.euros directamente pelo Estado. O apoio estatal mencionado encontra-se deduzido do

montante devido pelo BST pela aquisição do conjunto de activos, passivos e actividade do ex-Banif. Os 489 000 m.euros assumidos pelo Fundo de Resolução foram financiados através de um contrato mútuo concedido pelo Estado.

### Aspectos gerais

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif, S.A., o Fundo de Resolução detém actualmente a totalidade do capital social do Novo Banco, S.A. e da Oitante, S.A..

Para reembolsar os empréstimos obtidos pelo Fundo de Resolução e outras responsabilidades que se conclua que o Fundo de Resolução tenha de assumir relativamente às medidas de resolução acima referidas, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das contribuições das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o sector bancário.

Desde 2013 até 2016, as contribuições para o Fundo de Resolução foram realizadas sob a forma de contribuições iniciais, periódicas e sobre o sector bancário. Em 2016, o BPI Investimentos efectuou contribuições periódicas para o Fundo de Resolução e sobre o sector bancário nos montantes de 1,7 milhares de euros e 8,7 milhares de euros, respectivamente.

Por comunicado público de 28 de Setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de 3 900 000 m.euros originalmente concedido pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo de Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visava assegurar a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. No mesmo dia, o Gabinete do Ministro das Finanças anunciou igualmente que aumentos de responsabilidades decorrentes da materialização de contingências futuras, determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao sector bancário nos níveis actuais.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de Março de 2017:

- “Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A..” Estes empréstimos ascendem a 4.953 milhões de euros, dos quais 4.253 milhões de euros concedidos pelo Estado e 700 milhões de euros concedidos por um sindicato bancário.
- “Aqueles empréstimos têm agora vencimento em Dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias.” As responsabilidades emergentes dos contratos obtidos pelo Fundo de Resolução junto do Estado e de um sindicato bancário na sequência das medidas de resolução do BES e do Banif concorrem em *pari passu* entre si.
- “A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o sector bancário”.
- “As novas condições permitem que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respectiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do sector bancário”.

Na presente data não é possível estimar os eventuais efeitos para o Fundo de Resolução decorrentes: (i) da alienação da participação no Novo Banco; (ii) da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação; (iii) da garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante e (iv) outras responsabilidades que se conclua terem de ser assumidas pelo Fundo de Resolução

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo aos desenvolvimentos recentemente ocorridos no que diz respeito à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado e por um sindicato bancário e aos comunicados públicos efectuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2016 reflectem a expectativa do Conselho de Administração de que não serão exigidas ao Banco contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif.

Eventuais alterações relativamente a esta matéria podem ter implicações nas demonstrações financeiras do Banco.

### Oferta Pública de Aquisição das Acções do Banco BPI S.A.

Em 18 de Abril de 2016, o CaixaBank, S.A., detentor nessa data de 44.1% do capital social do Banco BPI, publicou o anúncio preliminar de uma oferta pública, geral e voluntária, de aquisição (Oferta) sobre a totalidade das acções representativas do capital social do Banco BPI S.A., ao preço de 1.113 euros por acção.

O lançamento da Oferta encontrava-se sujeito às seguintes condições definidas no ponto 11. do referido anúncio preliminar:

- a) à obtenção do registo prévio da Oferta junto da CMVM, nos termos do disposto no artigo 114.º do Código dos Valores Mobiliários, com a contrapartida de 1.113 euros por acção;
- b) à obtenção das aprovações, não oposições e autorizações administrativas exigíveis nos termos da lei portuguesa ou de legislação comunitária ou estrangeira eventualmente aplicáveis à Oferta, nomeadamente as que se encontram descritas no referido ponto 11 do anúncio preliminar.

Nos termos previstos no ponto 12 do Anúncio Preliminar, uma vez lançada, a eficácia da Oferta ficaria condicionada à verificação das seguintes condições:

- a) à eliminação, na data de encerramento da Oferta, e ainda que condicionada ao sucesso da Oferta, da limitação à contagem ou exercício de direitos de votos em Assembleia Geral quando emitidos por um só accionista prevista no artigo 12º, números 4 e 5, dos estatutos do Banco BPI, S.A., na actual redacção, de forma a que não subsista qualquer limite à contagem ou exercício dos direitos de votos emitidos por um só accionista, directamente ou através de representante, em nome próprio ou como representante de outro accionista; e
- b) à aquisição pelo CaixaBank, até à data e em resultado da liquidação física e financeira da Oferta, de um número de acções que, somado às acções do Banco BPI detidas pelo CaixaBank na data do anúncio preliminar representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social e direitos de voto correspondentes à totalidade das acções do Banco BPI;
- c) à declaração pela CMVM da derrogação do dever de lançamento de oferta subsequente, em resultado da aquisição de Acções no âmbito da Oferta, nos termos do número 1, alínea a) e número 2 do artigo 189º do Código dos Valores Mobiliários, ainda que subordinada à subsistência dos respectivos pressupostos.

Em 17 de Maio de 2016, o Conselho de Administração do Banco BPI S.A. divulgou o seu relatório, elaborado nos termos do número 1 do artigo 181.º do Código dos Valores Mobiliários, sobre a oportunidade e as condições da Oferta. Este relatório está disponível no site da CMVM e do Banco.

Na sequência da aprovação pela Assembleia Geral de Accionistas em 21 de Setembro da revogação da regra estatutária de limite à contagem de votos, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários determinou que, nos termos da lei, a oferta pública voluntária apresentada pelo Accionista CaixaBank, S.A. detentor de uma participação no capital de 45.50% cujo exercício dos direitos de voto estava, até então limitado a 20% do capital social, se convertia numa oferta pública obrigatória.

Em 21 de Setembro de 2016 o CaixaBank., publicou o anúncio preliminar de lançamento de oferta pública geral e obrigatória de aquisição de acções representativas do capital social do Banco BPI, S.A., ao preço de 1.134 euros por acção.

O lançamento da Oferta encontrava-se sujeito às seguintes condições definidas no ponto 11. do referido anúncio preliminar:

- a) à obtenção da não oposição do Banco Central Europeu, nos termos previstos nos artigos 102.º e 103.º do Regime Geral de Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, conforme sucessivamente alterado ("RGICSF"), e das disposições aplicáveis da Directiva 2013/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho de 2013, do Regulamento (UE) n.º 1024/2013, do Conselho, de 15 de Outubro de 2013, e do Regulamento (UE) n.º 468/2014 do BCE, de 16 de Abril de 2014;
- b) à obtenção da não oposição da Autoridade de Supervisão dos Seguros e dos Fundos de Pensões, nos termos previstos no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, conforme alterado, e do artigo 38.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 12/2006, de 20 de Janeiro, conforme alterado;
- c) à obtenção da aprovação da Comissão Europeia, nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004, do Conselho, de 20 de Janeiro de 2004 relativo ao controlo de concentrações de empresas;
- d) à obtenção da autorização do Banco de Espanha para a aquisição de participações significativas indirectas do CaixaBank no Banco Fomento de Angola, S.A. ("BFA"), no Banco de Comércio e Investimentos, S.A. ("BCI") e no Banco BPI Cayman Ltd.;
- e) à obtenção da não oposição da Commission de Surveillance du Secteur Financier do Grão Ducado do Luxemburgo ("CSSF") para a aquisição de uma participação qualificada indirecta do CaixaBank na sociedade gestora de direito luxemburguês "BPI Global Investment Fund Management Company S.A.";
- f) à obtenção da não oposição da Cayman Islands Monetary Authority das Ilhas Caimão ("CIMA") para a aquisição, pelo CaixaBank, do controlo na sucursal do BPI nas Ilhas Caimão e de uma participação qualificada indirecta no Banco BPI Cayman Ltd.;
- g) à obtenção da autorização do Banco Nacional de Angola para a aquisição de uma participação qualificada indirecta do CaixaBank no BFA;

- h) à obtenção da autorização do Banco de Moçambique para a aquisição de uma participação qualificada indirecta do CaixaBank no BCI; e
- i) à obtenção do registo prévio da Oferta junto da Comissão de Mercado Valores Mobiliários (“CMVM”), nos termos do disposto no artigo 114.º do Cód.VM, com a contrapartida de €1,134 (um euro e treze vírgula quatro cêntimos) por Acção.

Em 13 de Outubro de 2016, o Conselho de Administração do Banco BPI S.A. divulgou o seu relatório, elaborado nos termos do número 1 do artigo 181.º do Código dos Valores Mobiliários, sobre a oportunidade e as condições da Oferta. Este relatório está disponível no site da CMVM e do Banco.

Verificadas as condições constantes do anúncio preliminar, nos termos acima descritos, em 16 de Janeiro de 2017, o CaixaBank publicou o Anúncio de Lançamento de oferta pública geral e obrigatória de aquisição de acções representativas do capital social do Banco BPI, ao preço de € 1.134 por acção, e o correspondente Prospecto.

O prazo da Oferta decorreu entre o dia 17 de Janeiro de 2017 (com início às 8h:30m) e o dia 7 de Fevereiro de 2017 (até às 15h:30m), após o que, no dia 8 de Fevereiro, teve lugar a “Sessão Especial de Mercado Regulamentado” destinada à divulgação do resultado da Oferta.

Nesse contexto, foi divulgado que durante a Oferta o CaixaBank adquiriu acções representativas de 39.02% dos direitos de voto do Banco BPI o que, considerando a participação já detida antes da Oferta – de 45,50% – determinou que o CaixaBank passasse a deter, após a Oferta, uma participação social representativa de 84.52% dos direitos de voto do Banco BPI.

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

(Montantes expressos em milhares de euros – m.euros)

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco Português de Investimento, S.A. (Banco), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 34.053 m.euros e um total de capitais próprios de 27.533 m.euros, incluindo um resultado líquido negativo de 1.518 m.euros), as Demonstrações dos Resultados, dos Resultados e do Outro Rendimento Integral, das Alterações nos Capitais Próprios e dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco Português de Investimento, S.A. em 31 de dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia (IFRS).

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Ênfase

As demonstrações financeiras do Banco até 31 de dezembro de 2015, inclusive, eram preparadas e apresentadas em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal. A partir de 1 de janeiro de 2016, na sequência da publicação do Aviso n.º 5/2015, de 30 de dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras do Banco passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia (IFRS). Consequentemente, conforme divulgado na Nota 2.1 o Banco procedeu à reexpressão das suas demonstrações financeiras com referência ao início do primeiro período comparativo apresentado, ou seja, 1 de janeiro de 2015.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

#### Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, face ao nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, mas não emitimos uma opinião separada sobre as mesmas.

↓.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material identificados
--	---

*Proveitos com comissões por outros serviços bancários prestados (Notas 2.12 e 3.21)*

<p>Os proveitos registados pelo Banco com comissões por outros serviços bancários prestados no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 ascendem a 5.748 m.euros.</p> <p>O reconhecimento dos proveitos relativos a estes serviços requer que o Banco tenha adquirido direito inequívoco ao recebimento das respetivas comissões.</p> <p>Atendendo à natureza e materialidade destes proveitos nas demonstrações financeiras do Banco, esta área foi considerada uma matéria relevante de auditoria.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Análise dos procedimentos de controlo interno do Banco no âmbito do registo de proveitos com comissões por outros serviços bancários prestados.</li><li>• Seleção de uma amostra aleatória de proveitos com comissões por outros serviços bancários prestados reconhecidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2016.</li><li>• Para a amostra selecionada, obtenção e análise da respetiva documentação de suporte para concluir sobre a razoabilidade do seu registo contabilístico nas demonstrações financeiras do exercício de 2016.</li></ul>
---	--

**Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia (IFRS);
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Banco para se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.



## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não se detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não se detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou desrespeito do controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão do pressuposto da continuidade foi apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe alguma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o relatório de gestão

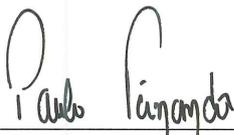
Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação financeira nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento do Banco, não identificámos incorreções materiais.

### Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) nº 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- A Deloitte & Associados, SROC, S.A. é a auditora do Banco Português de Investimento, S.A. desde 2002;
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco em 3 de agosto de 2017;
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

Lisboa, 3 de agosto de 2017



Deloitte & Associados, SROC S.A.  
Representada por Paulo Alexandre de Sá Fernandes, ROC

## RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL DO BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO, S.A.

Ao accionista único Banco BPI, S.A.

### 1. Relatório

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi confiado, submetemos à vossa apreciação este Relatório e Parecer sobre o Relatório de Gestão e restantes documentos de prestação de contas do Banco Português de Investimento SA (“o Banco”), e proposta de aplicação de resultados relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2016, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração.

Ao longo do exercício em apreço, o Conselho Fiscal acompanhou a evolução da actividade do Banco, a regularidade dos registos contabilísticos, o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor e a eficácia e integridade dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, tendo efectuado reuniões com a periodicidade e extensão que considerou adequadas e obtido da Administração e dos Serviços do Banco as informações e esclarecimentos solicitados.

No âmbito das suas atribuições, o Conselho Fiscal examinou a Demonstração da Posição Financeira em 31 de Dezembro de 2016, as Demonstrações dos Resultados, do Rendimento Integral, das Alterações no Capital Próprio e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data e os correspondentes Anexos. Adicionalmente procedeu à análise do Relatório de Gestão do exercício de 2016 e da proposta de aplicação de resultados nele contida, exerceu as suas competências em matéria de supervisão das habilitações, independência e execução das funções do Revisor Oficial de Contas do Banco e apreciou a Certificação Legal das Contas emitida pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas do Banco, que mereceu o seu acordo.

### 2. Parecer

Face ao exposto, o Conselho Fiscal é de parecer que o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras, bem como a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovadas em Assembleia Geral de Accionistas.

### 3. Declaração de responsabilidade

Os membros do Conselho Fiscal declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras elaboradas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas pela União Europeia, bem como os demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento dão uma imagem verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, do activo e do passivo, da situação financeira e do resultado do Banco em 31 de Dezembro de 2016 e que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do Banco e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

Desejamos manifestar ao Conselho de Administração e aos diversos serviços do Banco o nosso apreço pela colaboração que nos prestaram.

Porto, 11 de Agosto de 2017

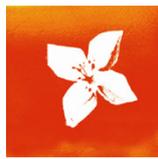
  
Pedro Pessanha

  
Cláudia Ribeiro

  
Manuel Correia de Pinho

**BANCO PORTUGUES DE INVESTIMENTO, S.A.**

Rua Tenente Valadim, 284 - 4100-476 PORTO Telefone (351) 226 0/3 100 Fax (351) 226 098 787  
Largo Jean Monnet, 1-9º - 1269-067 LISBOA Telefone (351) 213 101 000 Fax (351) 213 535 650



Anexo

# Remuneração

## Nota prévia

O mandato dos órgãos sociais do Banco Português de Investimento eleitos para o triénio 2013/2015 terminou em 31 de Dezembro de 2015, tendo-se mantido em funções no exercício de 2016 os membros que se encontravam em funções à data de 1 de Janeiro de 2016.

O Vice-Presidente do Conselho de Administração António Domingues cessou funções no dia 30 de Junho de 2016 na sequência da renúncia ao cargo apresentada em 31 de Maio.

## 1. PRINCÍPIOS

A política de remuneração do Grupo BPI, do qual o Banco Português de Investimento é parte integrante, assenta em cinco vectores.

### Desempenho

As remunerações dos Administradores Executivos e dos Colaboradores do BPI estão directamente associadas aos níveis de desempenho obtidos:

- pelo Banco;
- pela unidade de negócio ou de apoio ao negócio à qual a pessoa em causa está associada;
- pelo seu mérito individual.

Os critérios utilizados na aferição do nível de desempenho e do peso relativo de cada uma das áreas atrás referidas variam de acordo com as funções e com o nível de responsabilidade da pessoa em causa.

### Competitividade

O BPI procura oferecer aos seus Administradores e Colaboradores pacotes remuneratórios competitivos, tendo em conta a prática do mercado para uma dada área de especialização, nível de responsabilidade e zona geográfica.

Ao adoptar esta política, o BPI tem o objectivo de atrair e reter os elementos mais eficientes, mais rendíveis e com maior potencial para a organização.

### Estratégia

A remuneração atribuída a um determinado Colaborador é ainda influenciada pelas necessidades específicas e prioridades estratégicas do BPI, num dado momento, assim como pela importância e singularidade do contributo da pessoa para a organização.

### Equidade

A prática remuneratória do BPI assenta em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados.

### Alinhamento com os Accionistas

Os Administradores Executivos do Banco BPI, Quadros Directivos (nos quais se incluem os Administradores do Banco Português de Investimento que não integrem a Comissão Executiva do Banco BPI) e os restantes Colaboradores cuja remuneração variável seja superior a 2 500 euros têm associada parte da respectiva remuneração à valorização a médio prazo das acções do Banco BPI em bolsa.

## 2. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

Aos membros do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento que são simultaneamente membros da Comissão Executiva do Banco BPI é aplicada a Política de Remuneração aprovada para o Banco BPI, remetendo-se, quanto a estes, para a descrição que sobre esta matéria consta do Relatório de Governo do Banco BPI relativo ao exercício de 2016.

Aos membros do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento que não são simultaneamente membros da Comissão Executiva do Banco BPI (adiante designados Administradores) e em virtude dos mesmos serem, para o efeito, qualificados como “Titulares de Funções Essenciais”, foi durante o exercício de 2016 aplicada a “Política de Remuneração dos Titulares de Funções Essenciais do Banco BPI” aprovada pelo Conselho de Administração do Banco BPI em 11 de Dezembro de 2015, a qual se encontra transcrita no Relatório & Contas 2016 do Banco BPI

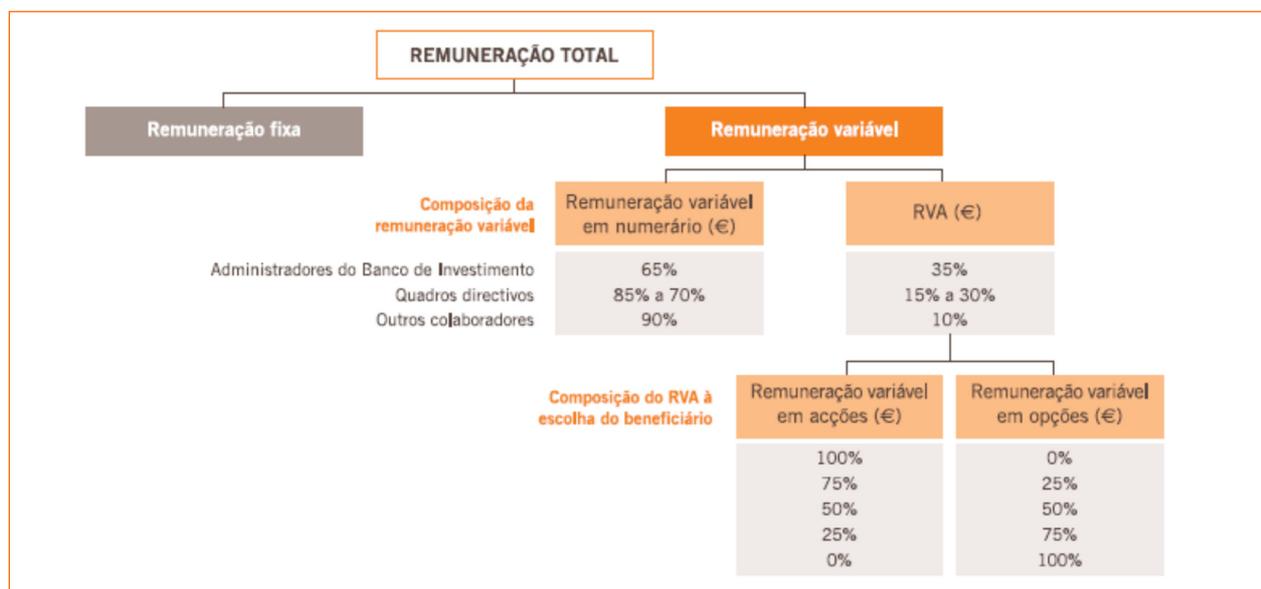
Os Administradores recebem ainda um complemento mensal de 2500 euros pelo desempenho das suas funções no Banco Português de Investimento, regra que

não se aplica aos Administradores que sejam membros da Comissão Executiva do Banco BPI.

### Estrutura de Remuneração do Banco Português de Investimento, aplicável aos Administradores e à generalidade dos Colaboradores

Como anteriormente se refere aos Administradores do Banco Português de Investimento que não são simultaneamente membros da Comissão Executiva do Banco BPI, foi durante o exercício de 2016 aplicada a “Política de Remuneração dos Titulares de Funções Essenciais do Banco BPI”.

Aos restantes Colaboradores do Banco Português de Investimento é aplicada a mesma Política de Remuneração que é aplicada à generalidade dos Colaboradores do Banco BPI e que decorre da Política aprovada na Assembleia Geral de Accionistas de 27 de Abril de 2011 e cujo teor foi confirmado na Assembleia Geral de 24 de Abril de 2013.



### 3. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE BENEFÍCIOS DE REFORMA

Indicações acerca das principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiam os Administradores, excluindo aqueles que são simultaneamente membros da Comissão Executiva do Banco BPI, cuja informação sobre os benefícios de reforma consta do relatório e contas do Banco BPI:

- a) Conforme se explicita no ponto b) seguinte, os benefícios de reforma de que beneficiam os Administradores encontram-se definidos e consubstanciam-se no benefício decorrente do plano de pensões previsto nos Acordos Colectivos de Trabalho (ACT) do sector bancário celebrados com os Sindicatos do Norte, do Centro e do Sul e Ilhas, por um lado, e com o Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários e o Sindicato Independente da Banca, por outro. Nalguns casos, decorrente de compromissos anteriormente assumidos, os Administradores poderão estar sujeitos à aplicação das regras do regime geral da segurança social.

A partir do dia 1 de Janeiro de 2011, decorrente de uma alteração legislativa, todos os trabalhadores bancários que em 31 de Dezembro de 2010 eram beneficiários da CAFEB – Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários foram integrados no regime geral de segurança social, passando o regime previsto nos instrumentos de regulamentação colectiva do sector bancário a ter um carácter complementar no que se refere às pensões de reforma por limite de idade.

- b) Relativamente aos benefícios em apreço:
- i) Os Administradores que não integrem a Comissão Executiva do Banco BPI, S.A. para além do regime aplicável à generalidade dos Colaboradores, usufruem, cumulativamente e enquanto se mantiverem no exercício das referidas funções, de um plano de pensões complementar de contribuição definida, cujo valor mensal da contribuição corresponde a 12.5% do complemento de remuneração de 2 500 euros que auferem pelo exercício das funções de administração;
- ii) Sem prejuízo do referido em a), os Administradores que não integrem a Comissão Executiva do Banco BPI, S.A., beneficiam de um plano de pensões de reforma previsto no ACT do sector bancário ou, em alguns casos quando sejam originários de empresas abrangidas pelo regime geral de segurança social e posteriormente inscritos na CAFEB, e na medida em

que seja mais favorável, decorrente das regras do regime geral da segurança social, de um plano cujo financiamento é assegurado por um Fundo de Pensões. Estes benefícios são idênticos àqueles de que gozam a generalidade dos Colaboradores do Banco BPI em igualdade de circunstâncias. As condições de acesso aos benefícios previstos no plano de pensões mencionado são aquelas que estão legalmente estabelecidas para os planos poupança reforma (PPR): reforma por limite de idade ou por invalidez; morte; doença grave ou desemprego de longa duração.

### 4. REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS ATRIBUÍDOS AOS ÓRGÃOS SOCIAIS

A presente informação é prestada e visa dar cumprimento ao disposto nos artigos 16º e 17º do Aviso 10/2011 do Banco de Portugal.

#### 4.1. Remuneração do Presidente da Mesa da AG

Em 2016, a remuneração do **Presidente da Mesa da Assembleia Geral** ascendeu a 3 000 euros.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral não beneficia, por essa circunstância, de nenhum direito relativo a reforma.

#### 4.2. Remuneração do Conselho Fiscal

Em 2016, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, no seu conjunto, ascendeu a 63 340 euros brutos.

Os montantes auferidos individualmente foram os que a seguir se indicam:

Valores em euros

Membros	2016	
	Cargo	Remuneração
Pedro Pessanha	Presidente	22 000
Manuel Correia de Pinho	Vogal	16 800
Claudia Correia Ribeiro <sup>1)</sup>	Vogal	24 540
Benjamin Costa Pinho	Vogal Suplente	0
<b>Total</b>		<b>63 340</b>

1) Nomeada em 11 de Maio de 2015 iniciou funções em 15 Julho de 2015. Montante liquidado em 2016.

Os membros do Conselho Fiscal, não beneficiam, por essa circunstância, de nenhum direito relativo a reforma.

### 4.3. Remuneração dos membros do Conselho de Administração

As remunerações dos membros do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento são definidas pela Comissão de Remunerações do Banco BPI, tendo por base uma proposta do Presidente da Comissão Executiva do Banco BPI. O valor da remuneração variável tem em conta o desempenho do Banco e o desempenho individual de cada administrador.

É política do Grupo BPI que os elementos que integram o Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, e os que exercem funções executivas no Grupo BPI, só exerçam cargos sociais noutras empresas em representação ou no interesse do BPI. As remunerações que lhes sejam atribuídas pelo exercício desses cargos são consideradas na remuneração global fixada pela Comissão de Remunerações. Está ainda vedado a tais Administradores exercerem quaisquer outras funções remuneradas.

Os três Administradores não executivos do Banco Português de Investimento, **Fernando Ulrich, António Domingues e Fernando da Costa Lima**, não auferem qualquer remuneração do Banco Português de Investimento.

No caso dos Administradores **Fernando Ulrich, António Domingues e João Pedro Oliveira e Costa** pelo facto de simultaneamente serem membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco BPI, a totalidade da remuneração que auferem é assegurada pelo Banco BPI, sendo objecto de divulgação, em termos individuais, no Relatório de Governo do Banco BPI. No que respeita ao Administrador **Fernando da Costa Lima** a sua remuneração é igualmente assegurada pelo Banco BPI pelo exercício das suas funções como Director Central no Banco BPI.

Igual situação ocorre no caso dos Administradores Executivos **Alexandre Lucena e Vale e Miguel Morais Alves**, os quais pelo facto de exercerem simultaneamente funções, respectivamente de Director-Geral e Director-Central do Banco BPI, SA o pagamento da sua remuneração fixa e variável é assegurado em exclusivo pelo Banco BPI, S.A.

Assim o Banco Português de Investimento assegura apenas o pagamento de remuneração ao Presidente da Comissão Executiva **Manuel Ferreira da Silva**.

Considerando o acima referido, os valores individuais da remuneração auferida abaixo explicitados referem-se apenas ao Administrador Executivo **Manuel Ferreira da Silva**, remetendo-se, quanto aos restantes para o disposto quanto a esta matéria no Relatório e Contas 2016 do Banco BPI, S.A.

#### 4.3.1 Remuneração agregada dos membros do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento

Em 2016 a remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração suportada pelo Banco Português de Investimento, ascendeu, no seu conjunto a 246 485 euros e a remuneração variável a 147 176 euros. A estes valores acrescem 7 256 a título de diuturnidades.

#### 4.3.2. Remuneração individual dos membros do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento

##### 4.3.2.1 Remuneração individual dos membros não-executivos do Conselho de Administração

Como acima se referiu, e pelas razões aí explicitadas, os três Administradores não executivos do Banco Português de Investimento, **Fernando Ulrich, António Domingues e Fernando da Costa Lima**, não auferem qualquer remuneração do Banco Português de Investimento.

##### 4.3.2.2 Remuneração individual dos membros executivos do Conselho de Administração

Como acima se refere, pelo facto de os administradores executivos Alexandre Lucena e Vale e Miguel Morais Alves exercerem simultaneamente funções, respectivamente de Director-Geral e Director-Central do Banco BPI, SA o pagamento da sua remuneração fixa e variável é assegurada em exclusivo pelo Banco BPI, S.A.

No que respeita ao administrador executivo **João Pedro Oliveira e Costa** tendo sido nomeado em 23 de Abril de 2014 como vogal do Conselho de Administração e membro da Comissão Executiva do Banco BPI, a sua remuneração passou, a partir da referida data, a ser assegurada em exclusivo pelo Banco BPI, S.A.

Relativamente ao Presidente da Comissão Executiva Manuel Ferreira da Silva a sua remuneração individual foi a que seguidamente se descreve.

Sublinhe-se ainda que, pelo facto de **Manuel Ferreira da Silva** exercer em acumulação as funções de administrador executivo do Banco BPI, S.A. e Presidente da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, S.A., 75% do valor total da sua remuneração (fixa e variável) é-lhe paga pelo Banco Português de Investimento. Em consequência os valores

abaixo reportados representam 75% do valor global da remuneração do Manuel Ferreira da Silva já reportado no ponto 77 do Relatório e Contas 2016 do Banco BPI, S.A., valores esses cujo pagamento foi assumido pelo Banco Português de Investimento.

Valores em euros

Conselho de Administração	Remuneração fixa	Diuturnidades	Remuneração variável
Manuel Ferreira da Silva <sup>1)</sup>	246 485	7 256	147 176

1) Valores correspondentes a 75% do valor total atribuído e que consta do Relatório e Contas 2016 do Banco BPI, S.A.

2) Remuneração variável relativa ao desempenho no exercício de 2013 atribuída no quadro da deliberação da Comissão de Remunerações do Banco BPI transcrita no ponto 77 da Secção IV do Relatório sobre o Governo do Grupo BPI constante do Relatório e Contas 2016 do Banco BPI.

#### 4.4. Pensões e outros benefícios dos membros executivos do Conselho de Administração

O universo de Administradores do Banco Português de Investimento abrangidos por um plano de pensões em regime de benefício definido e as responsabilidades afectas a esse plano eram, em 31 de Dezembro de 2016, os seguintes:

Valores em milhares de euros

	Activo	Reforma	Total
Número de pessoas	1	-	1
Responsabilidades passadas	2 412	-	2 412

O montante dos direitos adquiridos relativamente a pensões pelos membros da Comissão Executiva do Banco Português de Investimento em 31 de Dezembro de 2016<sup>1</sup> diziam respeito ao administrador **Manuel Ferreira da Silva** e ascendiam a 242 300 euros, dos quais 48 985 euros, correspondiam à estimativa da pensão anual a pagar pela Segurança Social<sup>2</sup> e 193 315 euros ao complemento anual a pagar pelo Banco, tendo em conta a proporção relativa ao salário pago directamente pelo Banco Português de Investimento.

Os restantes membros da Comissão Executiva do Banco Português de Investimento não beneficiam de um plano de pensões em regime de benefício definido, mas apenas de um plano de pensões complementar de contribuição definida em acumulação com o regime aplicável à generalidade dos colaboradores, conforme descrito na Secção 3.

1) Pensão com base no tempo de serviço até 31 de Dezembro de 2016 (pressupõe o termo de entrada de contribuição em 31 Dez.15), a pagar aos 65 anos e admitindo a permanência no banco até aquela data.

2) A pensão da segurança social apresentada constitui uma estimativa do valor a receber, tendo em conta as regras actualmente em vigor para o regime geral de segurança

## 5. OUTRAS INFORMAÇÕES

### 5.1 Princípios e regras sobre a divulgação de informação relativa a este tema, seja sobre a política, seja sobre as remunerações pagas ao seu abrigo (vg. artigos 16º e 17º do Aviso 10/2011 do Banco de Portugal)

Esta é matéria a que o Banco Português de Investimento dá cumprimento através do presente documento, das notas às demonstrações financeiras e das várias informações deles constantes acerca da política de remuneração seguida.

### 5.2 Política de remuneração dos Titulares de Funções Essenciais

Nos termos do RGICSF estão sujeitos às regras sobre política de remuneração ai previstas não só os membros do Conselho de Administração (executivos e não executivos) e do Conselho Fiscal mas também os Colaboradores (designados pelo Banco BPI como “Titulares de Funções Essenciais”) que:

- Sejam responsáveis pela assunção de riscos; entende-se que estão compreendidos neste âmbito os Colaboradores que têm a seu cargo a tomada de decisões de assunção de riscos e, no plano específico do risco de crédito, aqueles que participam nessa decisão no plano específico da sua análise e avaliação, ou seja, os Colaboradores que integram a Comissão Executiva dos Riscos de Crédito e os primeiros responsáveis da Direcção de Riscos de Crédito, da Direcção de Riscos de Crédito de Particulares e da Direcção Financeira;

social. Neste cálculo considerou-se o período de descontos efectuados pelo Grupo BPI, incluindo o tempo de descontos eventualmente reconhecido pelo Grupo BPI, bem como as informações salariais disponíveis.

- b) Afirmam uma remuneração que os coloque no mesmo escalão de remuneração dos membros da Comissão Executiva ou dos Colaboradores referidos no ponto (i) antecedente e simultaneamente preencham qualquer um dos requisitos qualitativos ou quantitativos previstos no Regulamento Delegado (UE) n.º 604/2014 da Comissão, de 4 de Março de 2014.
- c) Sejam responsáveis pelas funções de controlo na acepção do Aviso 5/2008 do Banco de Portugal, ou seja, os Colaboradores que assumem a posição de primeiros responsáveis da Direcção de Compliance, da Direcção de Auditoria e Inspeção e da Direcção de Análise e Controlo de Riscos.

Em cumprimento disposto no n.º 5 do artigo 115-C do RGICSF o Conselho de Administração do Banco BPI aprovou, em 11 de Dezembro de 2015, a Política de Remuneração dos Titulares de Funções Essenciais, cujo teor se descreve no Relatório & Contas 2016 do Banco BPI.

A referida Política, com excepção da regra referente à percentagem da remuneração variável sujeita a diferimento e da regra quanto à sua disponibilização, matérias que foi entendido deveriam seguir regras idênticas às previstas na Política de Remuneração para os membros executivos do Conselho de Administração, foi integralmente aplicada em 2016.

### **5.3. Informação prestada em cumprimento do disposto no artigo 17º do Aviso 10/2011 do Banco de Portugal sobre a política de remuneração dos Colaboradores titulares de funções essenciais:**

#### **a) Órgãos competentes da instituição para realizar a avaliação de desempenho individual**

Nos termos da Política de Remuneração dos Titulares de Funções Essenciais o órgão competente para a avaliação do desempenho individual é a Comissão Executiva após parecer da CNAR, com excepção da avaliação do desempenho dos responsáveis pela função de Auditoria Interna cuja avaliação cabe, nos termos da decisão do Conselho de 27 de Janeiro de 2016, em exclusivo ao Conselho de Administração.

#### **b) Critérios predeterminados para a avaliação de desempenho individual em que se baseie o direito a uma componente variável da remuneração**

A avaliação do desempenho de cada Colaborador deve considerar, entre outros:

- o cumprimento das suas funções para além do exigido, critérios de natureza financeira e não financeira e o desempenho da unidade de estrutura sob a sua responsabilidade face aos resultados globais do BPI;
- o respeito pelas regras e procedimentos aplicáveis à actividade desenvolvida, designadamente as regras de controlo interno e, quando aplicável, as relativas às relações com clientes e investidores;
- o desempenho sustentável e adaptado ao risco do BPI, considerando entre outros a evolução do custo dos fundos próprios e a liquidez.

No caso dos Colaboradores das funções de controlo, a avaliação de desempenho terá em conta o resultado do desempenho das respectivas funções de controlo.

A avaliação de desempenho do Colaborador terá em conta não só o exercício a que essa remuneração variável diz respeito mas também os exercícios anteriores, por forma a que essa avaliação e, conseqüentemente, a remuneração variável a atribuir tenha em conta um quadro plurianual, assegurando que o processo de avaliação se baseia num desempenho de longo prazo e que o pagamento das componentes da remuneração dele dependentes é repartido ao longo de um período que tem em consideração o ciclo económico subjacente e os riscos de negócio do BPI.

#### **c) Importância relativa das componentes variáveis e fixas da remuneração, assim como os limites máximos para cada componente**

A remuneração fixa é auferida por cada Colaborador é a que resulta da aplicação do respectivo contrato de trabalho e do Acordo Colectivo de Trabalho para o sector bancário (ACT), fundamentando-se ainda na experiência profissional relevante e na responsabilidade organizacional das funções do Colaborador, não existindo assim um limite máximo predefinido para a remuneração fixa.

A remuneração variável integra uma parte que fica sujeita às regras de diferimento e sujeição a condição que são indicadas no ponto 8 da Política (Remuneração Diferida). O valor da Remuneração Diferida corresponde a 40% do valor global da Remuneração Variável que for atribuída.

No que respeita à sua composição, a remuneração variável integra uma parte em numerário e uma outra parte em acções do Banco BPI e/ou opções de aquisição de acções do Banco BPI (Remuneração RVA), atribuídas no quadro e nos termos do Regulamento do Programa de Remuneração Variável em Acções (adiante designado por Regulamento RVA) e demais disciplina relativa ao mesmo.

A Remuneração RVA deverá representar, no mínimo, 40% do valor global da remuneração variável de cada Colaborador.

A parte da remuneração variável que corresponde à Remuneração Diferida é integralmente composta por Remuneração RVA.

**d) Modo como o pagamento da remuneração variável está sujeito à continuação do desempenho positivo da instituição ao longo do período de diferimento**

Na medida em que a Remuneração Diferida é composta por acções do Banco BPI e/ou opções de aquisição de acções do Banco BPI, esse diferimento, expondo o valor das acções e opções que a compõem à evolução do desempenho da sociedade no mercado e a sujeição do direito ao seu recebimento à verificação de uma condição de acesso (Condição de Acesso à Remuneração Diferida) a qual exige a verificação de uma evolução positiva da situação líquida consolidada do BPI, contribuem assim de forma decisiva para o alinhamento dos interesses dos Colaboradores e do BPI como para o desincentivo à assunção excessiva de riscos por aqueles, sujeitando o pagamento da parte da remuneração variável designada por remuneração RVA à continuação do desempenho positivo do BPI ao longo do período de diferimento.

**e) Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício**

A determinação do montante concreto da remuneração variável a atribuir é feita pela Comissão Executiva do Conselho de Administração após parecer da CNAR e tendo em conta:

- a avaliação do desempenho de cada Colaborador, a qual deve considerar, entre outros, o cumprimento das suas funções para além do exigido, critérios de natureza financeira e não financeira e o desempenho da unidade de estrutura sob a sua responsabilidade face aos resultados globais do BPI;
- o respeito pelas regras e procedimentos aplicáveis à actividade desenvolvida, designadamente as regras de controlo interno e, quando aplicável, as relativas às relações com clientes e investidores;
- o desempenho sustentável e adaptado ao risco do BPI, considerando entre outros a evolução do custo dos fundos próprios e a liquidez;
- no caso dos colaboradores das funções de controlo, o resultado do desempenho das respectivas funções de controlo.

A avaliação de desempenho do Colaborador terá em conta não só o exercício a que essa remuneração variável diz respeito mas também os exercícios anteriores, por forma a que essa avaliação e, conseqüentemente, a remuneração variável a atribuir tenha em conta um quadro plurianual, assegurando que o processo de avaliação se baseia num desempenho de longo prazo e que o pagamento das componentes da remuneração dele dependentes é repartido ao longo de um período que tem em consideração o ciclo económico subjacente e os riscos de negócio do BPI.

Na fixação do valor global da componente variável da remuneração dos Colaboradores é também, embora sem que daí decorra uma relação de dependência automática, tomada em consideração a evolução do valor global definido para a remuneração variável do conjunto dos restantes trabalhadores do Banco BPI. A este propósito, recorda-se que na definição do valor global da remuneração variável do conjunto dos trabalhadores do Banco BPI que desempenham as suas funções em Portugal, um dos factores mais relevantes tomado em conta é o dos resultados consolidados antes de impostos da actividade doméstica do Banco BPI.

f) **Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários**

Os Colaboradores não beneficiam de outras formas de remuneração – pecuniárias e não pecuniárias – que não as referidas nesta Política ou que decorram da normal aplicação do ACT ou do direito do trabalho.

**3.3.2 Principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiam os Colaboradores titulares de funções essenciais**

- a) Conforme se explicita no ponto b) seguinte, os benefícios de reforma de que beneficiam os Colaboradores encontram-se definidos e consubstanciam-se no benefício decorrente do plano de pensões previsto nos Acordos Colectivos de Trabalho (ACT) do sector bancário celebrados com os Sindicatos do Norte, do Centro e do Sul e Ilhas, por um lado, e com o Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários e o Sindicato Independente da Banca, por outro. Nalguns casos, decorrente de compromissos anteriormente assumidos, os Colaboradores poderão estar sujeitos à aplicação das regras do regime geral da Segurança Social.
- b) Relativamente aos benefícios em apreço, é de referir o seguinte:
- i. Os Colaboradores não gozam, por essa circunstância e a esse título, de benefícios de reforma, salvo quanto aos Colaboradores que sejam Administradores do Banco Português de Investimento, S.A. e que não integrem a Comissão Executiva do Banco BPI os quais, nessa qualidade e para além do regime aplicável à generalidade dos Colaboradores do BPI, usufruem, cumulativamente e enquanto se mantiverem no exercício das referidas funções, de um plano de pensões complementar de contribuição definida, cujo valor mensal da contribuição corresponde a 12,5% do complemento de remuneração de € 2.500 que auferem pelo exercício das funções de administração;
  - ii. O benefício referido em (i) pode, por decisão da Comissão Executiva, abranger outros Colaboradores;
  - iii. Sem prejuízo do referido em a) os Colaboradores, beneficiam de um plano de pensões de reforma previsto no ACT do sector bancário ou, em alguns casos, e na medida em que seja mais favorável,

decorrente das regras do regime geral da Segurança Social, plano cujo financiamento é assegurado por um Fundo de Pensões. Estes benefícios são idênticos àqueles de que gozam a generalidade dos Colaboradores do Banco BPI em igualdade de circunstâncias;

- iv. Os Colaboradores do Banco BPI que sejam ou tenham sido admitidos no sector bancário após 3 de Março de 2009 estão obrigatoriamente abrangidos pelo regime geral da Segurança Social, tendo ainda direito, nos termos do ACT do sector bancário, a um plano de pensões complementar em regime de contribuição definida, no valor de 1.5% da remuneração base e diuturnidades.

**3.3.3. Informação quantitativa prestada em cumprimento do disposto no artigo 17º do Aviso 10/2011 do Banco de Portugal sobre a remuneração dos Colaboradores titulares de funções essenciais.**

Por decisão do Conselho de Administração, em 2016 não houve atribuição de opções sobre acções BPI ao abrigo do programa RVA, tendo a remuneração variável sido integralmente paga em numerário, por o Banco se encontrar na pendência de uma OPA preliminarmente anunciada pelo CaixaBank em 18 de Abril de 2016.

- a) **Montante anual das componentes fixa e variável da remuneração e o número de beneficiários**  
Componente fixa: 717.709 euros  
Componente variável: 428.738 euros  
N.º de Colaboradores (beneficiários): 6
- b) **Montantes e os tipos de remuneração variável, separados por remuneração pecuniária, acções, instrumentos share-linked e outros tipos**  
Em 2016 não houve atribuição de opções sobre acções BPI ao abrigo do programa RVA, tendo a remuneração variável sido integralmente paga em numerário, por o Banco se encontrar na pendência de uma OPA, preliminarmente anunciada pelo CaixaBank em 18 de Abril de 2016.
- c) **Montante da remuneração diferida não paga, separada por componentes investidas e não investidas**  
Não aplicável em função do referido em b).

d) **Montantes anuais da remuneração diferida devida, paga ou objecto de reduções resultantes de ajustamento introduzidos em função do desempenho individual dos Colaboradores**

Não foram atribuídos montantes anuais da remuneração diferida devida, paga ou objecto de reduções resultantes de ajustamento introduzidos em função do desempenho individual dos colaboradores.

e) **Número de novas contratações efectuadas no ano a que respeita**

Não existem novas contratações para o universo de colaboradores em causa.

f) **Montante dos pagamentos efectuados ou devidos anualmente em virtude da rescisão antecipada do contrato de trabalho com Colaboradores, o número de beneficiários desses pagamentos, e o maior pagamento atribuído a um Colaborador**

Não sucederam pagamentos efectuados ou devidos em virtude da rescisão antecipada do contrato de trabalho com Colaboradores deste universo.



**BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO, S.A.**

Sede: Rua Tenente Valadim, n.º 284, 4100-476 Porto, PORTUGAL

Capital Social: 17 500 000 euros

Matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Porto e

Pessoa Colectiva sob o número único 503 569 046